

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-190201

Modalidade: PREGÃO

Data: 01 de Abril de 2014 - Horário: 14:00

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140124002



Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

~~CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :~~

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DÍSEL), PARA VIABILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E RIBEIRINHAS, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL/EJA, EMSINO MÉDIO REGULAR/EJA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL. CONFORME CONVÊNIO Nº 134/2013-SEDUC., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
027581	ÓLEO DIESEL S-500	25000,0000	UNIDADE

Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014

ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL

Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

rp101



PREFEITURA DE
Itupiranga
Itupiranga - PA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140124003



Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VIABILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E RIBEIRINHAS, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL/EJA, ENSINO MÉDIO REGULAR/EJA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL CONFORME CONVÊNIO Nº 134/2013-SEDUC., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
019998	PNEUS 11R 22.5 LISO	5,0000	UNIDADE
019999	PNEUS 11R 22.5 BORRACHA	4,0000	UNIDADE
020000	PNEUS 900X20 LISO	3,0000	UNIDADE
020001	PROTETOR P/ PNEUS 900X20	5,0000	UNIDADE
020002	CÂMARA DE AR 900X20	10,0000	UNIDADE
020003	RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA	2,0000	UNIDADE
020004	RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA	2,0000	UNIDADE

Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014

Antonio Isaias Lima Filho
Antonio Isaias Lima Filho

ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO

RESPONSÁVEL Nº 05/2013

rpt01



PREFEITURA DE
Itupiranga
Capital do Nordeste

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140124001



Pag.: 1

Pará

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E RIBEIRINHAS, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL/EJA, ENSINO MÉDIO REGULAR/EJA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL CONFORME CONVÊNIO Nº 134/2013-SEDUC., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
020005	BATERIA DE 150 AMP.	2,0000	UNIDADE
020010	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	2,0000	PEÇA
020013	CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR	1,0000	PEÇA
020014	CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP	10,0000	UNIDADE
020015	CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V	50,0000	UNIDADE
020020	CHAVE DE IGNIÇÃO	2,0000	PEÇA
020021	CHAVE DE SETA	2,0000	PEÇA
020022	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM <i>Especificação: FIAT UNO</i>	2,0000	PEÇA
020023	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2,0000	PEÇA
020024	COIFA DO CAMBIO	5,0000	PEÇA
017934	CORREIA DO ALTERNADOR	5,0000	UNIDADE
020028	COXIM DO ESTABILIZADOR	5,0000	PEÇA
020029	COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	5,0000	PEÇA
020030	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	5,0000	PEÇA
020044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	10,0000	UNIDADE
020045	FILTRO LUBRIFICANTE. <i>Especificação: FIAT/ UNO FIORINO</i>	10,0000	UNIDADE
020046	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.	10,0000	PEÇA
020047	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO <i>Especificação: FIAT/ UNO</i>	10,0000	PEÇA
020048	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO <i>Especificação: FIAT UNO</i>	10,0000	PEÇA
020049	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	6,0000	PEÇA
020054	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	3,0000	JOGO
020056	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	3,0000	JOGO
020057	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	3,0000	JOGO
020059	JOGO DE SAPATA DE FREIO	5,0000	PEÇA
020065	JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT	5,0000	UNIDADE
020071	LÂMPADAS 10.34 24V	10,0000	UNIDADE
020072	LÂMPADAS 11.41 24V	10,0000	UNIDADE
020073	LÂMPADAS H4 24V	10,0000	UNIDADE
020092	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2,0000	PEÇA
020093	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.	2,0000	PEÇA
020104	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2,0000	PEÇA
020105	TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO	10,0000	PEÇA
020106	TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO	10,0000	PEÇA
020107	TERMINAL DE BATERIA	2,0000	PEÇA
014104	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	10,0000	UNIDADE
020108	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	10,0000	PEÇA



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo do Desenvolvimento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140124001

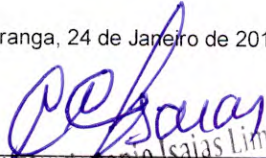


Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código	Descrição	Quant	Unidade
020113	VALVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA	2,0000	PEÇA
020114	VÁLVULA GOVERNADORA	2,0000	PEÇA
020116	VÁLVULA RELÉ	2,0000	PEÇA
006892	RETENTOR	2,0000	PEÇA
001298	PINO	5,0000	UNIDADE
020069	JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS	5,0000	UNIDADE
020074	LANTERNA DO PISCA TRASEIRO	4,0000	UNIDADE
020077	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	1,0000	UNIDADE
020076	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	5,0000	UNIDADE
020079	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	5,0000	PEÇA
020080	PAR DE FAROL DIANTEIRO	4,0000	PAR
009021	PARAFUSO DA TAMPA	10,0000	PEÇA
020085	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	10,0000	PEÇA
019539	RESERVATÓRIO DE AGUA	2,0000	UNIDADE
Especificação: FIAT/UNO			

Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014


ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

rpt01

OBS: COPIA DO CONVÊNIO
DE TRANSPORTE ESCOLAR



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Secretaria de Estado de Educação

Convênio nº 134/2013-SEDUC
Processo nº 674563/2013.



CONVÊNIO Nº 134/2013 – SEDUC

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
E O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** também chamada **SEDUC**, com CNPJ/MF. Nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro km 10, distrito de Icoaraci, nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Sr. **CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 8615-D CREA/PA e CPF/MF nº 081.062.742-68, residente e domiciliado na Av. Nazaré, 568, Apto. 1102, Bairro: Nazaré, nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31969, em 02 de agosto de 2011 e/ou Sr. **WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, técnico em gestão pública, portador da Carteira de Identidade nº 5691859 SSP/PA e CPF/MF nº 261.551.682-53, residente e domiciliado à Avenida Tropical, Residencial Oasis, Alameda Curió, nº 30, Bairro: Guanabara, Município de Ananindeua/Pará, **Secretário Adjunto de Gestão**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31831/2011, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, CNPJ/MF Nº 05.077.102/0001-29, com sede na Avenida 14 de Julho nº 12, Bairro – Centro, CEP: 68.580-000, Município de Itupiranga/Pará, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **BENJAMIN TASCA**, Portador da Carteira de Identidade Nº 73053764-SSP/PA. e CPF/MF Nº 209.250.260-34, residente e domiciliado no Município de Itupiranga/Pará, doravante denominado **CONVENIENTE**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com fundamento na Lei Nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem como objeto viabilizar o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e ribeirinhas, matriculados na rede Pública Estadual de Ensino, no município de **ITUPIRANGA**, referente ao ano letivo de **2013**, incluindo o período de recuperação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

O valor **Global** do presente Convênio importa em **R\$- 97.820,00 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

As despesas do presente Convênio correrão das seguintes classificações orçamentárias:

- **OE/2013 (0102). Produto: 2.227. Ação: 185855 Códigos: 16.101 - Secretaria Executiva de Educação. 12 - Educação. 785 - Ensino Fundamental. 1349- Universalização da Educação Básica com Qualidade. Projeto/Atividade: 6413- Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 3340.41**

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos se dará, conforme cronograma de desembolso estabelecido em Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitido saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

5.1.A SEDUC compromete-se a:

- 5.1.1.** Repassar os recursos ao município de **ITUPIRANGA**, conforme especificado na Cláusula Segunda combinada com a Cláusula Quarta deste instrumento;
- 5.1.2.** Dar ciência do presente instrumento à Assembléia Legislativa e a Câmara Municipal, conforme determina o § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93;
- 5.1.3.** O presente convênio será acompanhado e fiscalizado por **ROSÂNIA DO NASCIMENTO DE LUCENA**, matrícula nº **57210102-1**, 4ª **URE/MARABÁ**, especialmente designado pelo Sr.º Secretário de Educação que é parte integrante deste instrumento, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir o laudo conclusivo sobre o objeto deste Convênio.

5.1.3.1. Emitir no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do referido convênio, relatório de acompanhamento e execução do mesmo, que deverá ser enviado a **SALE/GTE**.

5.2. O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, compromete-se a :

5.2.1. Aplicar rigorosamente os recursos recebidos no fim a que se destinam, responsabilizando-se fielmente por sua execução em conformidade com o CTB (código de Trânsito Brasileiro) nos artigos 136 a 139;

5.2.2. Facilitar a fiscalização a ser exercida pela **SEDUC**, inclusive dando-lhe amplo acesso às informações relativa ao objeto do Convênio;

5.2.3. No caso de inexecução do objeto do Convênio, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, restituir os recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados;

5.2.4. Prestar contas dos recursos recebidos junto ao Tribunal de Contas do Estado (**TCE**), bem como encaminhar cópia da referida prestação à **SEDUC**, junto a **CRF (Coordenadoria de Recursos Financeiros)**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio. A prestação de contas final da aplicação dos recursos recebidos será constituída de:

- a) Cópia do ofício de encaminhamento ao **Tribunal de Contas do Estado à SEDUC/CRF**;
- b) Termo de Convênio;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Balancete financeiro;
- e) Relação dos documentos de despesa, ordenados cronologicamente e devidamente numerados, mencionando o número de cada cheque nominativo e o nome do beneficiário. Essa relação deverá ser devidamente totalizada;
- f) Documentos comprobatórios das despesas, sempre no original e cópia para **SEDUC**;
- g) Cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se haja o responsável baseado para dispensá-la;
- h) Conciliação bancária;
- i) Comprovante da devolução do saldo, se for o caso;
- j) Relatório sintético de avaliação da execução, em relação aos objetivos do projeto custeados pelo Convênio;

5.2.5. Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetivadas em data anterior ou posterior ao prazo de execução do Convênio, devendo os documentos comprobatórios estar identificados com o título e número do Convênio, bem como conter a liquidação da despesa (conforme recebimento do material e/ou da execução dos serviços);

5.2.6. Todos os veículos ou embarcações utilizados pela Conveniente no transporte escolar deverão, obrigatoriamente:

- a) Ter autorização emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no caso de veículo terrestre; e, no caso do transporte fluvial, a embarcação deverá ser registrada na Capitania dos Portos com autorização para trafegar;
- b) Estar em bom estado de conservação e em condições de trafegabilidade, e não contarem com mais de dez anos de uso no caso do transporte terrestre, e de sete anos no caso das embarcações;
- c) Ser submetidos a inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- d) Possuir em igual número ao da lotação, de cinto de segurança, no transporte terrestre; e bóia salva-vidas, no transporte fluvial.
- e) Ser utilizados com finalidade exclusiva de transporte de alunos

5.2.7. Todos os condutores responsáveis pelo transporte dos alunos deverão, obrigatoriamente:

- a) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- b) Ser devidamente habilitados com CNH categoria "D", para o caso de condução de veículo terrestre; ou, no caso de embarcações, possuir habilitação para tal na Capitania dos Portos;
- c) Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- d) Possuir curso de formação de Conductor de Transporte Escolar;
- e) Não ter cometido infração de trânsito grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;
- f) Usar uniforme condizente com a função.

CLÁUSULA SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Os recursos transferidos à conta do convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês. Quando a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO: Os rendimentos da aplicação dos recursos recebidos no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, desde que necessário à sua consecução, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas aplicáveis aos demais recursos recebidos.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/01/2014.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por acordo entre os partícipes e rescindido por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, sendo obrigatória a comunicação oficial com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA: DO AJUSTE

O convênio poderá ser ajustado, considerando possíveis alterações no quantitativo de alunos transportado, podendo ser rescindido no caso do não cumprimento deste parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura.

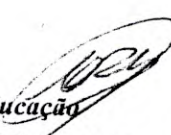
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

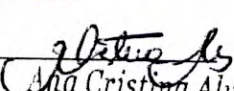
Belém, **26 AGO. 2013**

Secretaria de Estado de Educação
Concedente


Licurgo Peixoto de Brito
Secretário de Estado
de Educação,
em exercício


Prefeitura Municipal de Itupiranga
Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome 
Ana Cristina Alves
CPF nº **638.205.872-68**
NCC/SEDUC

Nome 
CPF nº **17734900278**

Publicado no DOE

De Nº **32471**

Em **02/09/2013**





Plano de Trabalho
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Plano de Trabalho 1/3

1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Itupiranga				CNPJ: 05.077.102/0001-29	
Endereço: Av. 14 de julho, nº 12 - Centro					
Cidade: Itupiranga	UF. PA	CEP:68.580-000	DDD/Telefone: (94) 3333-1043	Esfera Administrativa Municipal	
Conta Corrente:	Banco	Ag. Bancária:	Praça de Pagamento:		
Nome do Responsável: BENJAMIM TASCA					CPF: 209.250.260-34
Cart. Identidade: 73053764-SSP/PA	Cargo: Prefeito		Função: Executiva	Matrícula:	
Endereço residencial: Tv. 14 de Julho , nº 112					CEP: 68.580-000

2 – Outros Partícipes

Nome (Executor interveniente se for o caso) :	CNPJ/CPF	Esfera Administrativa:
Endereço (Executor interveniente):	CEP:	

3 – Descrição do Projeto:

Título do Projeto:	Período de Execução
.Convênio do Transporte Escolar	210 Dias
Identificação do Objeto: Celebração do convênio de cooperação técnica financeira para atender alunos da rede estadual de ensino no município de Itupiranga.	
Justificativa da Proposição: A Prefeitura Municipal de Itupiranga, não dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar com pagamento de transporte escolar aos alunos da Rede Estadual que se deslocam da Zona Rural para a Zona Urbana do município. O referido Convênio têm como objetivo principal a melhoria da qualidade de ensino prestado ao nosso alunado.	

Plano de Trabalho 2/3



4 – Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Duração
01	Repasse do recurso em 03 (três) parcelas	-Atender com o Transporte escolar alunos da Rede Estadual de Ensino, da zona Rural para zona Urbana	210 dias

5 – Plano de Aplicação (R\$1.000,00) – Os valores devem ser informados em milhares de reais, desprezando-se as centenas e centavos.

Natureza da Despesa:				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
3340.41	Aquisição de tickets de passagens, combustíveis, frete, manutenção, locação de veículos terrestres e fluvial, compra de peças e pneus.	R\$-97.820,00	R\$-97.820,00	-
TOTAL		R\$ -97.8200,00	R\$ -97.820,00	-

13



Plano de Trabalho 3/3

6 – Cronograma de Desembolso (R\$1.000,00) – Os valores devem ser informados em milhares de reais, desprezando-se as centenas e centavos. Informar o valor das parcelas a ser transferido pelo órgão.

Concedente:

Meta	1ª Parcela R\$-32.606,66	2ª Parcela R\$-32.606,67	3ª Parcela R\$-32.606,67
------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Proponente (Contrapartida)- informar o valor mensal ser desembolsado

Meta	1ª Parcela R\$	2ª Parcela R\$	3ª Parcela R\$
------	-------------------	-------------------	-------------------

7 – Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

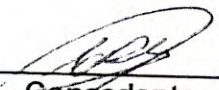
Pede Deferimento:


BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

8 – Aprovação do Concedente:

Aprovado:

Local e data: _____


Licurgo Peixoto de Brito
Secretário de Estado
de Educação,
em exercício





Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

Diário Oficial nº 32.471 de 02/09/2013



CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 577048

Convênio: 134

Exercício: 2013

Objeto: Viabilizar o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e ribeirinhas, matriculados na rede Pública Estadual de Ensino, no município de ITUPIRANGA, referente ao ano letivo de 2013, incluindo o período de recuperação.

Valor Total: 97.820,00

Assinatura: 26/08/2013

Vigência: 26/08/2013 a 31/01/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

12785134964130000 334041 0102000000 Estadual

Partes:

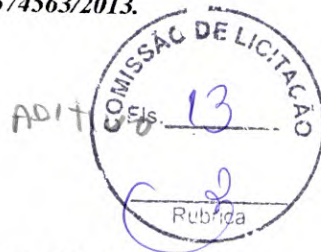
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ordenador: LICURGO PEIXOTO DE BRITO



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Secretaria de Estado de Educação



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 134/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O
MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEDUC**, com CNPJ. n.º 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Sr. **CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 8615-D-CREA/PA e CPF. nº 081.062.742-68, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 568, Apto. 1102, bairro Nazaré, nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31969 em 02 de agosto de 2011 e/ou **WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, técnico em gestão pública, portador da Carteira de Identidade nº 5691859-SSP/PA. e CPF. nº 261.551.682-53, residente e domiciliado no Residencial Oásis, Av. Tropical, Alameda Curió, nº 30, bairro Guanabara, no município de Ananindeua, **Secretário Adjunto de Gestão**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31831 em 12 de janeiro de 2011, ou **LICURGO PEIXOTO DE BRITO**, brasileiro, casado, doutor em geofísica, portador da Carteira de Identidade nº 2414484-SSP/PA e CPF. Nº 081.431.612-34, residente e domiciliado na Rua Diogo Mória, nº 254 – Bairro: Umarizal, nesta cidade, **Secretário Adjunto de Ensino**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32380 em 19 de abril de 2013, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, CNPJ/MF Nº 05.077.102/0001-29, com sede na Avenida 14 de Julho nº 12, Bairro – Centro, CEP: 68.580-000, Município de Itupiranga/Pará, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **BENJAMIN TASCA**, Portador da Carteira de Identidade Nº 73053764-SSP/PA. e CPF/MF Nº 209.250.260-34, residente e domiciliado no Município de Itupiranga/Pará, doravante denominado **CONVENIENTE**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com fundamento na Lei Nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A. DO OBJETO

Considerando o conteúdo do processo nº. 674563/2013, e na melhor forma de direito, resolve celebrar o presente instrumento ao convênio original, que tem como objeto o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e ribeirinhos, visando prorrogar sua vigência, por mais 3 (Três) meses passando a vigorar com a redação abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A. DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/02 até 30/04/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA DO T.A. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do convênio em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.



Belém(PA), _____.

Secretaria de Estado de Educação
Concedente

Prefeitura Municipal de Itupiranga
Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF: nº _____

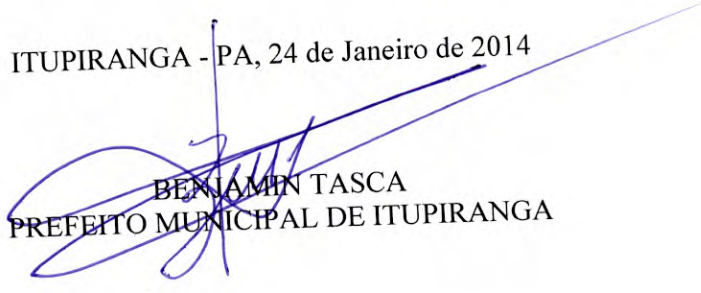
Nome _____
CPF: nº _____

Assinatura

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para PREGÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Janeiro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA





PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços**Cotação de preços No: 20140124002**

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: POSTO SÃO BENTO LTDA

ENDEREÇO : FOLHA 31 S/N ESP LOTE

BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : MARABA PARA - PA

CNPJ : 22.975.338/0001-00

CGF : 15138285-9

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Jales da Cruz Torres Jr.
Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27581	ÓLEO DIESEL S-500	SHELL	25000,000	UNIDADE	2,650	66250,00
					Total :	66250,00

Condições de pagamento :	A COMBINAR
Prazo de entrega :	CONFORME SOLICITAÇÃO
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Data : 24/01/2014

[Assinatura]

POSTO SÃO BENTO LTDA.

[Assinatura]



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços**Cotação de preços No: 20140124002**

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: J. M. ALMEIDA & CIA LTDA

ENDEREÇO :

BAIRRO : CIDADE : ITUPIRANGA - PA

CNPJ : 83.916.627/0001-14

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27581	ÓLEO DIESEL S-500	SHELL	25000,000	UNIDADE	2,670	66750,00
Total :						66750,00

Condições de pagamento :	A vista
Prazo de entrega :	a combinar
Validade da proposta :	30 dias.
Valor por extenso :	sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais

Data : 24/02/2014

Carimbo e assinatura

J.M. ALMEIDA & CIA LTDA



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços**Cotação de preços No: 20140124002**

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: J P R EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

ENDEREÇO : ROD. TRANSAMAZÔNICA

BAIRRO : CIDADE NOVA CIDADE : MARABÁ - PA

CNPJ : 09.628.624/0001-22

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27581	ÓLEO DIESEL S-500	shell	25000,000	UNIDADE	2,690	67250,00
Total :						67250,00

Condições de pagamento : à vista

Prazo de entrega : conforme edital

Validade da proposta : 60 dias.

Valor por extenso : sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais

Data : 24/01/2014

Carimbo e assinatura

JPR EMPREENDIMENTO COMERCIAIS LTDA - EPP



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo da Responsabilidade



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação : 20140124002

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
027581	ÓLEO DIESEL S-500			
	POSTO SÃO BENTO LTDA	25.000,000	2,650	66.250,00
	J. M. ALMEIDA & CIA LTDA	25.000,000	2,670	66.750,00
	J P R EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	25.000,000	2,690	67.250,00
	Valores médios :		2,670	66.750,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
Itupiranga
Sempre em Reconstrução



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação : 20140124002

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
027581	ÓLEO DIESEL S-500	25.000,0000	2,670	66.750,00
		Total :		66.750,00

Handwritten signature and a large checkmark.

Handwritten initials and a signature.



PRÉENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20140124004
Prefeitura Municipal de Itupiranga
RESPONSÁVEL : NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
PROPONENTE : NOME: Curinga Pneus ENDEREÇO : Rodovia Transamazônica BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : MARABÁ - PA CNPJ : 00.041.327/0021-55 CGF :

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fim de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19998	PNEUS 11R 22.5 LISO	goodyear	5,000	UNIDADE	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
19999	PNEUS 11R 22.5 BORRACHA	goodyear	4,000	UNIDADE	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00
20000	PNEUS 900X20 LISO	goodyear	3,000	UNIDADE	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00

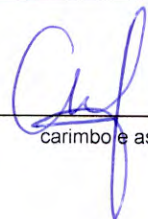
Planilha3



20001	PROTETOR P/ PNEUS 900X20	Valflex	5,000	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 325,00
20002	CÂMARA DE AR 900X20	Valflex	10,000	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 950,00
20003	RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA	Maech	2,000	UNIDADE	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
20004	RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA	Maech	2,000	UNIDADE	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
Total :					R\$ 25.535,00	

Condições de pagamento :	30 Dias
Prazo de entrega :	Imediato
Validade da proposta :	30 dias.
Valor por extenso :	Vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais

Data : 18/02/2014


carimbo e assinatura





PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20140124004

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR



PROPONENTE :

NOME: G.I Comercio e Representação Ltda

ENDEREÇO : Rod Pa-150, Km 07 S/N Qd.02

BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : MARABÁ - PA

CNPJ : 04.713.202/0001-31

CGF :

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014

□□□□□□□□

□□□□□□□□ JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

□□□□□□□□ Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19998	PNEUS 11R 22.5 LISO	Firestone	5,000	UNIDADE	R\$ 1.992,00	R\$ 9.960,00
19999	PNEUS 11R 22.5 BORRACHA	Firestone	4,000	UNIDADE	R\$ 1.992,00	R\$ 9.960,00
20000	PNEUS 900X20 LISO	Firestone	3,000	UNIDADE	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
20001	PROTETOR P/ PNEUS 900X20	Valflex	5,000	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 325,00
20002	CÂMARA DE AR 900X20	Valflex	10,000	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20003	RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA	Maech	2,000	UNIDADE	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
20004	RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA	Maech	2,000	UNIDADE	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
Total :						R\$ 27.605,00

Condições de pagamento : 30 Dias

Prazo de entrega : Imediato

Validade da proposta : 30 dias.

Valor por extenso : Vinte e Sete Mil, Seis Centos e Cinco Reais

Data : 18/02/2014

CNPJ. 04.713.202/0001-31
G.I. Comercio e Representações Ltda.

Rod. PA-150, Km. 07 S/N Qd. 02
Lt Esp Anexo 01 - Nova Marabá

CEP 68506-670 - Marabá-Pará

Carimbo e assinatura



DEPNEUS

SOLUÇÃO EM RODAGEM

PNEUS - CÂMARAS DE AR - RODAS - BATERIAS
ALINHAMENTOS - BALANCEAMENTOS
TROCA DE ÓLEO - SUSPENSÃO E FREIO

CNPJ: 09.647.935/0001-39 - INSC. EST.: 15.274.586-6

Fones: 3323-2935 / 3321-5437

depneus@depneusmaraba.com.br

Folha 34 - Qd. 01 - Lt. 77 (No Trevo do Km 06) - Nova Marabá - CEP 68.507-450 - Marabá - PA

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20140124004

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME

ENDEREÇO : FL 34, N 0 QD. 01 LT 77

BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : MARABÁ - PA

CNPJ : 09.647.935/0001-39

CGF : 15274586-6



O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014

_____ JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

_____ Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1998	PNEUS 11R 22.5 LISO	Continental	5,000	UNIDADE	1980,000	9900,00
1999	PNEUS 11R 22.5 BORRACHA	Continental	4,000	UNIDADE	1980,000	7920,00
20000	PNEUS 900X20 LISO	Tornel	3,000	UNIDADE	1050,000	3150,00
20001	PROTETOR P/ PNEUS 900X20	Abc	5,000	UNIDADE	50,000	250,00
20002	CÂMARA DE AR 900X20	Vulcan	10,000	UNIDADE	90,000	900,00
20003	RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA	Inã	2,000	UNIDADE	750,000	1500,00
20004	RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA	Inã	2,000	UNIDADE	750,000	1500,00
Total :						25120,00

Condições de pagamento : 30 Dias

Prazo de entrega : Imediato

Validade da proposta : 30 dias.

Valor por extenso : Vinte e Cinco Mil Cento e Vinte Reais

Data : 17/02/2014



Sabrina Duarte...
carimbo e assinatura
DE PNEUS COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 09.647.935/0001-39



PREFEITURA DE
Itupiranga
Região do Rio Grande



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação : 20140124004

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
019998	PNEUS 11R 22.5 LISO			
	DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	5,000	1.980,000	9.900,00
	CURINGA DOS PNEUS LTDA-FILIAL 19	5,000	1.990,000	9.950,00
	G L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	5,000	1.992,000	9.960,00
	Valores médios :		1.987,333	9.936,67
019999	PNEUS 11R 22.5 BORRACHA			
	DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	4,000	1.980,000	7.920,00
	CURINGA DOS PNEUS LTDA-FILIAL 19	4,000	1.990,000	7.960,00
	G L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,000	2.490,000	9.960,00
	Valores médios :		2.153,333	8.613,33
020000	PNEUS 900X20 LISO			
	DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	3,000	1.050,000	3.150,00
	CURINGA DOS PNEUS LTDA-FILIAL 19	3,000	1.090,000	3.270,00
	G L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,000	1.080,000	3.240,00
	Valores médios :		1.073,333	3.220,00
020001	PROTETOR P/ PNEUS 900X20			
	DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	5,000	50,000	250,00
	CURINGA DOS PNEUS LTDA-FILIAL 19	5,000	65,000	325,00
	G L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	5,000	65,000	325,00
	Valores médios :		60,000	300,00
020002	CÂMARA DE AR 900X20			
	DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	10,000	90,000	900,00
	CURINGA DOS PNEUS LTDA-FILIAL 19	10,000	95,000	950,00
	G L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10,000	100,000	1.000,00
	Valores médios :		95,000	950,00
020003	RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA			
	DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	2,000	750,000	1.500,00
	CURINGA DOS PNEUS LTDA-FILIAL 19	2,000	770,000	1.540,00
	G L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,000	780,000	1.560,00
	Valores médios :		766,667	1.533,33
020004	RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA			
	DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	2,000	750,000	1.500,00
	CURINGA DOS PNEUS LTDA-FILIAL 19	2,000	770,000	1.540,00
	G L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,000	780,000	1.560,00
	Valores médios :		766,667	1.533,33

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Desenvolvimento Econômico



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação : 20140124004

Pag.: 2

Proponente					
Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
DE PNEUS COMERCIO LTDA ME					
019998	PNEUS 11R 22.5 LISO	5,000	1.980,000	9.900,00	
019999	PNEUS 11R 22.5 BORRACHA	4,000	1.980,000	7.920,00	
020000	PNEUS 900X20 LISO	3,000	1.050,000	3.150,00	
020001	PROTETOR P/ PNEUS 900X20	5,000	50,000	250,00	
020002	CÂMARA DE AR 900X20	10,000	90,000	900,00	
020003	RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA	2,000	750,000	1.500,00	
020004	RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA	2,000	750,000	1.500,00	
Total do(s) item(ns) :				25.120,00	
Total geral :				25.120,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Itupiranga - 1963



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação : 20140124004

Pag.: 3

Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
019998 PNEUS 11R 22.5 LISO	5,0000	1.987,333	9.936,67
019999 PNEUS 11R 22.5 BORRACHA	4,0000	2.153,333	8.613,33
020000 PNEUS 900X20 LISO	3,0000	1.073,333	3.220,00
020001 PROTETOR P/ PNEUS 900X20	5,0000	60,000	300,00
020002 CÂMARA DE AR 900X20	10,0000	95,000	950,00
020003 RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA	2,0000	766,667	1.533,33
020004 RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA	2,0000	766,667	1.533,33
	Total :		26.086,66

Handwritten signature and marks:
A large blue checkmark.
A signature in blue ink.
A small circle with a dot inside.
A stylized signature or mark.

Planilha1



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços**Cotação de preços No: 20140124001**

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA

ENDEREÇO : Rod Pa 150 km 6

BAIRRO : Nova Marabá CIDADE : MARABA - PA

CNPJ : 63.873.574/0001-94

CGF : 15200472481

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014

Jales da Cruz Torres Junior

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20005	BATERIA DE 150 AMP.	MOURA	2,000	UNIDADE	730,000	1460,00
20010	BOMBA DE TRANFERÊNCIA	BROSOL	2,000	PEÇA	600,000	1200,00
20013	CABECOTE DO FILTRO DO MOTOR	REX	1,000	PEÇA	520,000	520,00
20014	CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP	MAS	10,000	UNIDADE	1,200	12,00
20015	CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V	PHILLIPS	50,000	UNIDADE	2,000	100,00
20020	CHAVE DE IGNIÇÃO	MARILIA	2,000	PEÇA	370,000	740,00
20021	CHAVE DE SETA	MARILIA	2,000	PEÇA	420,000	840,00
20022	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	VARGA	2,000	PEÇA	290,000	580,00

Especificação : FIAT UNO

20023	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	2,000	PEÇA	300,000	600,00
20024	COIFA DO CAMBIO	WURTH	5,000	PEÇA	80,000	400,00
17934	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	5,000	UNIDADE	110,000	550,00
20028	COXIM DO ESTABILIZADOR	REI	5,000	PEÇA	20,000	100,00
20029	COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI	5,000	PEÇA	35,000	175,00
20030	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	REI	5,000	PEÇA	69,000	345,00
20044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MANN	10,000	UNIDADE	12,000	120,00
20045	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	10,000	UNIDADE	26,000	260,00

Especificação : FIAT/ UNO FIORINO

20046	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	MANN	10,000	PEÇA	31,000	310,00
20047	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	ROCHESTER	10,000	PEÇA	90,000	900,00

Especificação : FIAT/ UNO

20048	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO	ROCHESTER	10,000	PEÇA	115,000	1150,00
-------	----------------------------	-----------	--------	------	---------	---------

Especificação : FIAT UNO

20049	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	MARCHETTA	6,000	PEÇA	70,000	420,00
20054	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	SAO BENTO	3,000	JOGO	60,000	180,00

CNPJ: 63.873.574/0001-94

COMERCIAL AUTO PEÇAS

SÃO BENTO DO SUL

Rodovia PA-050, km 06

Nova Marabá - CEP 63.508-970

Marabá - Para.

Página 1



Planilha1

20056	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	FALSI	3,000	JOGO	395,000	1185,00
20057	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	FALSI	3,000	JOGO	62,000	186,00
20059	JOGO DE SAPATA DE FREIO	FALSI	5,000	PEÇA	191,000	955,00
20065	JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT	PHILLIPS	5,000	UNIDADE	160,000	800,00
20071	LÂMPADAS 10.34 24V	PHILLIPS	10,000	UNIDADE	4,500	45,00
20072	LÂMPADAS 11.41 24V	PHILLIPS	10,000	UNIDADE	4,000	40,00
20073	LÂMPADAS H4 24V	SABO	10,000	UNIDADE	47,000	470,00
20092	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	2,000	PEÇA	22,000	44,00
20093	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.	ROMAFA	2,000	PEÇA	37,000	74,00
20104	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	TRW	2,000	PEÇA	360,000	720,00
20105	TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO	TRW	10,000	PEÇA	61,000	610,00
20106	TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO	CONIMEL	10,000	PEÇA	69,000	690,00
20107	TERMINAL DE BATERIA	RODAFUSO	2,000	PEÇA	6,000	12,00
14104	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	RODAFUSO	10,000	UNIDADE	10,000	100,00
20108	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	KNORR	10,000	PEÇA	16,000	160,00
20113	VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA	KNORR	2,000	PEÇA	180,000	360,00
20114	VÁLVULA GOVERNADORA	KNORR	2,000	PEÇA	120,000	240,00
20116	VÁLVULA RELÉ	SABO	2,000	PEÇA	320,000	640,00
6892	RETENTOR	FALSI	2,000	PEÇA	61,000	122,00
1298	PINO	FALSI	5,000	UNIDADE	140,000	700,00
20069	JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS	FALSI	5,000	UNIDADE	360,000	1800,00
20074	LANTERNA DO PISCA TRASEIRO	GF	4,000	UNIDADE	320,000	1280,00
20077	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	FALSI	1,000	UNIDADE	480,000	480,00
20076	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	FALSI	5,000	UNIDADE	310,000	1550,00
20079	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	5,000	PEÇA	90,000	450,00
20080	PAR DE FAROL DIANTEIRO	ARTEB	4,000	PAR	230,000	920,00
9021	PARAFUSO DA TAMPA	FALSI	10,000	PEÇA	20,000	200,00
20085	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	FALSI	10,000	PEÇA	35,000	350,00
19539	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	FALSI	2,000	UNIDADE	300,000	600,00

Especificação : FIAT/UNO

		Total :	26745,00
Condições de pagamento :	À PRAZO		
Prazo de entrega :	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO		
Validade da proposta :	60	dias.	
Valor por extenso :	Vinte e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais		

Data : 06/02/2014

Jose Hilton da Silva
carimbo e assinatura

CNPJ: 63.873.574/0001-94
COMERCIAL AUTO PEÇAS
SÃO BENTO LTDA
Rodovia PA-150, s/nº - Km 06
Nova Marabá - CEP 68 508-970
Marabá - Pará.



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20140124001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: AMA FILTROS LTDA

ENDEREÇO : folha 31 - qd 01 - lote 10 - sala 01

BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : MARABÁ - PA

CNPJ : 02.234.616/0001-52

CGF : 15196804-7

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014
Jales da Cruz Torres Junior
 JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20005	BATERIA DE 150 AMP.	MOURA	2,000	UNIDADE	750,000	1500,00
20010	BOMBA DE TRANFERÊNCIA		2,000	PEÇA	680,000	1360,00
20013	CABECOTE DO FILTRO DO MOTOR		1,000	PEÇA	550,000	550,00
20014	CAIXA DE FUSIVEL DE LÂMINA 20 AMP		10,000	UNIDADE	1,600	16,00
20015	CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V		50,000	UNIDADE	2,200	110,00
20020	CHAVE DE IGNIÇÃO		2,000	PEÇA	390,000	780,00
20021	CHAVE DE SETA		2,000	PEÇA	440,000	880,00
20022	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		2,000	PEÇA	310,000	620,00

Especificação : FIAT UNO

20023	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		2,000	PEÇA	320,000	640,00
20024	COIFA DO CAMBIO		5,000	PEÇA	95,000	475,00
17934	CORREIA DO ALTERNADOR		5,000	UNIDADE	115,000	575,00
20028	COXIM DO ESTABILIZADOR		5,000	PEÇA	25,000	125,00
20029	COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO		5,000	PEÇA	45,000	225,00
20030	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		5,000	PEÇA	75,000	375,00
20044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MANN	10,000	UNIDADE	11,000	110,00
20045	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	10,000	UNIDADE	25,000	250,00

Especificação : FIAT/ UNO FIORINO

20046	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	MANN	10,000	PEÇA	28,000	280,00
20047	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO		10,000	PEÇA	99,000	990,00

Especificação : FIAT/ UNO

20048	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO		10,000	PEÇA	120,000	1200,00
-------	----------------------------	--	--------	------	---------	---------

Especificação : FIAT UNO

20049	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO		6,000	PEÇA	75,000	450,00
20054	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO		3,000	JOGO	70,000	210,00



Planilha1

20056	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	3,000	JOGO	420,000	1260,00
20057	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	3,000	JOGO	70,000	210,00
20059	JOGO DE SAPATA DE FREIO	5,000	PEÇA	205,000	1025,00
20065	JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT	5,000	UNIDADE	180,000	900,00
20071	LÂMPADAS 10.34 24V	10,000	UNIDADE	5,500	55,00
20072	LÂMPADAS 11.41 24V	10,000	UNIDADE	5,000	50,00
20073	LÂMPADAS H4 24V	10,000	UNIDADE	50,000	500,00
20092	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2,000	PEÇA	25,000	50,00
20093	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	2,000	PEÇA	40,000	80,00
20104	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2,000	PEÇA	380,000	760,00
20105	TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO	10,000	PEÇA	65,000	650,00
20106	TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO	10,000	PEÇA	75,000	750,00
20107	TERMINAL DE BATERIA	2,000	PEÇA	9,000	18,00
14104	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	10,000	UNIDADE	15,000	150,00
20108	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	10,000	PEÇA	20,000	200,00
20113	VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA	2,000	PEÇA	192,000	384,00
20114	VÁLVULA GOVERNADORA	2,000	PEÇA	150,000	300,00
20116	VÁLVULA RELÉ	2,000	PEÇA	360,000	720,00
6892	RETENTOR	2,000	PEÇA	80,000	160,00
1298	PINO	5,000	UNIDADE	160,000	800,00
20069	JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS	5,000	UNIDADE	380,000	1900,00
20074	LANTERNA DO PISCA TRASEIRO	4,000	UNIDADE	380,000	1520,00
20077	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	1,000	UNIDADE	500,000	500,00
20076	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	5,000	UNIDADE	315,000	1575,00
20079	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	5,000	PEÇA	105,000	525,00
20080	PAR DE FAROL DIANTEIRO	4,000	PAR	250,000	1000,00
9021	PARAFUSO DA TAMPA	10,000	PEÇA	25,000	250,00
20085	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	10,000	PEÇA	40,000	400,00
19539	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2,000	UNIDADE	400,000	800,00

Especificação : FIAT/UNO

		Total :	29213,00
Condições de pagamento :	à combinar		
Prazo de entrega :	conforme solicitação		
Validade da proposta :	60	dias.	
Valor por extenso :	Vinte e nove mil e duzentos e treze reais		

Data : 07/02/2014

carimbo e assinatura





PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20140124001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME

ENDEREÇO : Avenida Antonio maia 1778

BAIRRO : Centro CIDADE : MARABÁ - PA

CNPJ : 05.365.036/0001-92

CGF : 15200231343

05.365.036/0001-92
AUTO PEÇAS ALVES LTDA.
Av. Antonio Maia, 1778
1500-000

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20005	BATERIA DE 150 AMP	HELIAR	2,000	UNIDADE	800,000	1600,00
20010	BOMBA DE TRANFERÊNCIA		2,000	PEÇA	0,000	0,00
20013	CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR		1,000	PEÇA	0,000	0,00
20014	CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP	MAS	10,000	UNIDADE	10,000	100,00
20015	CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V	PHILIPS	50,000	UNIDADE	40,000	2000,00
20020	CHAVE DE IGNIÇÃO	MORCEGO	2,000	PEÇA	170,000	340,00
20021	CHAVE DE SETA	MARILIA	2,000	PEÇA	198,000	396,00
20022	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		2,000	PEÇA	0,000	0,00

Especificação : FIAT UNO

20023	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		2,000	PEÇA	0,000	0,00
20024	COIFA DO CAMBIO		5,000	PEÇA	0,000	0,00
17934	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	5,000	UNIDADE	59,000	295,00
20028	COXIM DO ESTABILIZADOR		5,000	PEÇA	0,000	0,00
20029	COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO		5,000	PEÇA	0,000	0,00
20030	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		5,000	PEÇA	0,000	0,00
20044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	10,000	UNIDADE	25,000	250,00
20045	FILTRO LUBRIFICANTE	BOSCH	10,000	UNIDADE	24,000	240,00

Especificação : FIAT/ UNO FIORINO

20046	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA		10,000	PEÇA	0,000	0,00
20047	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO		10,000	PEÇA	0,000	0,00

Especificação : FIAT/ UNO

20048	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO		10,000	PEÇA	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : FIAT UNO

20049	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO		6,000	PEÇA	0,000	0,00
20054	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO		3,000	JOGO	0,000	0,00
20056	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO		3,000	JOGO	0,000	0,00
20057	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO		3,000	JOGO	0,000	0,00
20059	JOGO DE SAPATA DE FREIO		5,000	PEÇA	0,000	0,00
20065	JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT		5,000	UNIDADE	0,000	0,00



20071	LÂMPADAS 10.34 24V	PHILIPS	10,000	UNIDADE	5,000	50,00
20072	LÂMPADAS 11.41 24V	PHILIPS	10,000	UNIDADE	5,000	50,00
20073	LÂMPADAS H4 24V	PHILIPS	10,000	UNIDADE	47,000	470,00
20092	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		2,000	PEÇA	0,000	0,00
20093	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		2,000	PEÇA	0,000	0,00
20104	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	2,000	PEÇA	85,000	170,00
20105	TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO		10,000	PEÇA	0,000	0,00
20106	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO		10,000	PEÇA	0,000	0,00
20107	TERMINAL DE BATERIA	CONDIMAX	2,000	PEÇA	8,000	16,00
14104	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
20108	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO		10,000	PEÇA	0,000	0,00
20113	VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA		2,000	PEÇA	0,000	0,00
20114	VÁLVULA GOVERNADORA		2,000	PEÇA	0,000	0,00
20116	VÁLVULA RELÉ		2,000	PEÇA	0,000	0,00
6892	RETENTOR		2,000	PEÇA	0,000	0,00
1298	PINO		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
20069	JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
20074	LANTERNA DO PISCA TRASEIRO	HT	4,000	UNIDADE	130,000	520,00
20077	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
20076	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
20079	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	DYNA	5,000	PEÇA	55,000	275,00
9021	PAR DE FAROL DIANTEIRO	ARTEB	4,000	PAR	870,000	3480,00
20085	PARAFUSO DA TAMPA		10,000	PEÇA	0,000	0,00
20085	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA		10,000	PEÇA	0,000	0,00
19539	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	GONEL	2,000	UNIDADE	90,000	180,00

Especificação: FIAT/UNO

Condições de pagamento:	30 DIAS	Total:	10432,00
Prazo de entrega:	IMEDIATA		
Validade da proposta:	30 dias.		
Valor por extenso:	DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS		

Data: 20/02/2014

carimbo e assinatura

AUTO PEÇAS ALVES LTDA.

05.365.036/0001-92
 AUTO PEÇAS ALVES LTDA.
 Av. Antônio Manoel, 1778
 Centro - CEP 38560-000
 L. Mar... - PA



PREFEITURA DE
Itupiranga
Impulsando o desenvolvimento



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação : 20140124001

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
020005	BATERIA DE 150 AMP. AMA FILTROS LTDA	2,000	750,000	1.500,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	2,000	730,000	1.460,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME	2,000	800,000	1.600,00
	Valores médios :		760,000	1.520,00
020010	BOMBA DE TRANFERÊNCIA AMA FILTROS LTDA	2,000	680,000	1.360,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	2,000	600,000	1.200,00
	Valores médios :		640,000	1.280,00
020013	CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR AMA FILTROS LTDA	1,000	550,000	550,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	1,000	520,000	520,00
	Valores médios :		535,000	535,00
020014	CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP AMA FILTROS LTDA	10,000	1,600	16,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	10,000	1,200	12,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME	10,000	10,000	100,00
	Valores médios :		4,267	42,67
020015	CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V AMA FILTROS LTDA	50,000	2,200	110,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	50,000	2,000	100,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME	50,000	40,000	2.000,00
	Valores médios :		14,733	736,67
020020	CHAVE DE IGNIÇÃO AMA FILTROS LTDA	2,000	390,000	780,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	2,000	370,000	740,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME	2,000	170,000	340,00
	Valores médios :		310,000	620,00
020021	CHAVE DE SETA AMA FILTROS LTDA	2,000	440,000	880,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	2,000	420,000	840,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME	2,000	198,000	396,00
	Valores médios :		352,667	705,33
020022	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM AMA FILTROS LTDA	2,000	310,000	620,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	2,000	290,000	580,00
	Valores médios :		300,000	600,00
020023	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM AMA FILTROS LTDA	2,000	320,000	640,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	2,000	300,000	600,00
	Valores médios :		310,000	620,00
020024	COIFA DO CAMBIO AMA FILTROS LTDA	5,000	95,000	475,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	5,000	80,000	400,00
	Valores médios :		87,500	437,50
017934	CORREIA DO ALTERNADOR AMA FILTROS LTDA	5,000	115,000	575,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	5,000	110,000	550,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME	5,000	59,000	295,00
		Valores médios :	94,667	473,33
020028	COXIM DO ESTABILIZADOR			
	AMA FILTROS LTDA	5,000	25,000	125,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	5,000	20,000	100,00
		Valores médios :	22,500	112,50
020029	COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO			
	AMA FILTROS LTDA	5,000	45,000	225,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	5,000	35,000	175,00
		Valores médios :	40,000	200,00
020030	COXIM DO MOTOR TRASEIRO			
	AMA FILTROS LTDA	5,000	75,000	375,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	5,000	69,000	345,00
		Valores médios :	72,000	360,00
020044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL			
	AMA FILTROS LTDA	10,000	11,000	110,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	10,000	12,000	120,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME	10,000	25,000	250,00
		Valores médios :	16,000	160,00
020045	FILTRO LUBRIFICANTE			
	AMA FILTROS LTDA	10,000	25,000	250,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	10,000	26,000	260,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME	10,000	24,000	240,00
		Valores médios :	25,000	250,00
020046	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA			
	AMA FILTROS LTDA	10,000	28,000	280,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	10,000	31,000	310,00
		Valores médios :	29,500	295,00
020047	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO			
	AMA FILTROS LTDA	10,000	99,000	990,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	10,000	90,000	900,00
		Valores médios :	94,500	945,00
020048	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO			
	AMA FILTROS LTDA	10,000	120,000	1.200,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	10,000	115,000	1.150,00
		Valores médios :	117,500	1.175,00
020049	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO			
	AMA FILTROS LTDA	6,000	75,000	450,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	6,000	70,000	420,00
		Valores médios :	72,500	435,00
020054	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO			
	AMA FILTROS LTDA	3,000	70,000	210,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	3,000	60,000	180,00
		Valores médios :	65,000	195,00
020056	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO			
	AMA FILTROS LTDA	3,000	420,000	1.260,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	3,000	395,000	1.185,00
		Valores médios :	407,500	1.222,50
020057	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO			
	AMA FILTROS LTDA	3,000	70,000	210,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	3,000	62,000	186,00
		Valores médios :	66,000	198,00
020059	JOGO DE SAPATA DE FREIO			
	AMA FILTROS LTDA	5,000	205,000	1.025,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	5,000	191,000	955,00
		Valores médios :	198,000	990,00
020065	JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT			



Handwritten signature and arrow pointing upwards.

Handwritten signature.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
AMA FILTROS LTDA		5,000	180,000	900,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		5,000	160,000	800,00
		Valores médios :	170,000	850,00
020071 LÂMPADAS 10.34 24V				
AMA FILTROS LTDA		10,000	5,500	55,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		10,000	4,500	45,00
AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME		10,000	5,000	50,00
		Valores médios :	5,000	50,00
020072 LÂMPADAS 11.41 24V				
AMA FILTROS LTDA		10,000	5,000	50,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		10,000	4,000	40,00
AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME		10,000	5,000	50,00
		Valores médios :	4,667	46,67
020073 LÂMPADAS H4 24V				
AMA FILTROS LTDA		10,000	50,000	500,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		10,000	47,000	470,00
AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME		10,000	47,000	470,00
		Valores médios :	48,000	480,00
020092 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO				
AMA FILTROS LTDA		2,000	25,000	50,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		2,000	22,000	44,00
		Valores médios :	23,500	47,00
020093 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.				
AMA FILTROS LTDA		2,000	40,000	80,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		2,000	37,000	74,00
		Valores médios :	38,500	77,00
020104 TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR				
AMA FILTROS LTDA		2,000	380,000	760,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		2,000	360,000	720,00
AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME		2,000	85,000	170,00
		Valores médios :	275,000	550,00
020105 TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO				
AMA FILTROS LTDA		10,000	65,000	650,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		10,000	61,000	610,00
		Valores médios :	63,000	630,00
020106 TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO				
AMA FILTROS LTDA		10,000	75,000	750,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		10,000	69,000	690,00
		Valores médios :	72,000	720,00
020107 TERMINAL DE BATERIA				
AMA FILTROS LTDA		2,000	9,000	18,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		2,000	6,000	12,00
AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME		2,000	8,000	16,00
		Valores médios :	7,667	15,33
014104 TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO				
AMA FILTROS LTDA		10,000	15,000	150,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		10,000	10,000	100,00
		Valores médios :	12,500	125,00
020108 TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO				
AMA FILTROS LTDA		10,000	20,000	200,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		10,000	16,000	160,00
		Valores médios :	18,000	180,00
020113 VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA				
AMA FILTROS LTDA		2,000	192,000	384,00
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA		2,000	180,000	360,00
		Valores médios :	186,000	372,00
020114 VÁLVULA GOVERNADORA				
AMA FILTROS LTDA		2,000	150,000	300,00



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	2,000	120,000	240,00
		Valores médios :	135,000	270,00
020116	VÁLVULA RELÉ	2,000	360,000	720,00
	AMA FILTROS LTDA	2,000	320,000	640,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA			
		Valores médios :	340,000	680,00
006892	RETENTOR	2,000	80,000	160,00
	AMA FILTROS LTDA	2,000	61,000	122,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA			
		Valores médios :	70,500	141,00
001298	PINO	5,000	160,000	800,00
	AMA FILTROS LTDA	5,000	140,000	700,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA			
		Valores médios :	150,000	750,00
020069	JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS	5,000	380,000	1.900,00
	AMA FILTROS LTDA	5,000	360,000	1.800,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA			
		Valores médios :	370,000	1.850,00
020074	LANTERNA DO PISCA TRASEIRO	4,000	380,000	1.520,00
	AMA FILTROS LTDA	4,000	320,000	1.280,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	4,000	130,000	520,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME			
		Valores médios :	276,667	1.106,67
020077	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	1,000	500,000	500,00
	AMA FILTROS LTDA	1,000	480,000	480,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA			
		Valores médios :	490,000	490,00
020076	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	5,000	315,000	1.575,00
	AMA FILTROS LTDA	5,000	310,000	1.550,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA			
		Valores médios :	312,500	1.562,50
020079	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	5,000	105,000	525,00
	AMA FILTROS LTDA	5,000	90,000	450,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	5,000	55,000	275,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME			
		Valores médios :	83,333	416,67
020080	PAR DE FAROL DIANTEIRO	4,000	250,000	1.000,00
	AMA FILTROS LTDA	4,000	230,000	920,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	4,000	870,000	3.480,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME			
		Valores médios :	450,000	1.800,00
009021	PARAFUSO DA TAMPA	10,000	25,000	250,00
	AMA FILTROS LTDA	10,000	20,000	200,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA			
		Valores médios :	22,500	225,00
020085	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	10,000	40,000	400,00
	AMA FILTROS LTDA	10,000	35,000	350,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA			
		Valores médios :	37,500	375,00
019539	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2,000	400,000	800,00
	AMA FILTROS LTDA	2,000	300,000	600,00
	COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	2,000	90,000	180,00
	AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME			
		Valores médios :	263,333	526,67





PREFEITURA DE
Itupiranga
Estado do Rio Grande do Sul



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação : 20140124001

Pag.: 5

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
AMA FILTROS LTDA					
020044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	10,000	11,000	110,00	
020046	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.	10,000	28,000	280,00	
Total do(s) item(ns) :				390,00	
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA					
020005	BATERIA DE 150 AMP.	2,000	730,000	1.460,00	
020010	BOMBA DE TRANFERÊNCIA	2,000	600,000	1.200,00	
020013	CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR	1,000	520,000	520,00	
020014	CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP	10,000	1,200	12,00	
020015	CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V	50,000	2,000	100,00	
020022	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2,000	290,000	580,00	
020023	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2,000	300,000	600,00	
020024	COIFA DO CAMBIO	5,000	80,000	400,00	
020028	COXIM DO ESTABILIZADOR	5,000	20,000	100,00	
020029	COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	5,000	35,000	175,00	
020030	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	5,000	69,000	345,00	
020047	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	10,000	90,000	900,00	
020048	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO	10,000	115,000	1.150,00	
020049	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	6,000	70,000	420,00	
020054	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	3,000	60,000	180,00	
020056	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	3,000	395,000	1.185,00	
020057	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	3,000	62,000	186,00	
020059	JOGO DE SAPATA DE FREIO	5,000	191,000	955,00	
020065	JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT	5,000	160,000	800,00	
020071	LÂMPADAS 10.34 24V	10,000	4,500	45,00	
020072	LÂMPADAS 11.41 24V	10,000	4,000	40,00	
020073	LÂMPADAS H4 24V	10,000	47,000	470,00	
020092	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2,000	22,000	44,00	
020093	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.	2,000	37,000	74,00	
020105	TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO	10,000	61,000	610,00	
020106	TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO	10,000	69,000	690,00	
020107	TERMINAL DE BATERIA	2,000	6,000	12,00	
014104	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	10,000	10,000	100,00	
020108	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	10,000	16,000	160,00	
020113	VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA	2,000	180,000	360,00	
020114	VÁLVULA GOVERNADORA	2,000	120,000	240,00	
020116	VÁLVULA RELÉ	2,000	320,000	640,00	
006892	RETENTOR	2,000	61,000	122,00	
001298	PINO	5,000	140,000	700,00	
020069	JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS	5,000	360,000	1.800,00	
020077	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	1,000	480,000	480,00	
020076	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	5,000	310,000	1.550,00	
020080	PAR DE FAROL DIANTEIRO	4,000	230,000	920,00	
009021	PARAFUSO DA TAMPA	10,000	20,000	200,00	
020085	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	10,000	35,000	350,00	
Total do(s) item(ns) :				20.875,00	
AUTOPEÇAS ALVES LTDA- ME					
020020	CHAVE DE IGNIÇÃO	2 000	170 000	340 00	

Proponente

Código Descrição

Quant. VI. unitário VI. total Situação

017934	CORREIA DO ALTERNADOR	5,000	59,000	295,00	
020045	FILTRO LUBRIFICANTE	10,000	24,000	240,00	
020073	LÂMPADAS H4 24V	10,000	47,000	470,00	
020104	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2,000	85,000	170,00	
020074	LANTERNA DO PISCA TRASEIRO	4,000	130,000	520,00	
020079	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	5,000	55,000	275,00	
019539	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2,000	90,000	180,00	

Total do(s) item(ns) : 2.886,00

Total geral : 24.151,00





PREFEITURA DE
Itupiranga
Município do Araripe



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação : 20140124001

Pag.: 7

Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
020005 BATERIA DE 150 AMP.	2,0000	760,000	1.520,00
020010 BOMBA DE TRANFERÊNCIA	2,0000	640,000	1.280,00
020013 CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR	1,0000	535,000	535,00
020014 CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP	10,0000	4,267	42,67
020015 CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V	50,0000	14,733	736,65
020020 CHAVE DE IGUINIÇÃO	2,0000	310,000	620,00
020021 CHAVE DE SETA	2,0000	352,667	705,33
020022 CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2,0000	300,000	600,00
020023 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2,0000	310,000	620,00
020024 COIFA DO CAMBIO	5,0000	87,500	437,50
017934 CORREIA DO ALTERNADOR	5,0000	94,667	473,33
020028 COXIM DO ESTABILIZADOR	5,0000	22,500	112,50
020029 COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	5,0000	40,000	200,00
020030 COXIM DO MOTOR TRASEIRO	5,0000	72,000	360,00
020044 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	10,0000	16,000	160,00
020045 FILTRO LUBRIFICANTE.	10,0000	25,000	250,00
020046 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.	10,0000	29,500	295,00
020047 FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	10,0000	94,500	945,00
020048 FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO	10,0000	117,500	1.175,00
020049 GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	6,0000	72,500	435,00
020054 JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	3,0000	65,000	195,00
020056 JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	3,0000	407,500	1.222,50
020057 JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	3,0000	66,000	198,00
020059 JOGO DE SAPATA DE FREIO	5,0000	198,000	990,00
020065 JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT	5,0000	170,000	850,00
020071 LÂMPADAS 10.34 24V	10,0000	5,000	50,00
020072 LÂMPADAS 11.41 24V	10,0000	4,667	46,67
020073 LÂMPADAS H4 24V	10,0000	48,000	480,00
020092 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2,0000	23,500	47,00
020093 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.	2,0000	38,500	77,00
020104 TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2,0000	275,000	550,00
020105 TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO	10,0000	63,000	630,00
020106 TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO	10,0000	72,000	720,00
020107 TERMINAL DE BATERIA	2,0000	7,667	15,33
014104 TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	10,0000	12,500	125,00
020108 TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	10,0000	18,000	180,00
020113 VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA	2,0000	186,000	372,00
020114 VÁLVULA GOVERNADORA	2,0000	135,000	270,00
020116 VÁLVULA RELÉ	2,0000	340,000	680,00
006892 RETENTOR	2,0000	70,500	141,00
001298 PINO	5,0000	150,000	750,00
020069 JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS	5,0000	370,000	1.850,00
020074 LANTERNA DO PISCA TRASEIRO	4,0000	276,667	1.106,67
020077 MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	1,0000	490,000	490,00
020076 MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	5,0000	312,500	1.562,50
020079 PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	5,0000	83,333	416,67
020080 PAR DE FAROL DIANTEIRO	4,0000	450,000	1.800,00
009021 PARAFUSO DA TAMPA	10,0000	22,500	225,00
020085 PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	10,0000	37,500	375,00
019539 RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2,0000	263,333	526,67

Código Descrição

Quant. Vl. unitário

Vl. total

Total :

28.444,99



[Handwritten signature]

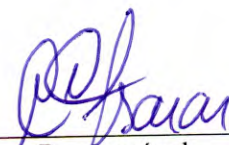
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

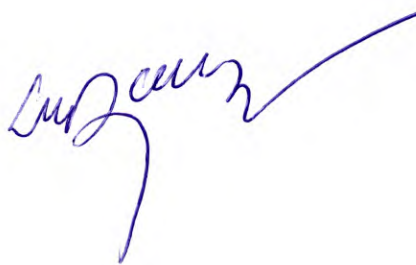
SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de PREGÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 07 de Março de 2014



Responsável
Antônio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

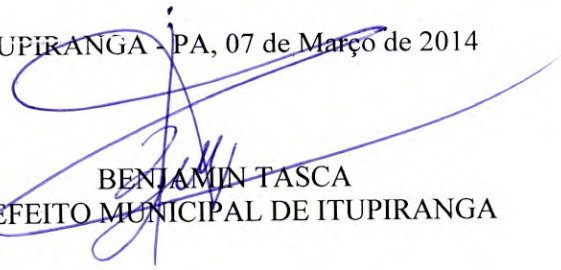


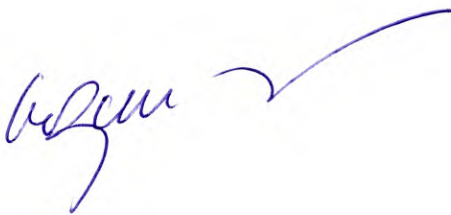
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 07 de Março de 2014


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PORTARIA 064/2013

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Membros da comissão:

Pregoeiro:

Wanderlei Vanz

Equipe de apoio:

Tales Duan dos Santos Sales

Alice de Souza Damaceno

Jales da Cruz Torres Junior

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua

adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

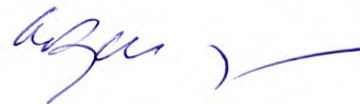
- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 26 de Fevereiro de 2013



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

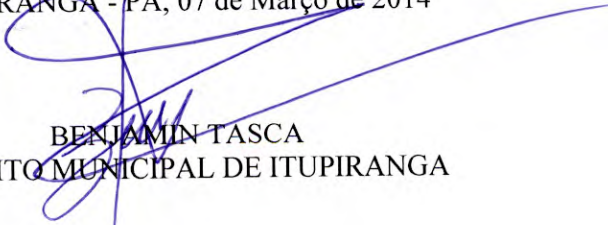


AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 07 de Março de 2014


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 9/2014-190201

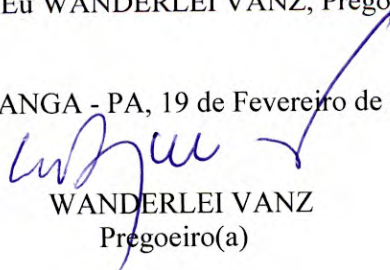
DATA DE ABERTURA: 01 de Abril de 2014 HORÁRIO: 14:00

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Pregoeiro(a), o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 19 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

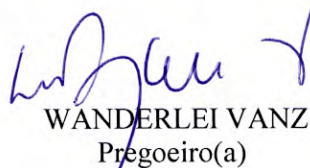
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, que versa sobre PREGÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 19 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-190201

O Município de ITUPIRANGA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: ____ de ____ de 2014

HORÁRIO: ____

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA ou pelo telefone (94)3333-1112, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto PREGÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013. conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o

(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) «PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-190201
ENVELOPE PROPOSTA

MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-190201
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG),

endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeir(a)o poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA localizada à AV.14 DE JULHO, 12, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são

compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a

oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente,

quando a atividade assim o exigir;

59.5. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.7. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 69.1 - julgamento das propostas;
- 69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de

atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

- 108.5 - cometer fraude fiscal;
- 108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 108.7 - não celebrar o contrato;
- 108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada

para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelos telefones: (94)3333-1112, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

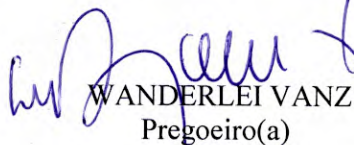
ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, ____ de ____ de 2014.



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027581	ÓLEO DIESEL S-500	25.000,0000	UNIDADE		
019998	PNEUS 11R 22.5 LISO	5,0000	UNIDADE		
019999	PNEUS 11R 22.5 BORRACHA	4,0000	UNIDADE		
020000	PNEUS 900X20 LISO	3,0000	UNIDADE		
020001	PROTETOR P/ PNEUS 900X20	5,0000	UNIDADE		
020002	CÂMARA DE AR 900X20	10,0000	UNIDADE		
020003	RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA	2,0000	UNIDADE		
020004	RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA	2,0000	UNIDADE		
020005	BATERIA DE 150 AMP.	2,0000	UNIDADE		
020010	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	2,0000	PEÇA		
020013	CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR	1,0000	PEÇA		
020014	CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP	10,0000	UNIDADE		
020015	CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V	50,0000	UNIDADE		
020020	CHAVE DE IGNIÇÃO	2,0000	PEÇA		
020021	CHAVE DE SETA	2,0000	PEÇA		
020022	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FIAT UNO	2,0000	PEÇA		
020023	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2,0000	PEÇA		
020024	COIFA DO CAMBIO	5,0000	PEÇA		
017934	CORREIA DO ALTERNADOR	5,0000	UNIDADE		
020028	COXIM DO ESTABILIZADOR	5,0000	PEÇA		
020029	COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	5,0000	PEÇA		
020030	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	5,0000	PEÇA		
020044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	10,0000	UNIDADE		

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
020045	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/ UNO FIORINO	10,0000	UNIDADE		
020046	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.	10,0000	PEÇA		
020047	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO FIAT/ UNO	10,0000	PEÇA		
020048	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO FIAT UNO	10,0000	PEÇA		
020049	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	6,0000	PEÇA		
020054	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	3,0000	JOGO		
020056	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	3,0000	JOGO		
020057	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	3,0000	JOGO		
020059	JOGO DE SAPATA DE FREIO	5,0000	PEÇA		
020065	JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT	5,0000	UNIDADE		
020071	LÂMPADAS 10.34 24V	10,0000	UNIDADE		
020072	LÂMPADAS 11.41 24V	10,0000	UNIDADE		
020073	LÂMPADAS H4 24V	10,0000	UNIDADE		
020092	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2,0000	PEÇA		
020093	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.	2,0000	PEÇA		
020104	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2,0000	PEÇA		
020105	TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO	10,0000	PEÇA		
020106	TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO	10,0000	PEÇA		
020107	TERMINAL DE BATERIA	2,0000	PEÇA		
014104	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	10,0000	UNIDADE		
020108	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	10,0000	PEÇA		
020113	VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA	2,0000	PEÇA		
020114	VÁLVULA GOVERNADORA	2,0000	PEÇA		



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Respostas



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
020116	VÁLVULA RELÉ	2,0000	PEÇA		
006892	RETENTOR	2,0000	PEÇA		
001298	PINO	5,0000	UNIDADE		
020069	JUPELO DO FEIXE TRAS/TRAS	5,0000	UNIDADE		
020074	LANTERNA DO PISCA TRASEIRO	4,0000	UNIDADE		
020077	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	1,0000	UNIDADE		
020076	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	5,0000	UNIDADE		
020079	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	5,0000	PEÇA		
020080	PAR DE FAROL DIANTEIRO	4,0000	PAR		
009021	PARAFUSO DA TAMPA	10,0000	PEÇA		
020085	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	10,0000	PEÇA		
019539	RESERVATÓRIO DE ÁGUA FIAT/UNO	2,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

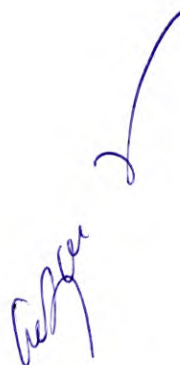
Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-190201.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

DELMOS BLOM
12/07/2014



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2014-190201, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-190201, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

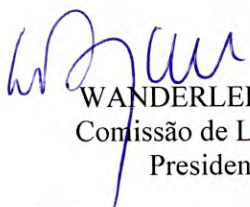
Assinatura e carimbo



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Declaramos _____ que _____ a _____ empresa
_____ recebeu o Edital do Pregão
Presencial 9/2014-190201 e os seus respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em _____ de _____ de 20 _____.



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Anexo II - modelo "e"
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Pregão Presencial nº 9/2014-190201.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-190201, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto PREGÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº ____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

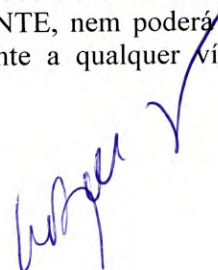
1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PROCEDIMENTO DELICITAÇÃO Nº 9/2014-190201

MODALIDADE: PREGÃO

PARECER JURÍDICO

Origem: Departamento de Licitações



Assunto: Pregão Presencial nº 9/2014-190201. Exame prévio do edital e contrato de licitação. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Assessoramento Jurídico, o Pregoeiro encaminhou o Processo Administrativo epigrafoado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão*, cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual aquisição de combustível, peças e pneus, para uso nos veículos do transporte de alunos da zona rural, convenio firmado entre PMI/SEDUC nº 134/2013..

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) autuação, protocolo e numeração; b) justificativa da contratação; c) especificação do objeto; d) autorização da autoridade competente; e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa; f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação; g) ato de designação da comissão; h) edital numerado em ordem serial anual; i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor; j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços); k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente; l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes; m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos; o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto; p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento; q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços); r) indicação das condições para participação da licitação; s) indicação da forma de apresentação das propostas; t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados; v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global; w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão; b) registro das cláusulas necessárias: I - o objeto e seus elementos característicos; II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VIII - os casos de rescisão; IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante

Handwritten marks at the bottom of the page, including a large '2' and a signature.

Handwritten signature on the right margin.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-190201

O Município de ITUPIRANGA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: 01 de Abril de 2014 **HORÁRIO:** 14:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

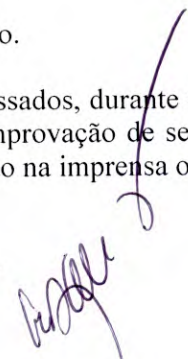
2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA ou pelos telefones (094) 3333-1112 / 1165, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício encaminhado via e-mail ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto PREGÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013. conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a").

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro;

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

c) cópia autenticada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do mesmo;

d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do Edital (Anexo II - Modelo "a");

e) declaração que recebeu o edital e seus anexos, expedida pela comissão (Anexo II - Modelo "d")

31.1 - o documento tratado na condição do item 31. b) do edital, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar contratos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

31.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

a) certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;

b) declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei (Anexo II - Modelo "e");

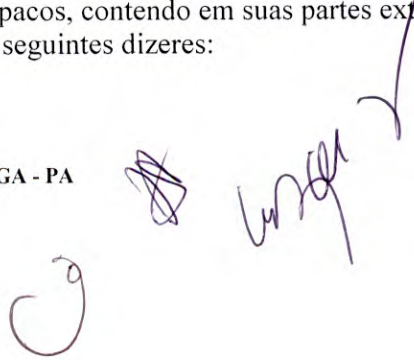
Obs.: a certidão prevista na alínea "a" será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-190201
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-190201
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA localizada à AV.14 DE JULHO, 12, no prazo máximo e improrrogável de 1 (um) dia útil, contado da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra dos produtos dententores no prazo estabelecido, terá sua proposta final desconsiderada.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - ofertarem os produtos sem as marcas;

49.3 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-

se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1. declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da

habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2. declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

58.3. registro comercial, no caso de empresa individual;

58.4. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

58.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

58.6. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

58.7. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

58.8. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

58.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida, eletronicamente, pelo Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 julho de 2011;

59. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$$

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58.1 e 58.2 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - As cópias dos documentos poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

82. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive,

negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2010 Atividade 0404.047210025.2.008 Manutenção do Cv. Correios , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deixar de atender totalmente à

Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecu  o total ou parcial do Contrato enseja a sua rescis  o, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescis  o do Contrato poder  ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amig vel, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licita  o, desde que haja conveni ncia para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

113.3 - judicial, nos termos da legisla  o vigente sobre a mat ria.

114. A rescis  o administrativa ou amig vel ser  precedida de autoriza  o escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescis  o contratual ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

DA IMPUGNA  O DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, f sica ou jur dica,   parte leg tima para solicitar esclarecimentos, provid ncias ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com anteced ncia de at  2 (dois) dias  teis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caber   (o) Pregoeiro(a) decidir sobre a peti  o interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da peti  o.

117. Se acolhida a peti  o contra este Edital, ser  designada nova data para a realiza  o deste Preg o.

118. A solicita  o de esclarecimentos, de provid ncias ou de impugna  o dever  ser comunicada  (o) Pregoeiro(a), logo ap s ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

119. A impugna  o feita tempestivamente n o impedir  a licitante de participar deste processo licitat rio at  o tr nsito em julgado da decis o a ela pertinente, caso a decis o sobre a peti  o n o seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documenta  o.

DAS CONSIDERA  ES FINAIS

120. A licitante vencedora dever  citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o n mero do telefone, para poss veis contatos, da pessoa que ficar  respons vel pelo fornecimento do objeto deste Preg o.

121. Em caso de d vida, a interessada dever  contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelos telefones: (94)3333-1112, no hor rio de expediente, para obten  o dos esclarecimentos que julgar necess rios.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

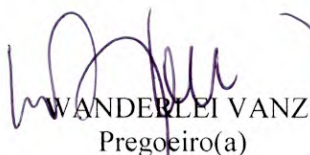
ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Março de 2014.



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



AVISO DE LICITA O

O Munic pio de ITUPIRANGA, atrav s da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por interm dio do(a) Pregoeiro(a), torna p blico que  s 14:00 horas do dia 01 de Abril de 2014, far  realizar licita o na modalidade PREG O, tipo menor pre o, para PREG O PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS), PARA EVENTUAL AQUISI O DE COMBUST VEL, PE AS E PNEUS, PARA USO NOS VE CULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONV NIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC N  134/2013., de acordo com o que determina a legisla o vigente, a realizar-se na sala da Comiss o de Licita o da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procedimento licitat rio obedecer  ao disposto na Lei Federal n  10.520/2002, Lei Federal n  8.666 de 21 de junho de 1993, e suas altera es posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se   disposi o dos interessados na sala da Comiss o de Licita o, na AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA, a partir da publica o deste Aviso, no hor rio de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Mar o de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP/2014-057-SRP**
Reabertura

Objeto: Registro de preço de medicamentos para uso em pacientes atendidos no hospital e nas unidades de saúde do município. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 21/03/2014, 10:00 hs.

Todas as sessões mencionadas serão realizadas na sala da CPL, sito a Rua da Rodoviária, nº 30, Centro, Km 02. O Edital completo esta a disposição no endereço supracitado.

Eldorado do Carajás-PA, 28 de janeiro de 2014.
LUCIANE RISCIC
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2014**

A CPL torna público que estará realizando credenciamento entidades e profissionais da área de saúde para a prestação de serviços de assistência médica e odontológica, médico-hospitalar, paramédica, auditoria médica e odontológica e diversos profissionais no período de 10 de março a 25 de março de 2014. Informações adicionais, bem como cópia do edital para o credenciamento, serão obtidas junto ao endereço na Rua da Rodoviária, 30, Centro, Km 02, Eldorado do Carajás/PA.

Eldorado do Carajás-PA, 10 de março de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-2014/SEMS

O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 002-2014/SEMS, tipo Menor Preço por lote, com abertura para o dia 24/03/2014, às 09:00h, horário local. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, consumo e expediente, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial.

Goianésia do Pará-PA, 11 de março de 2014.
MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo do Contrato nº 201100131, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CNPJ-05.149.117/0001-55 e G & G CONSTRUÇÃO LTDA: CNPJ-22.979.413/0001-00, tem sua vigência prorrogada do presente contrato do aditivo de 28 de fevereiro de 2014 para até a data de 31 de MARÇO de 2014.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu Avisa sobre a anulação da licitação referente ao Pregão Presencial nº005/2014, que foi publicado no Diário Oficial da União no dia 26/02/2014, que ocorreria no dia 12/03/2014, cujo o objeto era Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para hospital, material técnico, medicamentos controlados, farmácia básica e suplemento nutricional para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

Igarapé-Açu-PA, 11 de março de 2014.
CLIVIA SOLANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-190201-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo menor preço, Pregão Presencial n. 9/2014-190201, objeto: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PECAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PM/SEDUC Nº134/2013. Abertura: 01/04/2014 às 14h00. Valor do edital: R\$ 50.00 A retirada do edital deverá ser feita na sede do município, sito a Av. 14 de Julho, n. 12, Centro.

Itupiranga-PA, 11 de março de 2014.
WANDERLEI VANZ
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-270201

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, Tomada de Preços n. 2/2014-270201, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PUBLICIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSERÇÕES (DIVULGAÇÃO DE COMERCIAIS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, EM RÁDIO E TV NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Abertura: 31/03/2014 às 08h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R\$ 50,00.

Itupiranga-PA, 10 de março de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 234/2014
Modalidade de licitação: Concorrência Nº 001/2014
Convênio: 782985/2013 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA e Prefeitura Municipal de Jacareacanga.
Data da Licitação: 05/03/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA e Camargo e Gazella LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de recuperação de 27 km de obras de artes correntes e especiais de vicinais para o escoamento da produção do assentamento Pa jacaré no município de Jacareacanga/PA.
Valor Contratado: R\$ 2.676.126,47 (Dois milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)
Vigência do Contrato: 9 (Nove) meses contados da assinatura do contrato. Data da Assinatura do Contrato: 10 de março de 2014.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, sob regime: execução indireta, conforme abaixo: OBJETO: contratação de empresa especializada em recarga de gás oxigênio medicinal gasoso, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Jacareacanga/PA, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 24/03/2014 às 14h:00min(horário local), e a integral do Edital poderá ser obtida junto a SEMAF, Sítio a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - centro - Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, sob regime: execução indireta, conforme abaixo: objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais da prefeitura municipal de Jacareacanga e das secretarias jurisdicionadas, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 24/03/2014 às 09h:00min(horário local), e a integral do Edital poderá ser obtida junto a SEMAF, Sítio a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - centro - Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, sob regime: execução indireta, conforme abaixo: objeto: Aquisição de Peças e acessórios de reposição para veículos, motores e roçadeiras, pertencentes a frota da prefeitura municipal de Jacareacanga e das secretarias jurisdicionadas, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 25/03/2014 às 09h:00min(horário local), e a integral do Edital poderá ser obtida junto a SEMAF, Sítio a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - centro - Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, sob regime: execução indireta, conforme abaixo: objeto: Aquisição de tubos de concreto de seção circular, para a execução de rede de drenagem de águas, do Município de Jacareacanga, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 25/03/2014 às 15h:00min(horário local), e a integral do Edital poderá ser obtida junto a SEMAF, Sítio a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - centro - Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, sob regime: execução indireta, conforme abaixo: objeto: Aquisição de caminhão tipo toco, para escoar a produção agrícola dos pequenos produtores familiares do Município de Jacareacanga/PA, conforme especificações estabelecidas no Edital e

seus anexos. DATA DE ABERTURA: 26/03/2014 às 9h:00min(horário local), e a integral do Edital poderá ser obtida junto a SEMAF, Sítio a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - centro - Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144.006/2014-PMLA

Objeto: contratação de serviços de hospedagens e refeições. Tipo: menor preço por item. Data da abertura: 26/03/2014, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144.007/2014-PMLA

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias e contratação de serviços funerários. Tipo: menor preço por item. Abertura: 26/03/2014, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144.008/2014-PMLA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: menor preço por item. Data da abertura: 26/03/2014, às 14h00min. Informações dos certames: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nilo Fayal, nº 220, bairro Cuba, CEP 68.415-000, cidade de Limoeiro do Ajuru.

AMARILDO GONÇALVES PINHEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 08.601/2011-SEVOP/PM. Tomada de Preço Nº 009/2011-CPL/PM. Processo Licitatório Nº 8.601/2013-CPL/PM. Objeto: Pavimentação asfáltica da Avenida Marechal Deodoro, localizada nos bairros da Santa Rosa e Francisco Coelho, Núcleo da Marabá Pioneira. O termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo do contrato original até o dia 20/12/2013. Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 21/12/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 030/2014-SEMED/PM, Processo nº 10.375/2013 - Pregão Eletrônico (SRP) Nº 70/2013/CPL/PM. Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios de cozinha e centrais de ar. Recurso: Erário Municipal e Programa Salário Educação. Empresa - T. S. FRANCO JUNIOR COMÉRCIO - EPP, CNPJ Nº 02.219.339/0001-09. Valor - R\$ 13.213,00. Vigência: 31/12/2014.

CONTRATO Nº 025/2014-SEMED/PM, Processo nº 10.375/2013 - Pregão Eletrônico (SRP) Nº 70/2013/CPL/PM. Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios de cozinha e centrais de ar, destinados as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação. Recurso: Erário Municipal e Programa Salário Educação. Empresa - M B ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 08.036.775/0001-29. Valor - R\$ 62.022,50. Vigência: 31/12/2014.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2013 - PE (SRP) Nº 070/2013/CPL/PM - Processo Licitatório nº 10.375/2013 - Objeto: eventual aquisição de mobiliários, utensílios de cozinha e centrais de ar, destinado as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação. Empresa: T. S. Franco Junior Comercio - EPP, CNPJ Nº 02.219.339/0001-09. Valor - R\$ 15.025,00. Recursos do Erário Municipal e Programa Salário Educação. Vigência: 12 meses. Assinatura da Ata: 07/03/2014.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2013 - PE (SRP) Nº 070/2013/CPL/PM - Processo Licitatório nº 10.375/2013 - Objeto: eventual aquisição de mobiliários, utensílios de cozinha e centrais de ar, destinado as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação. Empresa: M B Rocha Comércio e Serviços - ME, CNPJ Nº 08.036.775/0001-29. Valor - R\$ 480.345,00. Recursos do Erário Municipal e Programa Salário Educação. Vigência: 12 meses. Assinatura da Ata: 28/02/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 24/2014-FMS-PM. Pregão Eletrônico nº 30/2013-CPL/FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Contratado: Empresa Djanis S. Oliveira - Epp, Cnpj: 03.602.727/0001-37. Objeto: Aquisição de equipamentos / material permanente. Valor Total: R\$ 489.378,98 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência: 10/03/2014 até 31/12/2014. Data da Assinatura: 10/03/2014.



mil setecentos e cinquenta reais); Antônio do Alto Gomes - ME, contrato nº 20149054, valor de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais). Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, recarga e vasilhame de gás de cozinha, oxigênio medicinal para manutenção do fundo municipal de saúde, hospital municipal, postos de saúde e vigilância sanitária. Conforme P. Presencial nº 9/2014-00021.

Secretaria Municipal de Educação, Desporto, turismo e Lazer.

Publica o contrato firmado com a seguinte empresa: A R S PEGO - ME, contrato nº 20149045, valor de R\$ 303.131,40 (trezentos e três mil cento e trinta e um real e quarenta centavos). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Conforme P. Presencial nº 9/2014-00019.

Publica o contrato firmado com as seguintes empresas: Robson de Oliveira Lima - ME, contrato nº 20149055, valor de R\$ 121.125,90 (cento e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e noventa centavos); Antônio do Alto Gomes - ME, contrato nº 20149057, valor de R\$ 763,80 (setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, utensílio doméstico, gêneros alimentícios e recarga e vasilhame de gás de cozinha para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Conforme P. Presencial nº 9/2014-00022.

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Publica o contrato firmado com a seguinte empresa: A R S PEGO - ME, contrato nº 20149046, valor de R\$ 395.118,60 (trezentos e noventa e cinco mil cento e dez reais e sessenta centavos). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para manutenção do ensino fundamental, infantil, Programa EJA, PDDE. Conforme P. Presencial nº 9/2014-00019. Publica o contrato firmado com as seguintes empresas: Robson de Oliveira Lima - ME, contrato nº 20149056, valor de R\$ 33.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais); Antônio do Alto Gomes - ME, contrato nº 20149058, valor de R\$ 33.486,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, utensílio doméstico, gêneros alimentícios e recarga e vasilhame de gás de cozinha para a manutenção do ensino fundamental, infantil, Programa EJA e PDDE. Conforme P. Presencial nº 9/2014-00022. Rurópolis, 10/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PARÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656712 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/Fundo Municipal de Saúde, avisa que fará licitação tipo Pregão presencial para aquisição de veículo básico 1000 cc, 4 portas, ar; flex, no dia 20 de março de 2014, às 10h00min (dez horas), maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1, fone 094.3319.3110, 94.9152.0633, Marcio Neiva, Presidente da CPL, Santa Maria das Barreiras, (PA) 10 de março de 2014. Pregão Presencial nº 19/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/Fundo Municipal de Saúde, avisa que fará licitação tipo Pregão presencial para locação de veículos de carga; carroceria madeira e basculante; no dia 20 de março de 2014, às 11h00min (onze horas), maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1, fone 094.3319.3110, 94.9152.0633.

Marcio Neiva - Presidente da CPL
Santa Maria das Barreiras, (PA) 10 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656848 RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-008-14. No aviso da licitação supra, publicado na IOEPA, edição de sexta-feira, 28/02/14, CADERNO 11, pag. 3, **ONDE SE LÊ:** Reforma e Ampliação de uma UBS-Unidade Básica de Saúde, situada na Vila Mojuzinho, **LEIA-SE:** Reforma e Ampliação de uma UBS-Unidade Básica de Saúde, situada na **Vila Boa Esperança**, Zona Rural do Município de Breu Branco-PA. Breu Branco-PA, 11/03/14.

Olandismá Soares de Sá
Presidente-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656853 AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA** torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, Tomada de Preços n. 2/2014-270201, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PUBLICIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSERÇÕES (DIVULGAÇÃO DE COMERCIAIS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, EM RÁDIO E TV NA SEDE E**

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Abertura: 31/03/2014 às 08h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R\$ 50,00. Itupiranga - PA, 10 de março de 2014.

Wanderlei Vanz
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656975 AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA** torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo menor preço, Pregão Presencial n. 9/2014-190201, objeto: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº134/2013.** Abertura: 01/04/2014 às 14h00. Valor do edital: R\$ 50,00 A retirada do edital deverá ser feita na sede do município, sito a Av. 14 de Julho, n. 12, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656982

Retificação da matéria número **654604**, em 06/03/2014, caderno 09, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 REPETIÇÃO, ONDE SE LÊ:** Abertura 17/03/2014 às 08h:30m **leia se Abertura: 19/03/2014 às 08h30m.** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014.** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo nos distritos e vilas deste município. **Abertura:** 24/03/2014 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. Harlenilson Matos da Silva - Chefe de Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656993

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO** INSCRITA SOB O CNPJ 34.626.416/0001-31, LOCALIZADA A AVENIDA GIRASSÓIS QD. 25 Nº 15, TORNA PÚBLICO QUE REQUERER JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657001

TERMO DE ADESAO Nº 02/2014,

Objeto: cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão de cheque moradia para famílias moradoras no município de **Palestina do Pará** com renda familiar de até 03 salários mínimos. Assinatura: 10/03/2014. Vigência: 10/03/2014 a 10/03/2015. Partes: Beneficiário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**, Endereço: na Rua Magalhães Barata S/N, Centro CEP 68.535 -000, **Palestina do Pará**, Concedente: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ** - COHAB - Ordenador: **JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Extrato de Editais: Tomada de Preços 003-2014 - PMB - TP: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Centro de Atendimento à Saúde da Mulher - CASM, Localizada em Bragança/PA. Ab: 28/03/2014 às 08hs. Tomada de Preços 004-2014 - PMB - TP: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da UBS, Localizada na Comunidade de Mocambo do Arimbú em Bragança/PA. Ab: 28/03/2014 às 14hs. Editais disponíveis das 07:30 às 13:30hs na Prefeitura Municipal de Bragança, Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1750, Centro. **João Nelson Pereira Magalhães** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657027

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-PM

A **Prefeitura Municipal de MARAPANIM**, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação do tipo menor preço por item, para Aquisição de Medicamentos, materiais técnicos, médicos hospitalares, materiais odontológicos, cirúrgicos e de laboratório, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cuja sessão de abertura será no dia 24 de Março de 2014, às 09h00min. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de MARAPANIM, situada na Rua Floriano Peixoto, 211, Marapanim-Pa, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda-feira a quinta-feira mediante pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Claudio Marcio Silva de Barros
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656929

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de lava a jato na frota de veículos da Prefeitura e Secretarias no Município de Augusto Corrêa. Data da Abertura: 25/03/2014 às 08:00h, informações: Fone (91) 3482-1669/1215. O Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SMSI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656931

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014. A Prefeitura Municipal de Marabá/PA através da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, por meio de sua Comissão de Leilão Oficial, torna público que fará realizar nos dias 28 de Março de 2014 e 25 de abril de 2014, a partir das 10:00 horas, no Ginásio Renato Veloso (Ginásio da Folha 16) localizado em Marabá/PA, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, nas modalidades "on-line e presencial", para alienação de veículos, pela Leloireia Pública Oficial do Estado do Pará Srª. CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, Matrícula 01/88 - JUCEPA, pela Lei Federal nº 6.575/78, Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97 e Resolução nº 331/09, que tratam da custódia e venda em hasta pública, dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos Departamentos Estaduais de Trânsito, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata. A organização, promoção e gestão do leilão será da empresa VIP LEILÕES - Gestão e Logística LTDA, com a participação do prego presencial e "on-line" que será acessado através de login e senha cadastrados e autorizados pela empresa VIP LEILÕES no site www.vipleiloes.com.br. Maiores informações, retirada gratuita de editais e a listagem completa dos lotes, poderão ser obtidas nos endereços acima e pelos telefones: (91) 3282-4016, (94) 9193-6212, (94) 8189-4262, ou no site www.vipleiloes.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656933

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2-001/2014. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Srª. Leila Pacheco Marques, autoridade competente da Prefeitura de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 2-001/2014, do Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa(s), visando à execução de obras e serviços de engenharia, para Construção de duas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizadas na Ilha das Onças e Ilha Arapiranga - Município de Barcarena, Estado do Pará, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao Edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa F. G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, CNPJ 19.471.466/0001-01, pelo valor total de R\$ R\$ 815.210,22 (oitocentos e quinze mil duzentos e dez reais e vinte e dois centavos). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do Edital. Leila Pacheco Marques Secretária Executiva de Administração e Tesouro

EXTRATOS DE CONTRATO. ESPÉCIE: Processo Concorrência Pública nº 3-001/2014. Contrato nº. 02.189/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: JM Construções Eirelli. Objeto: Execução sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários à Construção de 104 (cento e quatro) micro-estações de tratamento de água no Projeto Agroextrativista Ilha das Onças, no município de Barcarena, Estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 420 dias, e ficará vinculado ao prazo de vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 2.522.016,21. Fonte de recursos: Convênio nº 791882/2013 e 02.21/ 17.512.0028.1.032/ 4.4.9.0.51.00.00. Assinatura: 11/03/2014.

ESPÉCIE: Processo Concorrência Pública nº 3-001/2014. Contrato nº. 02.190/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: JM Construções Eirelli. Objeto: Execução sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários à Construção de 650,00 metros de estivas em madeira de lei no Projeto Agroextrativista Ilha Arapiranga, no município de Barcarena, Estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 420 dias, e ficará vinculado ao prazo de vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 551.367,91. Fonte de recursos: Convênio nº 794348/2013 e 02.21/ 26.782.0024.1.035/ 4.4.9.0.51.00.00. Assinatura: 11/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 656935

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 - PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2014. A Prefeitura Municipal de Almeirim, diante da necessidade de preencher as vagas dos cargos pelos candidatos aprovados, conforme a classificação geral publicada no resultado final do Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2009, de 16/10/2009, pelo presente Edital de Convocação, ficam CONVOCAOS para investidura nos cargos os CANDIDATOS abaixo relacionados.



Aqui você compra, vende, aluga, troca, oferece emprego e presta serviço.

VEÍCULOS

VENDO - UM TUCSON GL
HYUNDAI 2009/2010, cor preta, completo, no valor de R\$ 40 mil. Fone: (94) 8148-4955/9265-6569.

VENDO - Montana LS
2011/2012, com ar e de hidráulica. Valor: R\$ 28.500,00. Fone: (94) 8170-8807. Fotos no www.oki.com.br

VENDO - SIO FLEX LTZ
completo, ano 2013, lona, pret. pára-quedas. Valor: R\$ 17 mil. Fone: (94) 8170-8807. Fotos no www.oki.com.br

VENDO / IMPERDÍVEL - Caminhonete S10, mod. Coli
na, cabine simples, completa, vídeos, travas elétricas, banco de couro, freio ABS, motor MWM 2.8, diesel, cor preto, ano 2001, 120.000 km de rodagem. Contato: (94) 9125-0536.

VENDO - POLO GT 2.0
09/09, rodas liga leve, ar 15 de série, ar digital, direção elétrica, retrovisores externos com tit. dow, som d. série, usb card, bluetooth, ar de duplo efeito e duas portas de saída de ar. Fone: (94) 9125-0536.

VENDO - SENA EL 1.0
09/10, preta, 4 portas, ar, direção hidráulica, vid. eletr., alarme, 100% mecânica, valor: R\$ 21.000,00. Fone: (94) 9265-2000 ou (94) 8152-5989.

DIVERSOS

VENDO - Uma drogaria
localizada na Av. Boa Esperança no Bairro Laranjeiras a qual existe anos no local. Os interessados ligar no fone: (94) 9141-6223.

VENDO - Colunas POP
construção 3/8 R\$ 65,00, 5/16 R\$ 48,00, 1/4 R\$ 32,00. Ao Belo Horizonte, Faltas 20 atrás da Igreja Católica. Fabricamos colunas de todas as medidas. Fone: (94) 9102-3005 ou (94) 8151-9955.

VENDO - 2 ar condicionado
sema novos, sendo 1 de 10.000 BTUs e o outro de 7.500 BTUs, em 100 volts, de janela, um com controle remoto. Preço dos dois R\$ 900,00.

VENDO - Ótima oportunidade
de negócio, uma banca de revista com excelente localização, ao lado do Hospital Municipal SEEP, Xerox inclusa no negócio. Contato: (94) 9135-2452 ou (94) 9244-9171.

MARABÁ MOVÍVEIS
VENDO - Uma Vila de 14 lotes, na R. 33 Qd 19 L. 14, ao lado do Supermercado Mateus, cist. prontos e dois em construção. Avaliação de R\$ 350.000,00, sendo por R\$ 200.000,00. Contato: (94) 9146-9280 ou (94) 8131-9002.

VENDO - INCRA, casa recém
construída, medida 30m² de construção, com 3 suítes, sendo 1 com hidromassagem, 2 suítes, cozinha, garagem para 3 carros e banheiro social. Acabamento em porcelanato e madeira. Contato: (94) 9125-0339 ou (94) 8110-3238.

VENDO - Casa na R. 06
c/ 1 suíte, 2 cômodos, cozinha, toda com portão automático, todo em vidro temperado, forro em gesso, piso em mármore, mais cubas, garagem p/ até 3 carros, pronto p/ financiamento, casa nova. Fone: (94) 9165-5015.

VENDO - Uma casa com
forma na R. 28, Qd 18, L. 05, terreno 9x30, próximo Ta. Cidreira, R\$ 95.000,00. Contato: (94) 9222-4070.

VENDO - Apto. 302, terra
2 quartos, de cinto, no lot. V. V. Condomínio Tocantins, com várias benfeitorias e várias formas de pagamento. Pode ser financiado p/ CEF. Fone: (94) 8111-4997 ou (94) 9110-3877.

VENDO - Apto. Condomínio
Solar das Castanheiras, 3 suítes, 3 ban., 1 sala, cozinha, dep. p/ emp. WC, sacada, 2 vagas de garagem, c/ móveis planejados em todos os cômodos. Sítio de câmeras, Cond. c/ área de lazer, piscina, quadra, churrasqueira, salão de festas. V. R\$ 480 mil. Fone: (94) 8170-8807 ou (94) 9110-3877. Fotos no www.oki.com.br

VENDO - Uma casa no Bar
rio Belo Horizonte, 3 quartos, casa nova, no R. 28, Qd 18, L. 05. Fone: (94) 9203-1521.

VENDO - Apto no Total Vi
le, pronto p/ morar. Apto

302 B 14, valor de 135 mil, ou entrada de 33 mil e o restante 102 mil financiado no direto na Caixa. Tel. (94) 8114-7203 / (94) 9242-8142 - proprietário.

VENDO - Uma loja de con
feitos, na Velha Marabá, sendo a completa. Fone: (94) 8155-5050.

VENDO - Um ponto comercial
c/ residência, em frente ao Posto de Saúde, endereço Novo Quilômetro, próximo ao Colégio Monte Castelo, Belo Horizonte. 3 quartos, sala, cozinha, quintal, garagem. Contato: (94) 3321-1946 / 9163-8626.

MERCIA IMÓVEIS - Venda
R\$ 140.000,00, casa na Rua Curitiba, próximo ao Colégio Monte Castelo, Belo Horizonte. 3 quartos, sala, cozinha, quintal, garagem. Contato: (94) 3321-1946 / 9163-8626.

MERCIA IMÓVEIS - Venda
sobrarado grande de esquina, com 2 pontos comerciais, localizada na Av. Amazonas, com esquina com a Rua Belo Horizonte, Barro Belo Horizonte, grande oportunidade de negócio, ar. carro, Contato: (94) 3321-1946 / 9163-8626.

MERCIA IMÓVEIS - Ven
de casa na R. 15, R\$ 120.000,00, área de 2.000 m², comércio, fazenda, 2 quartos, sala, cozinha, área de serviço, quintal. Contato: (94) 3321-1946 / 9163-8626.

MERCIA IMÓVEIS - Venda
de casa na R. 32, R\$ 150.000,00, de esquina, oportunidade de negócio, moradia, bom localidade. Contato: (94) 3321-1946 / 9163-8626.

DESTAC - Casas situadas
no Bairro São Félix, localidade Novo Progresso. Contato: (94) 9216-9319 / 3322-1390.

DESTAC - Apartamento na
R. 32, 60m², c/ 3 suítes, sendo 1 suíte, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, 2 vagas de garagem, internet, interfone. Contato: (94) 9216-9319 / 3322-1390.

DESTAC - Casa na R. 30
de 3 suítes, sendo 1 suíte, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, 2 vagas de garagem, internet, interfone. Contato: (94) 9216-9319 / 3322-1390.

DESTAC - Incra, casa recém
construída, medida 30m² de construção, com 3 suítes, sendo 1 com hidromassagem, 2 suítes, cozinha, garagem para 3 carros e banheiro social. Acabamento em porcelanato e madeira. Contato: (94) 9125-0339 ou (94) 8110-3238.

DESTAC - Casa na R. 06
c/ 1 suíte, 2 cômodos, cozinha, toda com portão automático, todo em vidro temperado, forro em gesso, piso em mármore, mais cubas, garagem p/ até 3 carros, pronto p/ financiamento, casa nova. Fone: (94) 9165-5015.

DESTAC - Uma casa com
forma na R. 28, Qd 18, L. 05, terreno 9x30, próximo Ta. Cidreira, R\$ 95.000,00. Contato: (94) 9222-4070.

DESTAC - Apto. 302, terra
2 quartos, de cinto, no lot. V. V. Condomínio Tocantins, com várias benfeitorias e várias formas de pagamento. Pode ser financiado p/ CEF. Fone: (94) 8111-4997 ou (94) 9110-3877.

DESTAC - Apto. Condomínio
Solar das Castanheiras, 3 suítes, 3 ban., 1 sala, cozinha, dep. p/ emp. WC, sacada, 2 vagas de garagem, c/ móveis planejados em todos os cômodos. Sítio de câmeras, Cond. c/ área de lazer, piscina, quadra, churrasqueira, salão de festas. V. R\$ 480 mil. Fone: (94) 8170-8807 ou (94) 9110-3877. Fotos no www.oki.com.br

DESTAC - Uma casa no Bar
rio Belo Horizonte, 3 quartos, casa nova, no R. 28, Qd 18, L. 05. Fone: (94) 9203-1521.

DESTAC - Apto no Total Vi
le, pronto p/ morar. Apto

DESTAC - Apto no Total Vi
le, pronto p/ morar. Apto

Santo, ponto comercial com 8 salas, recepção, sala, cozinha e estacionamento. Contato: (94) 9181-7187 / 9663-5876 (tm) www.tercasaimoveis.com.br

VENDE - Castanheira Resi
dência, casa em construção, 1 quarto, 2 salas, copa, cozinha, 2 banheiros, área para churrasco e garagem para 2 carros. Ôtima visibilidade. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Ara
guia, no novo Horizonte, 01 suíte, 02 quartos, sala de tv, sala de estar, 01 co. rinha, hall, terraço, rua asfaltada, pronta para financiar. Ôtima casa. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp
rita, no novo Horizonte, em construção, 02 suíte, 01 quarto, sala, cozinha, cozinha gourmet, banheiro social, área de serviço, garagem p/ dois carros, acab. Em porcelanato, bidet, gesso, pintura, portão elétrico, 195m² de construção, pronta para financiar. Contato: (94) 3324-1946 / 9163-8626.

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na Rua Esp

VENDE - Casa na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP				Inscrição do Contribuinte 0000000009	
Nome Fantasia DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP			Endereço A FOLHA 34 QD 01 LOTE 77, Nº: 00		
Bairro NOVA MARABÁ	Cep 68507-450	Cidade MARABÁ - UF: PA			
Complemento	CGC/CPF 09.647.935/0001-39	Setor	Quadra	Lote	
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011708	Exercício 2014	Data da Emissão 21/03/2014	Data de Validade 25/03/2014	Vencimento 25/03/2014

Objeto da Cobrança PREGAO PRESENCIAL 9/2014-190201 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Observações: Valor em UFM = 7,43	Composição do TX EDITAL <table border="1"> <tr> <td>TX EDITAL</td> <td>50,00</td> </tr> <tr> <td>TEXP</td> <td>7,78</td> </tr> <tr> <td>Total à Pagar R\$</td> <td>57,78</td> </tr> </table>	TX EDITAL	50,00	TEXP	7,78	Total à Pagar R\$	57,78
TX EDITAL	50,00						
TEXP	7,78						
Total à Pagar R\$	57,78						



Destaque aqui

Banco do Brasil S/A		001-9	Ficha do Caixa	Banco do Brasil S/A		Ficha do Cliente
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA				Nome do Contribuinte DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0011708	Vencimento 25/03/2014		Inscrição do Contribuinte 0000000009	Exercício 2014	Número do DAM 0011708
Data Processamento 21/03/2014	Número do Documento 0011708	Valor Pago		Data de Vencimento 25/03/2014	Valor Pago	
Data do Documento 21/03/2014	Valor do Documento 57,78	R\$		Total do DAM	57,78 R\$	
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso				Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso		

Banco do Brasil S/A	001-9	00190.00009 02493.453001 00011.708187 1 60130000005778
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A	Vencimento 25/03/2014	
Cedente MUNICIPAL DE ITUPIRANGA	Agência / Código do Cedente 4533-0 / 11126-0	
	Nosso Número	

[bb.com.br]

Página 2 de 2

28/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:51:02
056500565 0067

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
CLIENTE: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME
AGENCIA: 0565-7 CONTA: 60.244-2

BANCO DO BRASIL

00190000090249345300100011708187160130000005778
NR. DOCUMENTO 32.402
NOSSO NUMERO 24934530000011708
CONVENIO 02493453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/00011126
DATA DE VENCIMENTO 25/03/2014
DATA DO PAGAMENTO 24/03/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78

NR.AUTENTICACAO 8.33E.042.87A.21F.D55

Transação efetuada com sucesso por: J4780131 EMILSON DOS SANTOS FONSECA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social POSTO SÃO BENTO LTDA				Inscrição do Contribuinte 0000000007	
Nome Fantasia POSTO SÃO BENTO		Endereço FOLHA 31 QUADRA 01, LOTE 14 E ESPECIAL, Nº 00			
Bairro 01-CENTRO		Cep 68580-000	Cidade ITUPIRANGA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 22.975.338/0001-00	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0012467	Exercício 2014	Data da Emissão 27/03/2014	Data de Validade 18/07/2014	Vencimento 18/07/2014

Objeto da Cobrança

PREGAO PRESENCIAL 9/2014-190201.

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7.43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL
TEXP

50,00
7,78



Total à Pagar R\$

57,78

Emitido por: LUIS - 17/07/2014 17/07/2014 09:25:24

Destaque aqui:

Banco do Brasil S/A **001-9** **Ficha do Caixa**

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0012467	Vencimento 18/07/2014
Data Processamento 27/03/2014	Número do Documento 0012467	Valor Pago
Data do Documento 27/03/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte POSTO SÃO BENTO Cgc/Cpf: 22.975.338/0001-00		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000000007	Exercício 2014	Número do DAM 0012467
Data de Vencimento 18/07/2014		Valor Pago
Total do DAM 57,78		R\$

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social COMERCIAL AUTO PECAS SAO BENTO LTDA				Inscrição do Contribuinte 0000000240	
Nome Fantasia AUTO PECAS SAO BENTO		Endereço ROD. PA 150, Nº: 0			
Bairro NOVA MARABA		Cep 68508-970	Cidade MARABA - UF: PA		
Complemento KM 6 HIPER POSTO		CGC/CPF 63.873.574/0001-94	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0012468	Exercício 2014	Data da Emissão 26/03/2014	Data de Validade 18/07/2014	Vencimento 18/07/2014

Objeto da Cobrança PREGAO PRESENCIAL 9/2014-190201. TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Observações: Valor em UFM = 7,43	Composição do TX EDITAL TX EDITAL 50,00 TEXP 7,78 Total à Pagar R\$ 57,78
---	---

Emitido por: LUIS - 17/07/2014 17:07:2014 09:25:54

Destaque aqui

Banco do Brasil S/A	001-9	Ficha do Caixa	Banco do Brasil S/A	Ficha do Cliente
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		Nome do Contribuinte AUTO PECAS SAO BENTO Cgc/Cpf 63.873.574/0001-94		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0012468	Vencimento 18/07/2014	Inscrição do Contribuinte 0000000240	Tributo/Taxa TX EDITAL
Data Processamento 26/03/2014	Número do Documento 0012468	Valor Pago	Exercício 2014	Número do DAM 0012468
Data do Documento 26/03/2014	Valor do Documento 57,78	R\$	Data de Vencimento 18/07/2014	Valor Pago
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso			Total do DAM 57,78	R\$
			Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso	

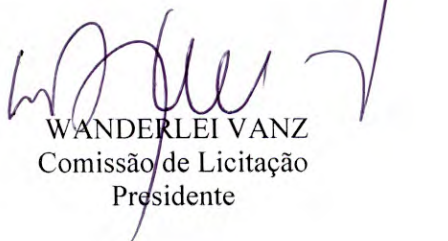
JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-190201, na modalidade, PREGÃO, os protocolos de entrega do instrumento convocatório do presente certame.

Compareceram na sessão as empresas abaixo relacionadas:

- COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA
- POSTO SÃO BENTO
- DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP

ITUPIRANGA - PA, 01 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Residência

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

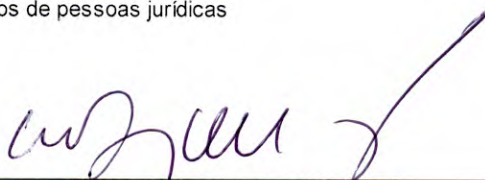
VALIDADE : 03/02/2014 a 03/02/2015

Certifico que DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, estabelecido(a) à FL 34, N 0 QD. 01 LT 77, na cidade de MARABÁ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da (o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- | | |
|----------------------|--|
| Bens de consumo | - Material para manutenção de veículos |
| Bens de consumo | - Outros materiais de consumo |
| Bens móveis | - Outros materiais permanentes |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de veículos |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

Itupiranga, 27 de Março de 2014



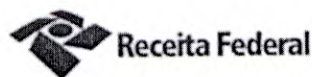
WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário



ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.647.935/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2008
NOME EMPRESARIAL DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças" 46.69-9-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças" 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO A FOLHA 34 QD 01 LOTE 77	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 68.507-450	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/10/2013 às 11:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2013

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large circle and a checkmark]

03/10/2013 11:31



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.274.586-6	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 09.647.935/0001-39	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201027146
NOME EMPRESARIAL DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DE PNEUS		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO ARE FOLHA 34 QD 01 LOTE 77, SN NOVA MARABA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 26/06/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2212900 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2950600 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 03/10/2013 às 11:31:32 pelo Portal de Serviços da SEFA



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE LIMITADA
DE PNEUS COMÉRCIO LTDA**

JUCEPA
JUNTA COMARCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente instrumento particular, **Bartolomeu dos Santos Fonseca**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18/06/1968, na cidade e São Bernardo / MA, comerciante, CPF nº 315.427.433-20, Portador da Cédula de Identidade de nº 1.140858 SSP - MA, residente e domiciliado Rua Rio Vermelho, nº 636, casa B, Novo Horizonte, Marabá, Pará, CEP 68503-430 e **Domingos dos Santos Fonseca**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 20/10/1.963, na cidade de São Bernardo / MA, empresário, CPF nº 185.419.252-34, Cédula de Identidade RG nº 6.138996 - SSP - PA, residente e domiciliado na Folha 17, QD. 17, Lote 15, Nova Marabá, Marabá / PA, CEP 68505-420 e **Emilson dos Santos Fonseca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 20/01/1977, na cidade e São Bernardo / MA, empresário, CPF nº 728.724.623-68, Portador da Cédula de Identidade de nº 2.8775394-8 SSP - MA, residente e domiciliado Folha 32, Qd 01, Lote 01, casa A, Nova Marabá, Marabá, Pará, CEP 68508-010, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **DE PNEUS COMÉRCIO LTDA**.

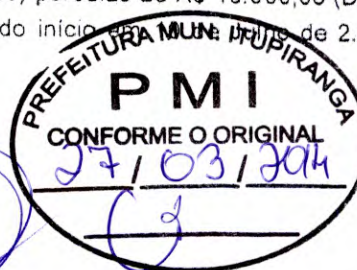
Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Folha 34, Qd 01, Lote 77, Nova Marabá - Marabá, Pará, CEP 68507-450, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de:

- Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar novos e usados para Veículos Automotores, CNAE 4530-7/05.
- Comércio Atacadista de Pneus e Câmaras de Ar novos e usados para Veículos Automotores, CNAE 4530-7/02.
- Comércio Atacadista de Câmaras de Ar para Tratores Agrícolas; CNAE 4661-3/00.
- Comércio Atacadista de Calibradores de Pneus, CNAE 46,69-9/99.
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, CNAE 4530-7/03.
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores, CNAE 4530-7/04.
- Comércio Varejista de Ferramentas Manuais, CNAE 4744-0/01.
- Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; CNAE 4672-9/00.
- Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Automóvel; CNAE 4520-0/04.
- Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Ônibus, Caminhões e Veículos pesados, CNAE 4520-0/04.
- Oficina Mecânica de veículo automotor; CNAE 4520-0/01;

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato, da seguinte forma:

Bartolomeu dos Santos Fonseca, o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) correspondendo a 80.000 (Oitenta mil) quotas sendo integralizadas da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a vista, em moeda corrente do país, neste ato e o restante em 05 (cinco) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês tendo início em 2.008 e término em Novembro de 2008.



Sócios	Part. %	Quotas	Vir. Unit R\$	Total R\$
Bartolomeu dos S. Fonseca	80	80.000	1,00	80.000,00
Domingos dos S. Fonseca	10	10.000	1,00	10.000,00
Emilson dos S. Fonseca	10	10.000	1,00	10.000,00
Soma Geral	100	100.000		100.000,00

Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 6ª - A sociedade será por tempo indeterminado e terá seu início em 01 de Junho de 2.008.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Bartolomeu dos Santos Fonseca, Domingos dos Santos Fonseca e Emilson dos Santos Fonseca, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 8ª - O uso da firma será feito pelos sócios-administradores, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula 9ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício onde não excederá o limite de isenção do imposto de renda.

Cláusula 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do sócio-administrador, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 12ª - No caso, de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

Cláusula 13ª - No caso de falecimento, de quaisquer um dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrada a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Cláusula 14ª - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §. 1º, CC/2002);



Cláusula 15ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 16ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Marabá – PA, 01 de Junho de 2.008.

Bartholomeu dos Santos Fonseca

Domingos dos Santos Fonseca

Emilson dos Santos Fonseca

Testemunhas:

João Alvaro Dias

RG-1532825 - SSP-PA
CPF 271.088.132-20

Rosângela F. Barbosa Dias

RG - 31541332 - SSP-GO
CPF 797.015.151-53

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/06/2008
SOB Nº 15201027146
Protocolo: 08/036551-5, DE 13/06/2008
DE PNEUS COMERCIO LTDA
051186
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 09.647.935/0001-39

NIRE Nº 15.201.027.146



Pelo presente Instrumento de Contrato e na melhor forma de direito, a parte infra:

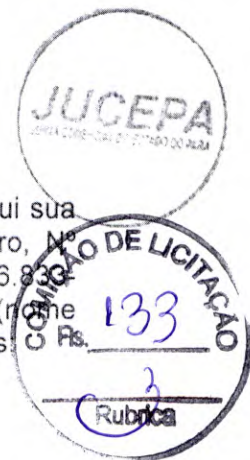
1º) BARTOLOMEU DOS SANTOS FONSECA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.06.1968, natural de São Bernardo/MA., empresário, portador da CI-RG nº 1.140.858-SSP/MA e do CPF nº 315.427.433-20, residente e domiciliado na Rua Rio Vermelho, nº 636, Casa B, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.503-430, Marabá, Estado do Pará;

2º) DOMINGOS DOS SANTOS FONSECA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de Outubro de 1963, natural de São Bernardo - MA, empresário, portador da CI-RG nº 6138996 - PCII/PA e do CPF nº 185.419.252-34, residente e domiciliado na Folha 17, Quadra 17, Lote 15, Nova Marabá, CEP: 68.505-420, Marabá, Estado do Pará;

3º) EMILSON DOS SANTOS FONSECA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de janeiro de 1977, natural de São Bernardo - MA, empresário, portador da CI-RG nº 287753948 - SSP/MA e do CPF nº 728.724.623-68, residente e domiciliado na Folha 23, Quadra 02, Lote 15, Nova Marabá, CEP: 68.509-310, Marabá, Estado do Pará;

Únicos Sócios da Sociedade Empresarial Ltda. denominada **DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP**, com sede na Folha 34, Quadra 01, Lote 77, S/N, Bairro Nova Marabá, Cep: 68.507-450, na cidade de Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social arquivado e registrado sob o NIRE nº 15.201.027.146, em sessão de 19 de Junho de 2008, na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.647.935/0001-39, **RESOLVEM** proceder as seguintes alterações no referido Contrato Social, a saber:





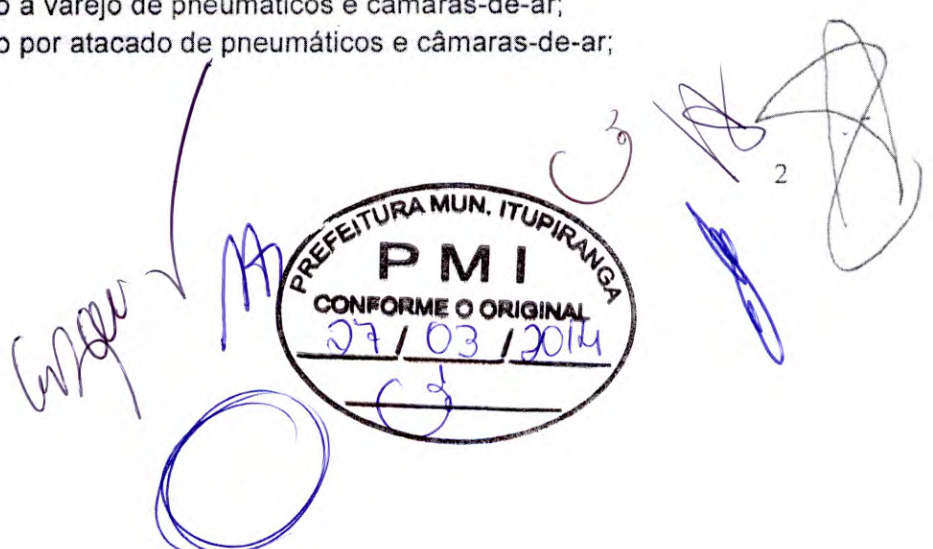
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL, a sociedade constitui sua 1ª filial com estabelecimento localizado, na Rodovia Augusto Montenegro, Nº 6955, Cond. Cidade Jardim II, Quadra 02, Lote 08, Bairro Tapanã, Cep: 66.839-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, e o Título do Estabelecimento (nome de fantasia) é **DE PNEUS**. Tendo como Objeto Social as seguintes atividades:

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 22.12-9-00 – Serviço de recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem de pneus;
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

8
BM

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL, a sociedade constitui sua 2ª filial com estabelecimento localizado, na Rodovia BR-230 (Transamazônica), Amapá, S/N, Cep: 68.502-700, na cidade de Marabá, Estado do Pará, e o Título do Estabelecimento (nome de fantasia) é **DE PNEUS**. Tendo como Objeto Social as seguintes atividades:

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;





- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de pneus e câmeras de ar para tratores agrícolas;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 22.12-9-00 - Serviço de recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem de pneus;
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;



CLÁUSULA TERCEIRA – Consolidar o Contrato Social no presente instrumento reproduzindo todas as suas cláusulas conforme abaixo:





CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 09.647.935/0001-39

NIRE Nº 15.201.027.146

Pelo presente Instrumento de Contrato e na melhor forma de direito, a parte infra:

1º) **BARTOLOMEU DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.06.1968, natural de São Bernardo/MA., empresário, portador da CI-RG nº 1.140.858-SSP/MA e do CPF nº 315.427.433-20, residente e domiciliado na Rua Rio Vermelho, nº 636, Casa B, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.503-430, Marabá, Estado do Pará;

2º) **DOMINGOS DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de Outubro de 1963, natural de São Bernardo - MA, empresário, portador da CI-RG nº 6138996 - PCII/PA e do CPF nº 185.419.252-34, residente e domiciliado na Folha 17, Quadra 17, Lote 15, Nova Marabá, CEP: 68.505-420, Marabá, Estado do Pará;

3º) **EMILSON DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de janeiro de 1977, natural de São Bernardo - MA, empresário, portador da CI-RG nº 287753948 - SSP/MA e do CPF nº 728.724.623-68, residente e domiciliado na Folha 23, Quadra 02, Lote 15, Nova Marabá, CEP: 68.509-310, Marabá, Estado do Pará;

Únicos Sócios da Sociedade Empresarial Ltda. denominada **DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP**, com sede na Folha 34, Quadra 01, Lote 77, S/N, Bairro Nova Marabá, Cep: 68.507-450, na cidade de Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social arquivado e registrado sob o NIRE nº 15.201.027.146, em sessão de 19 de Junho de 2008, na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.647.935/0001-39, **RESOLVEM** proceder as seguintes alterações no referido Contrato Social, a saber:





CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A sociedade gira sob o nome empresarial de DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP, e o Título do Estabelecimento (nome de fantasia) é DE PNEUS.



CLÁUSULA SEGUNDA – MATRIZ E FILIAL

A sociedade tem sua Sede na Folha 34, Quadra 01, Lote 77, S/N, Bairro Nova Marabá, Cep: 68.507-450, na cidade de Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social arquivado e registrado sob o NIRE nº 15.201.027.146, em sessão de 19 de Junho de 2008, na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.647.935/0001-39.

A Sociedade possui 02 (duas) filiais conforme abaixo:

Paragrafo Primeiro – Filial de número 1 (um) localizada, na Rodovia Augusto Montenegro, Nº 6955, Cond. Cidade Jardim II, Quadra 02, Lote 08, Bairro Tapanã, Cep: 66.833-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, e o Título do Estabelecimento (nome de fantasia) é DE PNEUS.

Paragrafo Segundo – Filial de número 2 (dois) localizada, na Rodovia BR-230 (Transamazônica), Amapá, S/N, Cep: 68.502-700, na cidade de Marabá, Estado do Pará, e o Título do Estabelecimento (nome de fantasia) é DE PNEUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – O objeto social da MATRIZ são as seguintes atividades:

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de pneus e câmeras de ar para tratores agrícolas;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

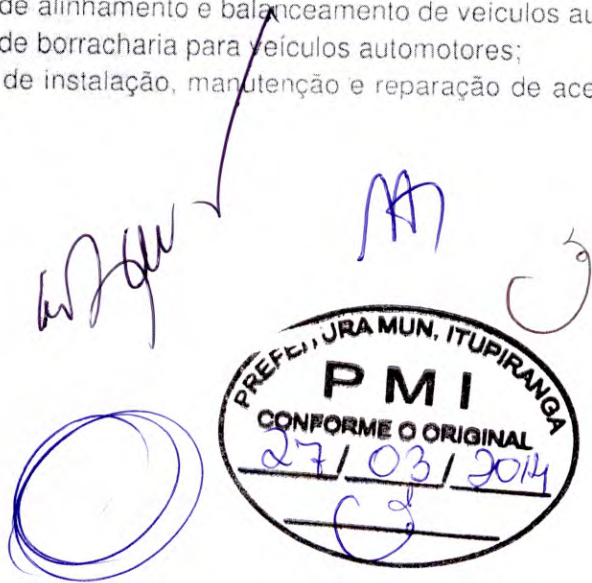
Handwritten signature

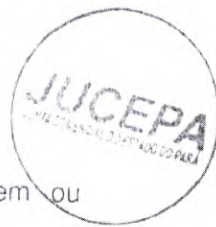


- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 22.12-9-00 - Serviço de condicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem de pneus;
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

Parágrafo Segundo – O objeto social da FILIAL 1 são as seguintes atividades:

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;





22.12-9-00 – Serviço de recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem de pneus;

29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;



Parágrafo Terceiro – O objeto social da FILIAL 2 são as seguintes atividades:

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 22.12-9-00 – Serviço de recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem de pneus;
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;





CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, e com a seguinte distribuição:

Sócio Quotista	Quotas de Participação		
	Qtd	Vlr Unit	Valor Total
Bartolomeu dos Santos Fonseca	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
Domingos dos Santos Fonseca	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
Emilson dos Santos Fonseca	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	300.000		R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2008, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por todos os sócios, em comum acordo, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. O uso do nome empresarial cabe somente aos sócios administradores, desde que em negócios de exclusivo interesse da própria sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Os administradores, dispensados de caução, ficam investidos de amplos poderes para, em conjunto ou individualmente usar o nome empresarial e representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares a administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo – Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.





CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social começará no dia 1º (primeiro), do mês de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um), do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Primeiro – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. Averbando a respectiva alteração contratual junto ao registro competente.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância mensal fixa será debitada em Conta de Despesas Gerais, tudo de conformidade com a Legislação fiscal vigente; os lucros ou prejuízos apurados anualmente em Balanço, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas Cotas.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o artigo 1.057 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Único – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro (s) sócio (s) por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados em balanço especial.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.





CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO

Poderá a sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida extrajudicialmente e por decisão conjunta dos sócio-cotistas, devendo, na mesma ocasião, ser por eles estabelecidas as normas reguladoras do processo liquidatário, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras exigidas por lei para a elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico, respeitadas as disposições legais pertinentes, e indicado o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO E RETIRADA DE SÓCIOS QUOTISTAS

a) A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte, insolvência, interdição ou retirada de sócio-cotista.

b) Em caso de morte de sócio-cotista, será observado o seguinte:

I - cônjuge sobrevivente, assim como seus herdeiros, tornam-se titulares das quotas, podendo estes integrar a sociedade ou indicar terceiro (s), desde que com a aquiescência do sócio remanescente;

II - na hipótese do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro não integrar o quadro societário, ainda assim, continuará participando do resultado econômico da sociedade na forma prevista na Cláusula Sétima (exercício e demonstrações financeiras), deste contrato;

III - na hipótese do cônjuge e/ou herdeiro que optar pela liquidação de sua cota na sociedade, será observado o seguinte:

1. o pedido deverá ser formalizado em até 30 dias após o óbito;
2. a sociedade deverá deliberar sobre o pedido em até 60 dias da sua formalização, inclusive para elaboração do balanço específico;
3. os haveres poderão ser pagos conforme deliberação da sociedade, no mínimo em 10 parcelas mensais, respeitado o resultado do balanço específico tendo por base o patrimônio líquido;
4. as quantias a que se referem o inciso anterior, se for o caso, serão monetariamente corrigidas com base na variação da caderneta de poupança oficial.

c) O sócio quotista poderá, a qualquer tempo, solicitar sua retirada da sociedade, devendo para tanto comunicar essa decisão em documento com assinatura reconhecida em cartório, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os prazos e regras estabelecidos em conformidade com a letra "b", item "3", desta cláusula.

Parágrafo Único – As regras previstas nesta cláusula aplicam-se, no que couber, às hipóteses de sócio falido, interdito ou insolvente.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIQUIDAÇÃO DE COTAS REQUERIDAS POR CREDOR DE SÓCIO

Na hipótese de liquidação de quota exigida por credor, esta dar-se-á conforme previsto na letra "b", item "3", da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO DE SÓCIO

Em caso de separação ou divórcio o cônjuge e/ou herdeiros de sócio separado ou divorciado não podem requerer a liquidação das quotas do mesmo, podendo concorrer a divisão periódica dos lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, de acordo com o artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Único – Os sócios podem abrir e movimentar contas correntes bancárias de forma conjunta e separadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTABILIDADE

A Contabilidade da sociedade estará centralizada no escritório do estabelecimento matriz.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONSELHO FISCAL

Fica Estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e os sócios dispensam a realizações de reuniões, deliberando por escrito sobre assuntos de interesse da sociedade, que importem em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) de seu capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário e a alteração do capital social, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por deliberação conjunta em sua totalidade dos sócio-cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos processos de manifestação coletiva dos sócio-cotistas, a que se refere este contrato, cada cota, salvo se em tesouraria, assegura a seu proprietário o direito de um voto.

Até ser concluída, no processo de inventário, a partilha das cotas de sócio-cotista morto, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros deste serão representados na sociedade, para todos os efeitos jurídicos, pelo inventariante.

O sócio-diretor poderá delegar a administração da empresa a outrem em ato separado, observado art. 1.011, combinado com os arts. 1061 e 1062 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

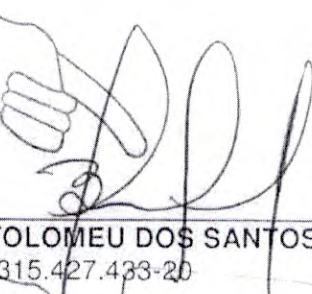
Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade de Marabá/PA, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilégios que seja.

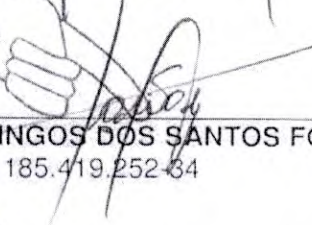


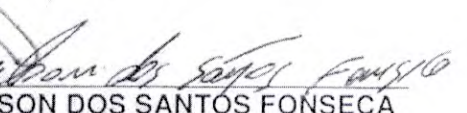


E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, para que surta os efeitos legais.

Marabá- PA, 29 de Abril de 2013.

1ª) 
BARTOLOMEU DOS SANTOS FONSECA
CPF: 315.427.433-20

2ª) 
DOMINGOS DOS SANTOS FONSECA
CPF: 185.419.252-84

3ª) 
EMILSON DOS SANTOS FONSECA
CPF: 728.724.623-68

CARTORIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINDOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32,00, 05, LT. 66-NOVA MARABÁ
Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

- BARTOLOMEU DOS SANTOS FONSECA.....
- DOMINGOS DOS SANTOS FONSECA.....
- EMILSON DOS SANTOS FONSECA.....

Do que copiei fei.
MARABÁ, 29, 02 de Maio de 2013.
Em testemunho da verdade.

LUZILEIA DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo nº 004079479 a 004079481.
Custas: R\$3,30 - Selo R\$0,90.
Atendente: 105

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2013
SOB Nº: 20000353834
Protocolo: 13/052964-8, DE 13/06/2013
Empresa: 15 2 0102714 6
DE PNEUS COMERCIO LTDA
SPP

627160

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2013
SOB Nº: 15900395373
Protocolo: 13/052964-8, DE 13/06/2013
Empresa: 15 2 0102714 6
DE PNEUS COMERCIO LTDA
SPP

627154

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2013
SOB Nº: 15900395381
Protocolo: 13/052964-8, DE 13/06/2013
Empresa: 15 2 0102714 6
DE PNEUS COMERCIO LTDA
SPP

627156

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Declaramos De Pneu's Comercio LTDA EPP que a De Pneu's Comercio LTDA EPP empresa
Presencial 9/2014-190201 e os seus respectivos anexos. recebeu o Edital do Pregão

ITUPIRANGA-PA, em 25 de Março de 20 14.

Wanderlei Vanz
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente










PNEUS - CÂMARAS DE AR - RODAS - BATERIAS
ALINHAMENTOS - BALANCEAMENTOS
TROCA DE ÓLEO - SUSPENSÃO E FREIO

CNPJ: 09.647.935/0001-39 - INSC. EST.: 15.274.586-6



DEPNEUS

SOLUÇÃO EM RODAGEM

Fones: 3323-2935 / 3321-5437

depneus@depneusmaraba.com.br

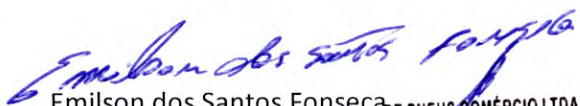
Folha 34 - Qd. 01 - Lt. 77 (No Trevo do Km 06) - Nova Marabá - CEP 68.507-450 - Marabá - PA

Anexo II
DECLARAÇÃO



Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições 58 e 59 do edital do pregão nº 9/2014-190201

Marabá, 01 de Abril de 2014


Emilson dos Santos Fonseca
DE PNEUS COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 09.647.935/0001-39
Emilson dos Santos Fonseca





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social		Inscrição do Contribuinte	
DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP		0000000009	
Nome Fantasia		Endereço	
DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP		A FOLHA 34 QD 01 LOTE 77, Nº: 00	
Bairro	Cep	Cidade	
NOVA MARABÁ	68507-450	MARABÁ - UF: PA	
Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra Lote
	09.647.935/0001-39		
Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão
ÚNICA	0011708	2014	21/03/2014
			Data de Validade
			25/03/2014
			Vencimento
			25/03/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL
PREGAO PRESENCIAL 9/2014-190201	TX EDITAL 50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP 7,78
Observações	
Valor em UFM = 7,43	Total à Pagar R\$ 57,78

Emitido por: LUIS - 21/03/2014 21:03/2014 16:33:29

Destaque aqui

Banco do Brasil S/A	001-9	Ficha do Caixa
Cedente		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento
4533-0 / 11126-0	2493453000/0011708	25/03/2014
Data Processamento	Número do Documento	Valor Pago
21/03/2014	0011708	
Data do Documento	Valor do Documento	
21/03/2014	57,78	R\$
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso		

Banco do Brasil S/A	Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte	
DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP Cgo/Cpf: 09.647.935/0001-39	
Inscrição do Contribuinte	Exercício
0000000009	2014
Data de Vencimento	Número do DAM
25/03/2014	0011708
Total do DAM	Valor Pago
	57,78 R\$
Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso	

Banco do Brasil S/A	001-9	00190.00009	02493.453001	00011.708187	1	60130000005778
Local de Pagamento	ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A					Vencimento
	APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A					25/03/2014
Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA					Agência / Código do Cedente
						4533-0 / 11126-0
						Nosso Número

[bb.com.br]

Página 2 de 2

28/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:51:02
056500565 0067

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
CLIENTE: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME
AGENCIA: 0565-7 CONTA: 60.244-2

BANCO DO BRASIL

00190000090249345300100011708187160130000005778
NR. DOCUMENTO 32.402
NOSSO NUMERO 24934530000011708
CONVENIO 02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/00011126
DATA DE VENCIMENTO 25/03/2014
DATA DO PAGAMENTO 24/03/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78
NR. AUTENTICAÇÃO 8.33E.042.87A.21F.D55

Transação efetuada com sucesso por: J4780131 EMILSON DOS SANTOS FONSECA.





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE : 20/09/2013 a 20/09/2014

Certifico que COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, estabelecido(a) à Rod Pa 150 km 6, na cidade de MARABÁ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- | | |
|----------------------|--|
| Bens de consumo | - Combustíveis e lubrificantes |
| Bens de consumo | - Material para comunicações |
| Bens de consumo | - Material para manutenção de veículos |
| Bens de consumo | - Outros materiais de consumo |
| Bens móveis | - Outros materiais permanentes |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de equipamentos |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de veículos |

Itupiranga, 28 de Março de 2014



WANDERLEI VANZ
Presidente



ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário



ALICE DE SOUZA DAMASCENO
Membro



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.873.574/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/1991
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AUTO PECAS SAO BENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS SAO BENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PA 150	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 6 HIPER POSTO	
CEP 68.508-970	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/04/2014** às **08:36:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and marks in blue ink.

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.162.691-0

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
63.873.574/0001-94

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15200472481

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
AUTO PEÇAS SÃO BENTO

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
ROD PA 150, S/N NOVA MARABA KM 6

REGIME DE PAGAMENTO
Normal

MUNICÍPIO
MARABA

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
23/10/1991

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 09/04/2014 às 08:38:05 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta

“COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA
Quarta Alteração de Contrato Social
CNPJ: 63.873.574/0001-94



Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Rodovia PA 150, km 6, Hiper Posto, Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.508-970, inscrita no CNPJ sob nº 63.873574/0001-94, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº 1520047248-1, por despacho em sessão de 02 de outubro de 1991, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO**, brasileiro, solteiro, médico portador do CRM/SP número 130847, natural de Jales, Estado de São Paulo, nascido em 04/09/1981, residente e domiciliado na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Folha 31, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, CEP 68.507-530, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 30.414.487-3 - SSP-SP e do CPF n.º 650.045.822-20.

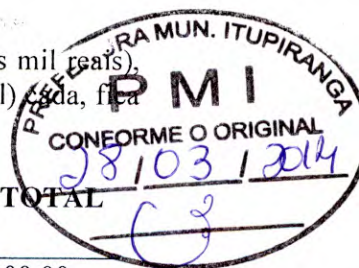
CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a Sra. **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, que possui na sociedade a quantidade de 12.000 (doze mil) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a qual vende, cede e transfere em definitivo todas suas quotas ao sócio ingressante o Sr. **HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO**, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA	98	588.000	R\$-588.000,00
HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO	2	12.000	R\$- 12.000,00
Totais	100	600.000	R\$- 600.000,00

CLAUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações com terceiros, podendo nomear procuradores para esse fim.

PARAGRAFO I – O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou separadamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.



(Handwritten signatures of the parties involved in the contract)

"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"

Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ: 63.873.574/0001-94



PARAGRAFO II – Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que é não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 09 de maio de 2013.



ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA

MARIANO DE ALMEIDA

HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO

TESTEMUNHA

GENUINO JOSE RAZERA
CPF 320.879.509-20
RG 1694003-SSP PR

MUHAMAD C.R ABDEL FATTAH
CPF 009.464.341-58
RG 5255108 – SSP-PA



"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"
CNPJ/MF sob n.º 63.873.574/0001-94
3ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora do RG n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de: **COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, Quadra 01, Lote 10 - Sala 04, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-530, inscrita no CNPJ sob n.º 63.873.574/0001-94, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Pará - JUCEPA, sob n.º 1520047248-1 em 02 de Outubro de 1.991. Resolvem de comum acordo **alterar o seu contrato social e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

A) - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

I - Do objeto social:

Cláusula 1ª - O ramo de atividade passa a ser de ora em diante de: 4530-7/03- comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas manuais - 4530-7/05- comércio varejista de pneus e câmaras para veículos automotores e 4520-0/01- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

II- Do Endereço da sociedade

Cláusula 2ª - A sede da sociedade passa a ser localizada de ora em diante à Rodovia PA 150, km 6, Hiper Posto, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.508-970.

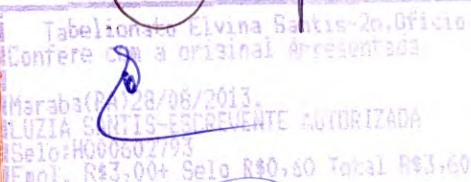
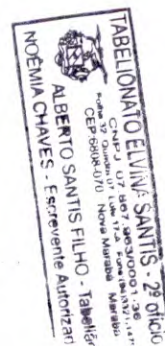
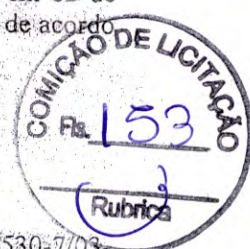
III- Do Capital Social:

Cláusula 3ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), é integralizado neste ato com a utilização do saldo da conta de Reserva de Lucros, ficando assim distribuído entre os sócios:

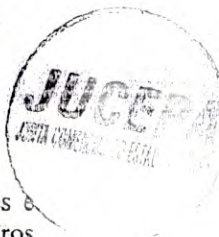
SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Antonio Mariano de Almeida	98	588.000	R\$ 588.000,00
Rosalina Conceição Lustosa Mariano De Almeida	2	12.000	R\$ 12.000,00
Totais	100	600.000	R\$ 600.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - Da administração da sociedade:



"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"
CNPJ/MF sob nº: 63.873.574/0001-94
3ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social.



Clausula 4ª - A administração da sociedade será exercida por ambos sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extraordinariamente, nas relações com terceiros, podemos nomear procuradores para esse fim.

Parágrafo I - O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou separadamente, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II - Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

Clausula 5ª - Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



B)- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

I - Denominação e Razão Social:

Clausula 1ª - O nome empresarial da sociedade é, "COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"

II - Da Sede:

Clausula 2ª - A sede sociedade localiza-se no município de Marabá, Estado do Pará, à Rodovia PA 150, km 6, Hiper Posto, Nova Marabá, CEP 68.508-970.

III - Do Objeto Social

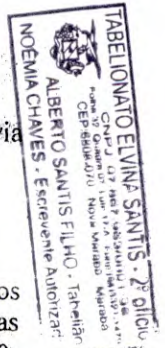
Clausula 3ª - O objeto social da empresa é: 430-7/03-comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - 4744-0/01-comércio varejista de ferragens e ferramentas manuais - 4530-7/05-comércio varejista de pneus e câmaras para veículos automotores e 4520-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

IV - Do Prazo de Duração:

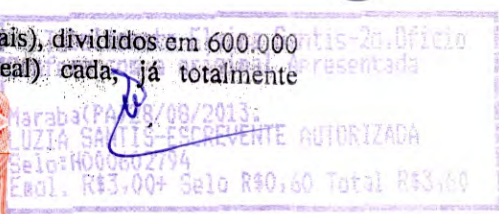
Cláusula 4ª - O início de atividade da sociedade foi em 20 de setembro de 1991, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. Entretanto, por decisão dos sócios, e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

V- Do Capital Social:

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados, assim distribuído entre os sócios



**VALIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA**



Wagner

M

[Handwritten signature]

"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"
CNPJ/MF sob nº: 63.873.574/0001-94
3ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Antonio Mariano de Almeida	98	588.000	R\$ 588.000,00
Rosalina Conceição Lustosa Mariano de Almeida	2	12.000	R\$ 12.000,00
Totais	100	600.000	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita às suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – Da administração da Sociedade:

Cláusula 7ª. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações e com terceiros, podendo nomear procuradores para esse fim.

Parágrafo I. O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou separadamente, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II. Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

Cláusula 8ª. Os administradores poderão retirar mensalmente a título de "Pró-labora" uma retirada em valor a ser fixado, sempre no mês de janeiro de cada ano, observando-se os parâmetros da legislação específica. Esta despesa, acrescida dos encargos sociais correspondentes, integrará os custos operacionais da sociedade.

VII – Dos direitos e Obrigações dos sócios:

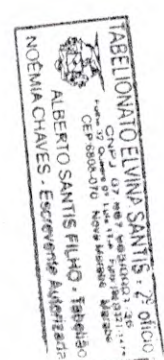
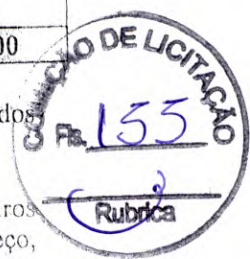
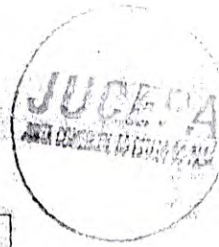
Cláusula 9ª. Os sócios não poderão ser substituídos no exercício de suas funções, se a concordância dos demais, expressa formalmente através de alteração contratual.

Cláusula 10ª. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e somente terminam com a liquidação da sociedade, quando então se extinguem por completo as responsabilidades advindas desta.

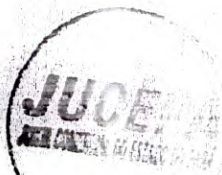
Cláusula 11ª. Os sócios se comprometem a respeitar o presente contrato na forma em que foi redigido, respeitando-o em todos os seus termos e condições, obrigando-se por si próprio e por seus sucessores ao fiel cumprimento das mesmas.

VIII – Das vedações contratuais:

Cláusula 12ª. É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.



"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"
CNPJ/MF sob nº: 63.873.574/0001-94
3ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social.



Cláusula 13ª. O sócio que utilizar o nome da sociedade nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente perante o outro. A pessoa jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstâncias.

Cláusula 14ª. Fora do objetivo social, os sócios, em nome da sociedade, não poderão conceder avais, fiança ou outras garantias fiduciárias que se lhes possam assemelhar em proveito próprio ou de terceiro.

Cláusula 15ª. Fica estabelecido que as quotas sociais da pessoa jurídica são totalmente impenhoráveis por dívidas pessoais dos sócios ou da própria sociedade, sejam ela de qualquer origem.

Parágrafo Único: Esta estipulação contratual não poderá ser alterada, sem a concordância dos demais sócios, expresso formalmente em alteração contratual.

IX – Da admissão de novos sócios:

Cláusula 16ª. Será possível o ingresso de novos sócios, obedecendo-se os critérios estipulados neste instrumento particular de alteração contratual, com observância dos seguintes casos.

- a)- Aquisição de quotas feita diretamente dos sócios ou da sociedade no caso de não ter sido exercido o direito de preferência;
- b)- Aumento do capital social, com ocorrência de disponibilidade de quotas sociais para venda a terceiros não sócios, desde que tenha havido desistência do direito de preferência na aquisição de quotas por parte dos sócios e da sociedade, com anuência de todos os sócios componentes da pessoa jurídica.

X – Do afastamento, retirada de sócio:

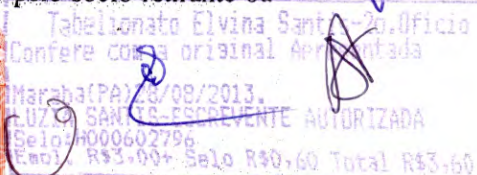
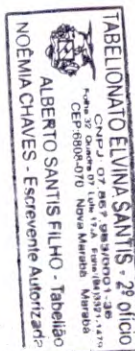
Cláusula 17ª. No caso de retirada por exclusão, óbito, bem como no caso de dissolução da sociedade serão aplicáveis as disposições contidas abaixo.

Parágrafo I. Os direitos e obrigações relativos ao sócio retirante serão estabelecidos em balanço especial de apuração de haveres mediante avaliação do patrimônio à data da retirada, deduzindo-se do total apurado o passivo vencido e vincendo Ressalva-se a possibilidade de acordo amigável entre os sócios (remanescentes e retirante), com a dispensa do levantamento contábil retro mencionado.

Parágrafo II. Os direitos assim apurados se houverem, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, corrigidas por um índice oficial que represente a média da inflação existente à época e que seja aplicável ao caso. Pactua-se neste instrumento que o índice a ser utilizado será de preferência o mesmo empregado para a correção do patrimônio.

Parágrafo III. Será inserido no total apurado uma taxa de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo IV. O pagamento da primeira parcela ocorrerá 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço especial da sociedade ou acordo amigável entre os sócios (citado no parágrafo I), que deverá ser aprovado por todos os sócios remanescentes, bem como pelo sócio retirante ou por seu representante legal.



"COMERCIAL AUTO PEÇASSÃO BENTO LTDA"
CNPJ nº 17.431.748/0001-44
Ata da Assembleia Geral e Constituição de Contrato Social

Cláusula 17ª. O pagamento dos débitos da sociedade será feito através de recursos próprios, não ficando a mesma obrigada a hipotecar bens.

Cláusula 18ª. A representação da pessoa jurídica que venha eventualmente ser feita por terceiros, não implicará a sua inscrição no registro de sociedades profissionais no âmbito da sociedade, caso a mesma não exerça atividade técnica administrativa para o cargo.

XI - Do óbito do sócio:

Cláusula 20ª. Na hipótese de óbito de qualquer dos sócios será aplicáveis as disposições da Cláusula 18ª, no caso de venda das quotas, em relação ao espólio, até a conclusão do inventário ou em relação aos sucessores após o término do mesmo. Serão sempre observados os critérios estabelecidos anteriormente no que tange a apuração do valor das quotas sociais através de apuração de haveres e forma de pagamento.

Parágrafo Único: Até a conclusão do inventário, o espólio será representado perante a sociedade pelo administrador natural ou pelo inventariante, conforme disposto no Parágrafo 1º. Do art. 1056 do Código Civil.

XII - Da dissolução da sociedade:

Cláusula 21ª. A sociedade não se dissolverá de pleno direito nos casos de óbito, incapacidade legal, impedimento profissional ou legal, bem como, no caso de retirada do sócio.

Cláusula 22ª. A sociedade será dissolvida judicialmente quando anulada sua constituição em ação proposta por qualquer dos sócios e no caso de falência, na forma prevista por lei específica.

XIII - Do encerramento do exercício social:

Cláusula 23ª. Ao final de cada exercício social em 31 de dezembro, será levantado balanço contábil da administração anual. Fica adotado, por convenção dos sócios, o regime da competência coincidente do exercício social com ano civil.

XIV - Da apuração e distribuição de resultados:

Cláusula 24ª. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção do capital efetivamente integralizado por cada um.

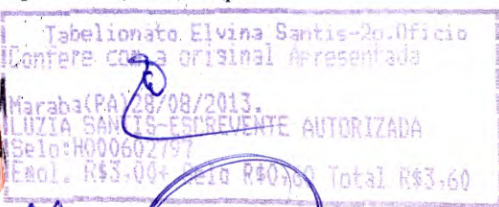
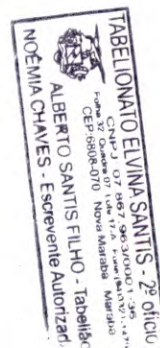
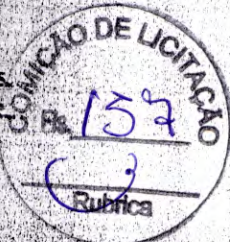
Parágrafo Único: A critério da maioria dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério de legislação em vigor, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

XV - Do Conselho Fiscal:

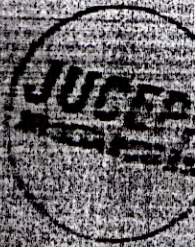
Cláusula 25ª. A sociedade não terá Conselho Fiscal.

XVI - Da Declaração:

Cláusula 26ª. Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que



COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA
CAPITAL SOCIAL R\$ 4.000.000,00
Atividade de Comércio de Veículos e Peças de Veículos



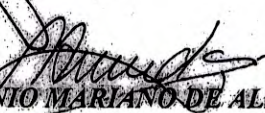
Temporariamente, a sociedade acima mencionada, de fato e de direito, é administrada pelo Sr. Genivaldo Conceição Lústosa Mariano de Almeida, o qual, em nome de defesa da sociedade, resolve a alteração de contrato social, de acordo com o disposto na Lei nº 10.092/2000.

XXV - Foro:

Cláusula 2ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular de alteração de contrato social, sendo que os sócios componentes da mesma renunciam expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser, preferindo o escolhido sobre os demais.

E, estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, rubricadas e assinadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na **MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA** e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA 24 de Julho de 2008


ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA
 1º Ofício


ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA
 2ª Ofício

TABELIONATO ELVINA SANTIS
 NOBIL ALBERTO SANTIS
 CEP 68060-070

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 158
 Rubrica

ELVINA SANTIS, 1º OFÍCIO
ELUZIA MARIA SANTIS SEMINOTTI
 Notaria Titular
 FL. EST. 32, RD. 05, LT. 66-NOVA MARABÁ
 Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2176
 MARABÁ - PA
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 LEZSLM/27-ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA.
 LEZSLM/27-ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA.
 MARIANO DE ALMEIDA.....
 DO QUE DOU
 MARABÁ (PA) 24 de Julho de 2008.
 Em testemunha da minha autoridade.

Testemunhas:


Genivaldo Jose Razera
 CPF nº 320.879.809-20
 RG nº 1.694.003/SSP-PA


Cyro Kazuo Alves Tida
 CPF nº 016.059.981-41
 RG nº 4563330-SSP/PA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/08/2008
 SOB Nº 20000185138
 Protocolo: 08/050699-5 DE 26/08/2008
 Empresa: 15 2 0047246-1
COMERCIAL AUTO PEÇAS
 S/A BENTO LTDA
080386
GENIVALDO VILLAS MOREIRA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
 Série: H
 Nº 000.602.798

Tabelionato Elvina Santis-2º Ofício
 Confere com a original Apresentada
 Marabá (PA) 28/08/2008
ELUZIA SANTIS
 SUBREVENIENTE AUTORIZADA
 Selo: HQ00602798



SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA

CNPJ: 63.873.574/0001-94

1. Os abaixo assinados, Sr. **ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, comerciante casado (comunhão parcial de bens), nascido em 15/08/1945 (Frutal - MG), portador do CPF/MF de nº 360.937.346-68 e da Carteira de Identidade (RG) de nº 5.261.417/SSP-SP, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-340.

2. A Sra. **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada (comunhão parcial de bens), nascida em 20/01/1970 (Marabá - PA), portadora do CPF/MF de nº 328.948.482-34 e da Carteira de Identidade (RG) de nº 1964946 - 2ª via / SSP - PA, residente e domiciliada à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-340.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, tem entre si ajustado, a alteração contratual da empresa: **COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA**, estabelecida à Folha 31, Quadra 01, Lote 10 - Sala 04, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68500-000; inscrita no CNPJ sob o nº 63.873.574/0001-94, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), NIRE sob nº 152.0047248.1 em seção de 02/10/1991, e alterações diversas, todas registradas na JUCEPA, conforme condições e cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), PASSA PARA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado, do seguinte modo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do capital social anterior já integralizado, no ato constitutivo, em moeda corrente do país e o restante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

NOME:

Antônio Mariano de Almeida /
Rosalina Conceição Lustosa Mariano de Almeida

QUOTAS:

98.000
2.000

100.000

VALOR (R\$)

98.000,00
2.000,00

100.000,00

%
98
02

100

TOTAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa passa para:

- 50.30-0/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 50.20-2/02 - Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e veículos pesados.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENDEREÇO POSTAL DA EMPRESA

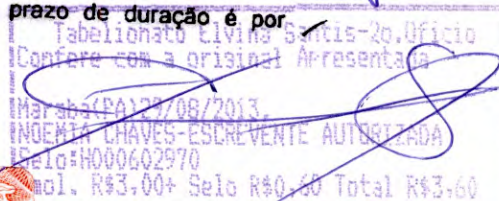
O código do endereçamento postal da empresa passa para: 68507-530

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

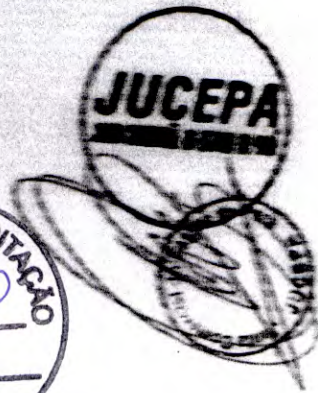
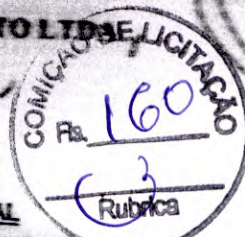
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DA SOCIEDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa teve início de suas atividades em 20/09/1991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 63.873.574/0001-94



CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade caberá ao Sr. **ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA**, com amplos e limitados poderes e atribuições para administrar todos e quaisquer assuntos de interesse da empresa, representa-la ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente em repartições bancárias, entidades e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais ou não, podendo para tanto requerer, promover e assinar tudo que for necessário, apresentar e retirar documentos, fazer registro junto aos referidos órgãos, fazer uso da assinatura, individual, indicado na forma deste instrumento, sendo vedado, no entanto, atividades estranhas ou alheias, ao interesse social da empresa ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, que possam vir a prejudicar a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas que não foram alteradas nem modificadas permanecem em plena força e vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração contratual de sociedade em 03 (três) vias de igual forma e teor para o mesmo efeito, que serão assinadas por todos os sócios, de acordo com a Lei, sendo a primeira via deste instrumento para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), e as demais vias para serem devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Marabá-PA, 03 de Fevereiro de 2.004

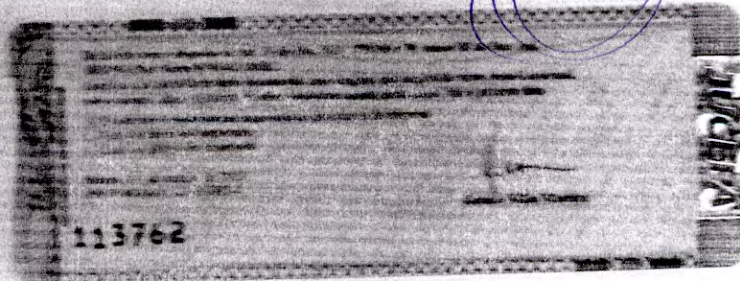
Antônio Mariano de Almeida
ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA
sócio-administrador

Rosalina Conceição Lustosa Mariano de Almeida
ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA
sócia



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB Nº: 20000089593
Protocolo: 04/013987-5
Empresa: 15 2 0047248 1
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA

rita de CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA.

CNPJ 63.873.574/0001 - 94

Por este instrumento particular de Alteração Contratual o Sr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Carteira de Identidade de nº 6.7690.964/SSP-SP e do CPF/MF de nº 151.862.022-15, residente e domiciliado à Folha 28, s/nº, Quadra 05, Lote 05, Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68506-250; Sr. **ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade de nº 5.261.417/SSP-SP e do CPF/MF de nº 360.937.346-68, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-340.

Únicos sócios componentes da Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de: **COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA**, com sede à Folha 31, s/nº, Quadra 01, Lote 10 - Sala 04, Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-530, Com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o nº 152.0047248.1 em 02 de Outubro de 1.991. Resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I CLÁUSULA: Entra para a sociedade a Sra. **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade de nº 1964946 - 2ª via - SSP-PA e do CPF/MF de nº 328.948.482-34, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-340.

II CLÁUSULA: Com a entrada do sócio acima descrito, retira-se da sociedade o Sr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA**, que vende, cede, transfere e dá posse da totalidade de suas cotas num total de 6 (SEIS) cotas, no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, correspondente a R\$ 6,00 (SEIS REAIS) ao sócio remanescente e ao sócio entrante, assim distribuído: R\$ 5,79 (CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) ao sócio remanescente e R\$ 0,21 (ZERO VIRGULA VINTE E UM CENTAVOS DE REAL) ao sócio entrante, o qual declara ter recebido o valor correspondente em moeda corrente do país, dando plena, rasa e irrevogável quitação, estando pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, nem agora e nem posterior.

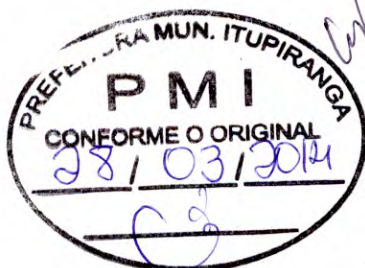
III CLÁUSULA: O Capital Social da empresa que é R\$ 10,90 (DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS), passa para R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000 cotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalmente integralizado no ato da assinatura deste, da seguinte forma: R\$ 10,90 (DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS) do Capital Social anterior, e o restante de R\$ 29.989,10 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME:

ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA.
ROSALINA C. LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA.

TOTAL

QUOTAS	VALOR R\$	%
29.400	29.400,00	98
600	600,00	02
30.000	30.000,00	100



Continua na Folha 2.

Continuação...



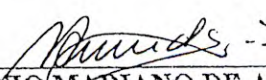
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA.

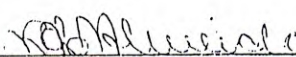
CNPJ 63.873.574/0001 - 94

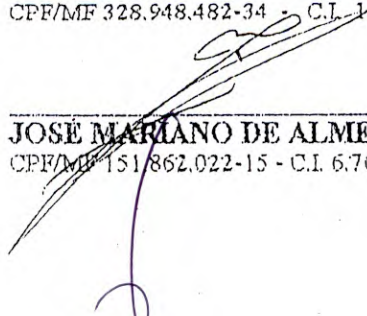
IV CLÁUSULA: Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos de empresa que não foram alterados nem modificados pelo presente instrumento de alteração contratual permanecerá em plena força e vigor, os sócios declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento de alteração contratual devidamente elaborado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas idôneas, de acordo com a Lei, sendo a 1ª via deste instrumento para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), e as demais vias para serem devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Marabá-PA, 10 de Novembro de 2.000

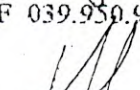

ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA - sócio remanescente
CPF/MF 360.937.346-68 - C.I. 5.261.417/SSP-SP


ROSALINA C. LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA - sócio entrante
CPF/MF 328.948.482-34 - C.I. 1964946 - 2ª via - SSP-PA


JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA - sócio retirante
CPF/MF 151.862.022-15 - C.I. 6.760.964/SSP-SP

TESTEMUNHAS:

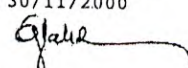

Jamiro Gonçalves Dutra.
C.I. 604.331/SSP-GO
CPF/MF 039.950.976-34


José Emivaldo Pinheiro.
C.I. 2.231.634/SSP-PA
CPF/MF 398.575.492-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/11/2000
SOB O NÚMERO:
20000017038

Protocolo: 00/048668-0


DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

JOSE MARIANO DE ALMEIDA

Nome do Sócio que preenche

BRASILEIRO DESQUITADO COMERCIANTE

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

6.760.964

SSP

SP

151.862.022-15

CNPJ

FOLHA 28 QDA 05 LOTE 05, NOVA MARABÁ, MARABÁ

Endereço Completo

PA,

68.500

16.500.000

R\$ de Capital

R\$ 16.500.000,00

Capital Subscrito (C23)

R\$ 16.500.000,00

Capital Integralizado (C24)

Capital a integralizar (C25)

NO ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO E EM

Forma e Prazo da Integralização

MOEDA CORRENTE DO PAIZ

INDIVIDUAL E EM CONJUNTO, INDISTINTAMENTE

Garantia e Tipo da Responsabilidade

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

Nome do Sócio que preenche

BRASILEIRO CASADO COMERCIANTE

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

5.261.417

SSP

SP

360.937.346-68

CNPJ

FOLHA 31 QDA ESPECIAL LOTE 14, NOVA MARABÁ

Endereço Completo

MARABÁ-PA

68.500

13.500.000

R\$ de Capital

R\$ 13.500.000,00

Capital Subscrito (C23)

R\$ 13.500.000,00

Capital Integralizado (C24)

Capital a integralizar (C25)

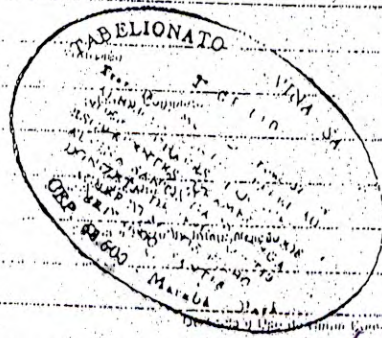
NO ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO E EM

Forma e Prazo da Integralização

MOEDA CORRENTE DO PAIZ

INDIVIDUAL E EM CONJUNTO, INDISTINTAMENTE

Garantia e Tipo da Responsabilidade



CUTIPAN V. 2



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CLAUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FÓRUM

COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA.

FOLHA 31 QUADRA 01 LOTE 10 SALA 04, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, 68.500

MARABÁ-PA

CLAUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

R\$ 30.000.000

R\$ 1,00

R\$ 30.000.000,00

R\$ 30.000.000,00

(TRINTA MILHÕES

DE CRUZEIROS.),

R\$ 30.000.000,00

NO ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS E EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CLAUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20/09/91

☒ Indefinido

☐ Determinado até

31/12/

ano

CLAUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLAUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO EM GERAL DE PNEUS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PEÇAS P/ VEÍCULOS E
ASSESSÓRIOS.





CLÁUSULA 6ª - GERENCIA E USO DO NOME COMERCIAL

As alterações de personalidade e o uso do nome comercial serão exercidas pelo(s) sócio(s) individual(is) e/ou forma de sigla instrumentada, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLAUSULA 7ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

As ações poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da função, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 6ª - DO CASO E/OU PREJUIZOS

Os lucros (ou prejuízos) aporados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

“LÁUSULA 9.” — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

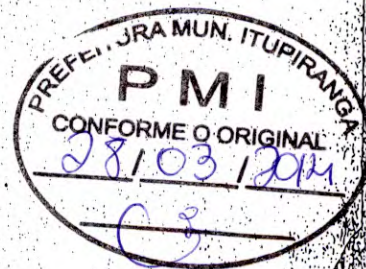
As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios existentes que detenhiam a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por sua
de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a incapacitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão nos(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PAZ DO RIO GRANDE DO NORTE

2 10 31



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

MARABÁ PA 20 SETEMBRO de 1.991.

ASSINATURAS DOS SÓCIOS

Assinatura: *Jose Mariano de Almeida*
Nome: JOSE MARIANO DE ALMEIDA

Assinatura: *Antonio Mariano de Almeida*
Nome: ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

Assinatura: _____
Nome: _____

Assinatura: _____
Nome: _____



ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

TESTEMUNHAS

Assinatura: *Jamiro Gonçalves Dutra*
Nome: JAMIRO GONÇALVES DUTRA

Assinatura: *Azenira Taveres Fernandes*
Nome: AZENIRA TAVERES FERNANDES.

Reprodução autorizada pelo INPI nº 22 de 0001387 TAPPA S/A COM. E IND. GRAFICA - RUA AZAMOLAS, 14 - BARRIO - SP - CEC 44.900.000-0

COD. 16.330-0

Handwritten marks: A, C, and a large circle with a line through it.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NEPOMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
90414487 SSP/SP

CPF
650.045.822-20

DATA NASCIMENTO
04/09/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
MARIANO DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01765397836

VALIDADE
13/09/2016

1ª HABILITAÇÃO
17/04/2001

OBSERVAÇÕES

SÃO PAULO

Assinatura do Portador

DATA EMISSÃO
06/09/2011

04301560069
SP477582869

DETRAN-SP (SÃO PAULO)



Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

000602823

Tabelionato Elvina Santis-2º Ofício

Confere com a original Apresentada

Marabá (PA) 28/09/2013.

ELUZIA SANTIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo: H000602823

Emol. R\$3,00+ Selo R\$0,60 Total R\$3,60

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º Ofício

CNPJ: 07.942.442/0001-38

Rua do Comércio, 1.147 - Marabá - PA

CEP: 6808-070

ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião

NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada



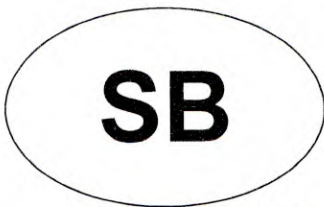
Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Declaramos Comercial Auto Peças São Bento LTDA que a Comercial Auto Peças São Bento LTDA empresa
Presencial 9/2014-190201 e os seus respectivos anexos. recebeu o Edital do Pregão

ITUPIRANGA-PA, em 27 de Março de 20 14.

Wanderlei Vanz
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

M 20 14



COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA.

Rod. Pa 150 s/nº Km 6 - Nova Marabá

Marabá - PA 68508-970

CNPJ- 63.873.574/0001-94 INSC. 15.162.691-0

Fones: (094) 3322 1070 - (094)3322-4810- fone fax: (094) 3222-2388



Itupiranga-Pa, 01 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições 58 e 59 do edital do Pregão Presencial nº 9/2014-190201.



COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA

CNPJ: 63.873.574/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social				Inscrição do Contribuinte	
COMERCIAL AUTO PECAS SAO BENTO LTDA				0000000240	
Nome Fantasia		Endereço			
AUTO PECAS SAO BENTO		ROD. PA 150. Nº. 0			
Bairro		Cep	Cidade		
NOVA MARABA		68508-970	MARABA - UF. PA		
Complemento		CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote
KM 6 HIPER POSTO		63.873.574/0001-94			
Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
UNICA	0012468	2014	26/03/2014	18/07/2014	18/07/2014

Objeto da Cobrança

PREGAO PRESENCIAL 9/2014-190201

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: LUIS - 17/07/2014 17:07:2014 09:25:54

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Destaque aqui

Banco do Brasil S/A 001-9 Ficha do Caixa

Cedente		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento
4533-0 / 11126-0	2493453000/0012468	18/07/2014
Data Processamento	Número do Documento	Valor Pago
26/03/2014	0012468	
Data do Documento	Valor do Documento	
26/03/2014	57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A Ficha do Cliente

Nome do Contribuinte		Tributo/Taxa
AUTO PECAS SAO BENTO Cgc/Cpf 63.873.574/0001-94		TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte	Exercício	Número do DAM
0000000240	2014	0012468
Data de Vencimento	Valor Pago	
18/07/2014		
Total do DAM	57,78	R\$

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso



Handwritten signatures and stamps.



PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE : 05/02/2014 a 05/02/2015

Certifico que POSTO SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 22.975.338/0001-00, estabelecido(a) à FOLHA 31 S/N ESP LOTE, na cidade de MARABÁ PARA, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- | | |
|-----------------|--|
| Bens de consumo | - Combustíveis e lubrificantes |
| Bens de consumo | - Material para manutenção de veículos |
| Bens de consumo | - Outros materiais de consumo |

Itupiranga, 31 de Março de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.975.338/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/1988
NOME EMPRESARIAL POSTO SAO BENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SAO BENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 55.10-8-01 - Hotéis 41.20-4-00 - Construção de edifícios 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO FOLHA 31 QUADRA 01, LOTE 14 E ESPECIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 68.507-530	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/04/2014** às **10:18:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and marks in blue ink.

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.138.285-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 22.975.338/0001-00	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200367091
NOME EMPRESARIAL POSTO SÃO BENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO POSTO SAO BENTO		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO QUA UM, SN NOVA MARABA FOLHA 31, LOTES 14 E ESPECIAL		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICIPIO MARABA	
DATA DE INICIO DA ATIVIDADE 22/12/1988	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 151201 - Criação de bovinos para corte		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5510801 - Hotéis		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 09/04/2014 às 10:22:43 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta

"POSTO SÃO BENTO LTDA"
Décima Quarta Alteração de Contrato Social
CNPJ: 22.975.338/0001-00



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob n.º 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO**, brasileiro, solteiro, médico portador do CRM/SP número 130847, natural de Jales, Estado de São Paulo, nascido em 04/09/1981, residente e domiciliado na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Folha 31, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, CEP 68.507-530, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 30.414.487-3 - SSP-SP e do CPF n.º 650.045.822-20.

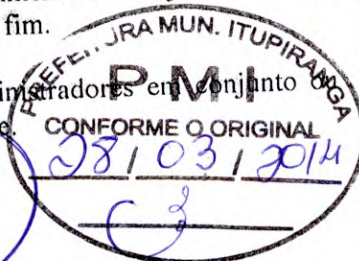
CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a Sra. **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, que possui na sociedade a quantidade de 60.000 (sessenta mil) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a qual vende, cede e transfere em definitivo todas suas quotas ao sócio ingressante o Sr. **HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO**, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA	98	2.940.000	R\$- 2.940.000,00
HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO	2	60.000	R\$- 60.000,00
Totais	100	3.000.000	R\$- 3.000.000,00

CLAUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações com terceiros, podendo nomear procuradores para esse fim.

PARAGRAFO I – O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto separadamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.



"POSTO SÃO BENTO LTDA"
Décima Quarta Alteração de Contrato Social
CNPJ: 22.975.338/0001-00



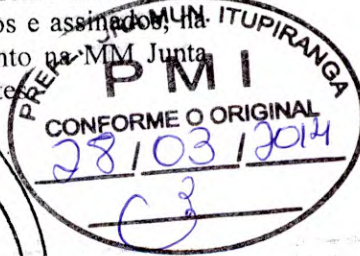
PARAGRAFO II – Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que é não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, elaboradas e assinadas, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 09 de maio de 2013.



Antonio Mariano de Almeida
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

Rosalina Conceição Lustosa
ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA
MARIANO DE ALMEIDA

Hermes Mariano de Almeida Prado
HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO

ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá
Fone: (94) 3321-1475 - Marabá - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de: ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA
HERMES MARIANO DE ALMEIDA
PRADO.

Marabá(PA), 17 de Maio de 2013.

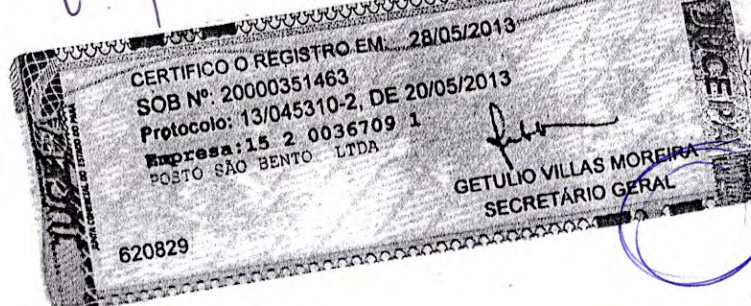
Em Testemunha da Verdade

LUZIA SANTIS
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$6,00+ Selo R\$0,60 Total R\$6,60

Genúino José Razera
GENUINO JOSE RAZERA
CPF 320.879.509-20
RG 1694003-SSP PR

Muhamad C. Abdel Fattah
MUHAMAD C. ABDEL FATTAH
CPF 009.464.341-58
RG 5255108 - SSP-PA





“POSTO SÃO BENTO LTDA”

Décima Terceira Alteração de Contrato Social

CNPJ: 22.975.338/0001-00

Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob n.º 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade passa a ser de ora em diante de: 4731-8/00-comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores – 4520-0/05- prestação de serviços de lavagem e lubrificação para veículos automotores – 5510-8/01-hotéis – 4120-4/00-construção de edifícios – 0151-2/01-criação de bovinos para corte.

CLAUSULA SEGUNDA’ – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 20 de julho de 2012.


ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

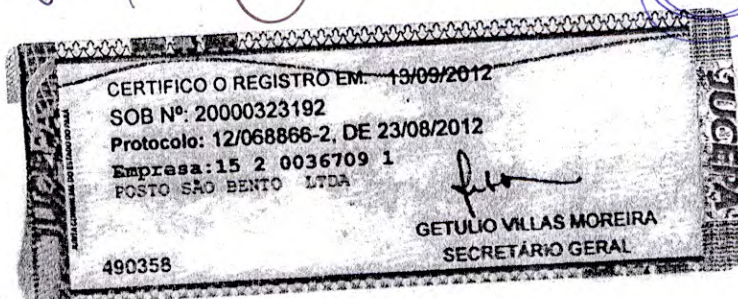

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA
MARIANO DE ALMEIDA



TESTEMUNHAS


GENUINO JOSE RAZERA
CPF 320.879.509-20
RG 1694003-SSP PR


MUHAMAD CASTRO RODRIGUES
ABDEL FATTAH
CPF 009.464.341-58
RG 5255108 SSP PA





"POSTO SÃO BENTO LTDA"
Décima Segunda Alteração de Contrato Social
CNPJ: 22.975.338/0001-00

Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob nº 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica elevado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cujo aumento no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), é integralizado neste ato com o aproveitamento do saldo da conta de lucros acumulados, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Antonio Mariano de Almeida	98	2.940.000	R\$ 2.940.000,00
Rosalina Conceição Lustosa Mariano de Almeida	2	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAIS	100	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

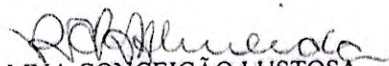
CLÁUSULA SEGUNDA – As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso e formal do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 15 de dezembro de 2011.


ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA


ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA
MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS


GENUINO JOSE RAMERA
CPF 320.879.509-20
RG 1694003-SSP PR


MUHAMAD CASTRO RODRIGUES
ABDEL FATTAL
CPF 009.464.344-58
RG 5255108 SSP





“POSTO SÃO BENTO LTDA”

Décima Primeira Alteração de Contrato Social
CNPJ: 22.975.338/0001-00

Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

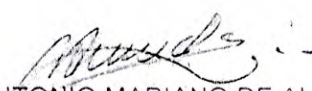
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: POSTO SÃO BENTO LTDA, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob n.º 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade passa a ser de ora em diante de: 4731-8/00-comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; 4744-0/05-comércio varejista de cimento; 5510-8/01-hotéis. 4120-4/00-construção de edifícios e 4520-0/05-prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores.

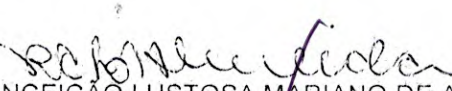
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 01 de agosto de 2010.


ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA




ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS


GENUINO JOSE RAZERA
CPF n.º 320.879.509-20
RG n.º 1.694.003 SSP PR


MUHAMAD C. RODRIGUES ABDEL FATTAH
CPF n.º 009.464.341-58
RG n.º 5255108 SSP PA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/08/2010
SOB Nº 20000246039
Protocolo: 10/057727-0, DE 13/08/2010
Empresa: 15.2.0036709-1
POSTO SÃO BENTO LTDA

251582

GETULIO VILLAS-MOREIRA



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

Décima Alteração de Contrato Social

CNPJ: 22.975.338/0001-00

Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob n.º 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n.º 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica extinta a filial com CNPJ sob n.º 22.975.338/0002-82 e devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Pará, sob número 15900268517, por despacho em sessão de 30 de julho de 2004; fica extinta também a filial com CNPJ sob n.º 22.975.338/0003-63 e devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Pará, sob número 15900275386, por despacho em sessão de 26 de abril de 2005 e fica extinta também a filial com CNPJ sob n.º 22.975.338/0004-44 e devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Pará, sob número 15900275394, por despacho em sessão de 26 de abril de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 01 de agosto de 2008.

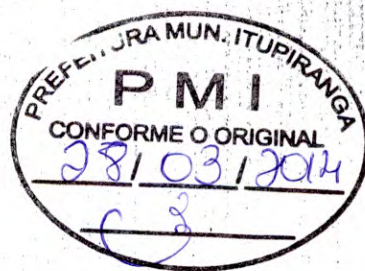
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS

CYRO KAZUO ALVES TIDA
RG n.º 4553330-SSP-PA
CPF 016.059.981-41

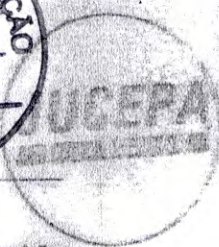
GENUINO JOSE RAZERA
RG n.º 1694003-SSP-PR
CPF 320.879.509-20



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

Nona Alteração de Contrato Social

CNPJ: 22.975.338/0001-00



Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob nº 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade passa a ser de ora em diante de: 4731-8/00-comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; 4520-0/05-prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; 4930-2/03-transportes rodoviários de cargas perigosas; 4930-2/01-transportes rodoviários de cargas em geral; 5510-8/01-hotéis; 4679-6/99-comércio atacadista de materiais de construção; 4744-0/99-comércio varejista de materiais de construção; 4120-4/00-construção de edifícios; 4313-4/00-serviços de terraplanagem; 7711-0/00-locação de automóveis; 9601-7/01-lavanderia e 7990-2/00-promoção de turismo local.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos contratantes.

Marabá, PA, 20 de maio de 2008.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

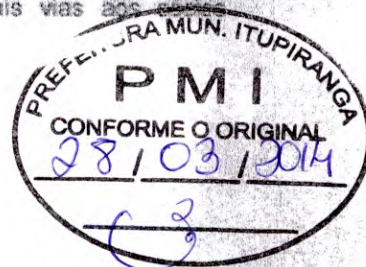
TESTMUNHAS

CYRO KAZUO ALVES TÍDA
RG nº 4563330-SSP-PA
CPF 016.059.981-41

GENUINO JOSE RAZERA
RG nº 1694003-SSP-PR
CPF 320.879.509-20

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2008
SOB Nº: 20000177520
Protocolo: 08/030884-8, DE 23/05/2008
Empresa: 15 2.0036709 1
POSTO SÃO BENTO LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

Ordem Alteração de Contrato Social

CNPJ nº 22.975.138/0001-00



CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, rubricadas e assinadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na **MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA** e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 20 de maio de 2007

OFICIO

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

OFICIO

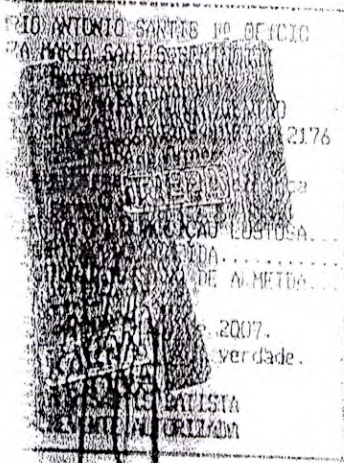
ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA



TESTEMUNHAS

GENUINO JOSE RAZERA
CPF 320.879.500-20
RG nº 1.694.003-SSP-PR

JOSEILDA NASCIMENTO DA SILVA-
CPF 329.156.082-53
RG nº 2.311.601-SSP-PA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2007 SOB Nº: 20000157752
Protocolo: 07/034927-4 LRE 29/06/2007

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

"POSTO SÃO BENTO LTDA"
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.975.338/0001-00



Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, Estado de Minas Gerais, nascido em 24/10/1946, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-340, portador da Cédula de Identidade Civil sob n.º 5.261.417/SSP-SP e do CPF n.º 360.937.346-68; e,

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascida em 20/01/1970, residente e domiciliada, à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-340, portador da Cédula de Identidade Civil nº sob n.º 1.964.946/SSP-PA, 2ª via e do CPF sob n.º 328.948.482-34;

Únicos sócios componentes da firma: "POSTO SÃO BENTO LTDA", com sede à folha 31, s/n, Quadra 01, Lotes 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob nº 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na **MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**, sob nº 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1988, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª Fica re-ratificada a data de nascimento do sócio **ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA**, para o dia 15/08/1945, em razão de ter sido erroneamente inseridas na 5ª alteração contratual e consolidação de contrato social, arquivada sob número 15900268517 em data de 30/07/2004 e na 6ª alteração contratual arquivada sob número 15900275386 e 15900275394 em data de 26/04/2005.

CLAUSULA 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificado por esta alteração contratual.

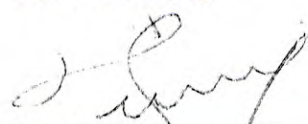
E, estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, rubricadas e assinadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinando a 1ª. (primeira) via ao arquivamento na **MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA** e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 15 de Abril de 2005.


ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA


ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:


GENUINO JOSE RAZERA
CPF n.º 320.879.509-20
RG n.º 1.694.003/SSP-PR


JOSEILDA DO NASCIMENTO SILVA
CPF n.º 329.156.082-53
RG n.º 2.211.601-SSP-PA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/08/2006
SOB Nº: 20000135413

Protocolo: 06/039725-0

Impressa: 15 2 0036709 1
POSTO SÃO BENTO LTDA

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

"POSTO SÃO BENTO LTDA"
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.975.338/0001-00

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, Estado de Minas Gerais, nascido em 24/10/1946, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-340, portador da Cédula de Identidade Civil sob n.º 5.261.417/SSP-SP e do CPF n.º 360.937.346-68; e,

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascida em 20/01/1970, residente e domiciliada, à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-340, portador da Cédula de Identidade Civil n.º sob n.º 1.964.946/SSP-PA, 2ª via e do CPF sob n.º 328.948.482-34;

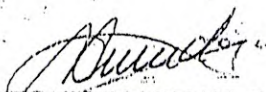
Únicos sócios componentes da firma: "POSTO SÃO BENTO LTDA", com sede à folha 31, s/n, Quadra 01, Lotes 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob n.º 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n.º 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1988, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª Ficam criadas mais duas filiais a de n.º 02, que terá sua sede à Avenida Boa Esperança, Quadra 09, Lote 11, Bairro Laranjeiras, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.501-460 e a filial de n.º 03, que terá sua sede à Rua Miguel Davi, 339, Quadra A-04, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.503-000.

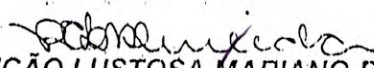
CLAUSULA 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificado por esta alteração contratual.

E, estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, rubricadas e assinadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

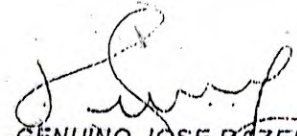
Marabá, PA, 15 de Abril de 2005.

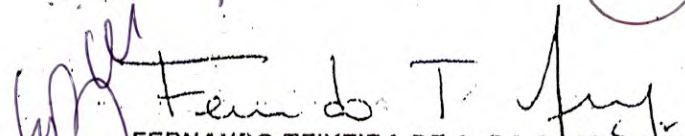

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA




ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:


GENUINO JOSE RAZERA
CPF n.º 320.879.509-20
RG n.º 1.694.003/SSP-PR


FERNANDO TEIXEIRA DE A. DA COSTA NEGRAES
CPF n.º 984838548-72
CREA n.º 7270-D-PA

"POSTO SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 22.975.338/0001-00

5ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social

JUCEP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Por este instrumento particular de alteração contratual, e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 25/08/2000, natural de Frutal, Estado de Minas Gerais, nascido em 24/10/1948, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-340, portador da Carteira de Identidade nº 5.261.417-SSP-SP e CPF nº 360.937.346-68 e,

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em 25/08/2000, natural de Marabá, Estado do Pará, nascida em 20/01/1970, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-340, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.964.946/SSP-PA-2ª via e do CPF nº 328.948.482-34.

Únicos sócios componentes da Firma "POSTO SÃO BENTO LTDA", com sede à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lotes 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-530, inscrita no CNPJ sob nº 22.975.338/0001-00, com seu contrato social primitivo arquivado na: **MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA**, sob nº 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1988, têm entre si justo e combinado alterá-lo e recompor nas seguintes cláusulas e condições:

A) - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

I - Da Filial:

Clausula 1ª Fica criada neste ato, uma filial que terá sede à Avenida Antonio Vilhena, 652, no Bairro da Liberdade, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68501-130, com a mesma atividade mercantil da matriz.

II - Do objeto social:

Cláusula 2ª. A partir da presente alteração, o objeto social da empresa, fica assim demonstrado:

- a) Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores
- b) Prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores.

III - Do capital social:

Cláusula 3ª. O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), deu-se neste ato, com a utilização de reserva de lucros acumulados, cuja distribuição e proporcionalidade é o objeto do quadro a seguir:

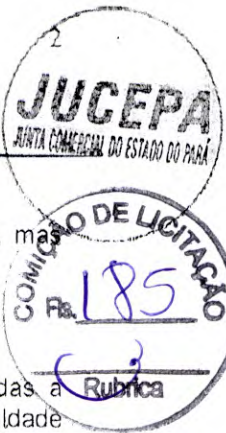
SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Antonio Mariano de Almeida	98	588.000	R\$- 588.000,00
Rosalina Conceição Lustosa Mariano de Almeida	2	12.000	R\$- 12.000,00
Totais	100	600.000	R\$- 600.000,00



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 22.975.338/0001-00

5ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita às suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª. As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV - Da administração da sociedade:

Cláusula 5ª. A administração da sociedade será exercida por ambos sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações e com terceiros, podendo nomear procuradores para esse fim.

Parágrafo I O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou separadamente, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

Cláusula 6ª. Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

B) - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

I - Denominação e Razão Social:

Cláusula 1ª. O nome empresarial da sociedade é: "POSTO SÃO BENTO LTDA"

II - Da Sede:

Cláusula 2ª. A sede social da empresa localiza-se no município de Marabá, Estado do Pará, à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lotes 14 e especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-530.

Cláusula 3ª. A sociedade possui uma filial que tem sua sede à Avenida Antonio Vilhena, 652, no Bairro Liberdade, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68501-130, com a mesma atividade mercantil da matriz.

III - Do Objeto Social:

Cláusula 4ª. O objeto social da empresa é:

- Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores
- Prestação de serviços de lavagem, lubrificação de veículos automotores



"PÓSTO SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 22.975.338/0001-00

5ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social



IV - Do Prazo de Duração:

Cláusula 5ª. O início de atividade da sociedade foi em 08 de novembro de 1988, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. Entretanto, por decisão dos sócios, obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

V - Do Capital Social:

Cláusula 6ª. O capital social é de R\$- 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados com reserva de lucros acumulados, fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Antonio Mariano de Almeida	98	588.000	R\$ 588.000,00
Rosalina Conceição Lustosa Mariano de Almeida	2	12.000	R\$ 12.000,00
Totais	100	600.000	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - Da Administração da Sociedade:

Cláusula 8ª. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações e com terceiros, podendo nomear procuradores para esse fim.

Parágrafo I O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou separadamente, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

Cláusula 9ª. Os administradores poderão retirar mensalmente a título de "Pró-labore" uma retirada em valor a ser fixado, sempre no mês de Janeiro de cada ano, observando-se os parâmetros da legislação específica. Esta despesa, acrescida dos encargos sociais correspondentes, integrará os custos operacionais da sociedade.

VII - Dos direitos e obrigações dos sócios:

Cláusula 10ª. Os sócios não poderão ser substituídos no exercício de suas funções, sem a concordância dos demais, expressa formalmente através de alteração contratual.

Cláusula 11ª. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e somente terminam com a liquidação da sociedade, quando então se extinguem por completo as responsabilidades advindas desta.

Cláusula 12ª. Os sócios se comprometem a respeitar o presente contrato na forma em que foi redigido, respeitando-o em todos os seus termos e condições, obrigando-se por si próprio e por seus sucessores ao fiel cumprimento das mesmas.



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 22.975.338/0001-00

5ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social



VIII - Das vedações contratuais:

Cláusula 13ª. É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social.

Cláusula 14ª. O sócio que utilizar o nome da sociedade nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente perante o outro. A pessoa jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstâncias.

Cláusula 15ª. Fora do objetivo social, os sócios, em nome da sociedade, não poderão conceder avais, fiança ou outras garantias fiduciárias que se lhes possam assemelhar em proveito próprio ou de terceiro.

Cláusula 16ª. Fica estabelecido que as quotas sociais da pessoa jurídica são totalmente impenhoráveis por dívidas pessoais dos sócios ou da própria sociedade, sejam elas de qualquer origem.

Parágrafo Único: Esta estipulação contratual não poderá ser alterada, sem a concordância dos demais sócios, expressa formalmente em alteração contratual.

IX - Da admissão de novos sócios:

Cláusula 17ª. Será possível o ingresso de novos sócios, obedecendo-se os critérios estipulados neste instrumento particular de alteração contratual, com observância dos seguintes casos:

- Aquisição de quotas feita diretamente dos sócios ou da sociedade no caso de não ter sido exercido o direito de preferência;
- Aumento do capital social, com ocorrência de disponibilidade de quotas sociais para venda a terceiros não sócios, desde que tenha havido desistência do direito de preferência na aquisição de quotas por parte dos sócios e da sociedade, com anuência de todos os sócios componentes da pessoa jurídica.

X - Do afastamento, retirada de sócio:

Cláusula 18ª. No caso de retirada por exclusão, óbito, bem como no caso de dissolução da sociedade serão aplicáveis as disposições contidas abaixo:

Parágrafo I Os direitos e obrigações relativos ao sócio retirante serão estabelecidos em balanço especial de apuração de haveres mediante avaliação do patrimônio à data da retirada, deduzindo-se do total apurado o passivo vencido e vincendo. Ressalva-se a possibilidade de acordo amigável entre os sócios (remanescentes e retirante), com a dispensa do levantamento contábil retro mencionado.

Parágrafo II Os direitos assim apurados, se houverem, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, corrigidas por um índice oficial que represente a média da inflação existente à época e que seja aplicável ao caso. Pactua-se neste instrumento que o índice a ser utilizado será de preferência o mesmo empregado para a correção do patrimônio.

Parágrafo III Será inserido no total apurado uma taxa de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo IV O pagamento da primeira parcela ocorrerá 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço especial da sociedade ou acordo amigável entre os sócios (citado no Parágrafo I), que deverá ser aprovado por todos os sócios remanescentes, bem como pelo sócio retirante ou por seu representante legal.



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 22.975.338/0001-00

5ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social

Cláusula 19ª. O pagamento devido ao sócio retirante será feito através de recursos próprios, na forma e prazo estipulado anteriormente.

Cláusula 20ª. A aquisição de quotas sociais que venha, eventualmente, ser feita por terceiros, não assegurará a este o direito ao exercício de atividades profissionais no âmbito da sociedade, caso o mesmo não demonstre capacidade técnica administrativa para o cargo.

XI - Do óbito de sócio:

Cláusula 21ª. Na hipótese de óbito de qualquer dos sócios serão aplicáveis as disposições da Cláusula 18ª., no caso de venda das quotas, em relação ao espólio, até a conclusão do inventário ou em relação aos sucessores após o término do mesmo. Serão sempre observados os critérios estabelecidos anteriormente no que tange à apuração do valor das quotas sociais através de apuração de haveres e forma de pagamento.

Parágrafo Único: Até a conclusão do inventário, o espólio será representado perante a sociedade pelo administrador natural ou pelo inventariante, conforme disposto no Parágrafo 1º. do art. 1056 do Código Civil.

XII - Da dissolução da sociedade:

Cláusula 22ª. A sociedade não se dissolverá de pleno direito nos casos de óbito, incapacidade legal, impedimento profissional ou legal, bem como, no caso de retirada de sócio.

Cláusula 23ª. A sociedade será dissolvida judicialmente quando anulada sua constituição, em ação proposta por qualquer dos sócios e no caso de falência, na forma prevista por lei específica.

XIII - Do encerramento do exercício social:

Cláusula 24ª. Ao final de cada exercício social em 31 de dezembro, será levantado balanço contábil da administração anual. Fica adotado, por convenção dos sócios, o regime da competência coincidente do exercício social com o ano civil.

XIV - Da apuração e distribuição de resultados:

Cláusula 25ª. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção do capital efetivamente integralizado por cada um.

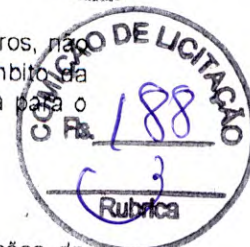
Parágrafo Único: A critério da maioria dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério da legislação em vigor, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Do Conselho Fiscal:

Cláusula 26ª. A sociedade não terá Conselho Fiscal.

XV - Da Declaração:

Cláusula 27ª. Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 22.975.338/0001-00

5ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

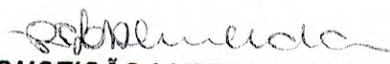
XVI - Do foro:

Cláusula 28ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular de alteração de contrato social, sendo que os sócios componentes da mesma renunciam expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser, preferindo o escolhido sobre os demais.

E, estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, rubricadas e assinadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinando a 1ª. (primeira) via ao arquivamento na **MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA** e as demais vias aos sócios contratantes.

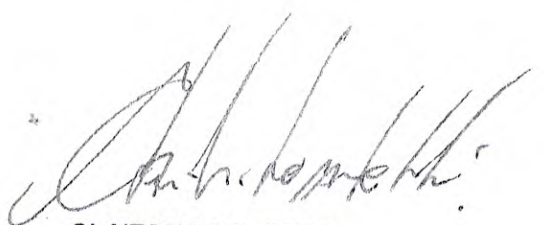
Marabá, PA, 15 de fevereiro de 2004.


ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

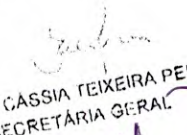

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

Testemunhas:

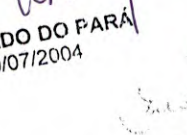

GENUINO JOSE RAZERA
CPF n.º 320.879.809-20
RG n.º 1.694.003/SSP-PR


CLAITON LOCATELLI
CPF n.º 627.804.419-68
RG n.º 5.003.399-6/SSP/PR

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2004
SOB Nº: 20000091031
Protocolo: 04/044554-2
Empresa: 15 2 0036709 1
POSTO SÃO BENTO LTDA


RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2004
SOB Nº: 15900268517
Protocolo: 04/044554-2
Empresa: 15 2 0036709 1
POSTO SÃO BENTO LTDA


RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1114-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

pcf.

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.261.417 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/AGO/84

NOME ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO Antonio Mariano Filho Maria Mariana de São José

NATURALIDADE Frutal-MG DATA DE NASCIMENTO 15/AGOSTO/1945

LOCAL DE ORIGEM Jales-SP/Jales

CC: Lvº. B-4/Fls. 74/Nº. 1.006

CPF 360937346/68

ASSINATURA DO DIRETOR DELEGADO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício

CNPJ 07.867.983/0001-36

Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone (94) 3321 1479

CEP 8808-070 Nova Maré Maré

ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião

NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

VALIDO

SERIO

TRIBUNAL DE JUIZADO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA

AUTENTICAÇÃO

Protocolo: H

002.578.937





Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Declaramos Posto São Bento LTDA que a _____ empresa
Presencial 9/2014-190201 e os seus respectivos anexos. recebeu o Edital do Pregão

ITUPIRANGA-PA, em 27 de Março de 20 14.

W.P. Alice Domingos
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social POSTO SÃO BENTO LTDA				Inscrição do Contribuinte 0000000007	
Nome Fantasia POSTO SÃO BENTO			Endereço FOLHA 31 QUADRA 01, LOTE 14 E ESPECIAL, Nº 00		
Bairro 01-CENTRO		Cep 68580-000	Cidade ITUPIRANGA - UF PA		
Complemento		CGC/CPF 22.975.338/0001-00	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0012467	Exercício 2014	Data da Emissão 27/03/2014	Data de Validade 18/07/2014	Vencimento 18/07/2014

Objeto da Cobrança

PREGAO PRESENCIAL 9/2014-190201

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL
TEXP



50,00
7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Emitido por: TUES - 27/03/2014 - 20/07/2014 09:25:24

Destaque aqui

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **Ficha do Caixa**

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0012467	Vencimento 18/07/2014
Data Processamento 27/03/2014	Número do Documento 0012467	Valor Pago
Data do Documento 27/03/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A | **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte POSTO SÃO BENTO Cgc/Cpf 22.975.338/0001-00		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000000007	Exercício 2014	Número do DAM 0012467
Data de Vencimento 18/07/2014	Valor Pago	
Total do DAM 57,78	R\$	

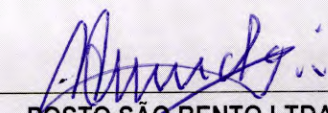
Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições 58 e 59 do edital do Pregão Presencial nº 9/2014-190201.

Itupiranga-Pa, 01 de Abril de 2014.

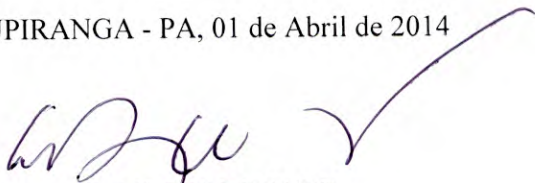


POSTO SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 22.975.338/0001-00
POSTO SÃO BENTO LTDA

JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-190201, na modalidade, PREGÃO, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20140124004	
Prefeitura Municipal de Itupiranga	
RESPONSÁVEL : NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR	
PROPONENTE : NOME: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME ENDEREÇO : FL 34, N 0 QD. 01 LT 77 BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : MARABÁ - PA CNPJ : 09.647.935/0001-39 CGF : 15274586-6	

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

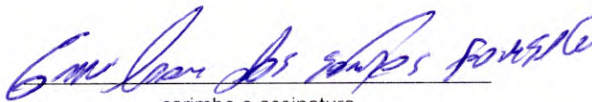
Itupiranga, 24 de Janeiro de 2014

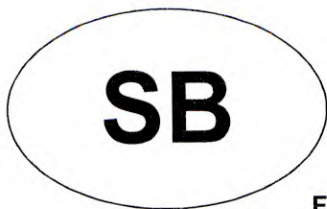
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19998	PNEUS 11R 22.5 LISO	Continental	5,000	UNIDADE	1980,000	9900,00
19999	PNEUS 11R 22.5 BORRACHA	Continental	4,000	UNIDADE	1980,000	7920,00
20000	PNEUS 900X20 LISO	Tornel	3,000	UNIDADE	1050,000	3150,00
20001	PROTETOR P/ PNEUS 900X20	Abc	5,000	UNIDADE	50,000	250,00
20002	CÂMARA DE AR 900X20	Vulcan	10,000	UNIDADE	90,000	900,00
20003	RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA	Inã	2,000	UNIDADE	750,000	1500,00
20004	RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA	Inã	2,000	UNIDADE	750,000	1500,00
					Total :	25120,00

Condições de pagamento :	30 Dias
Prazo de entrega :	Imediato
Validade da proposta :	30 Dias dias.
Valor por extenso :	Vinte e Cinco Mil Cento e Vinte Reais

Data : 17/02/14


 carimbo e assinatura
DE PNEUS COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 09.647.935/0001-39
 Emilson dos Santos Fonseca

**COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA.**

Rod. Pa 150 s/nº Km 6 - Nova Marabá

Marabá - PA 68508-970

CNPJ- 63.873.574/0001-94 INSC. 15.162.691-0

Fones: (094) 3322 1070 - (094)3322-4810- fone fax: (094) 3222-2388

**PROPOSTA COMERCIAL**

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ**Comissão Permanente de Licitação****Pregão Presencial nº 9/2014-190201**

DATA: 01 de Abril de 2014 14:00 hs.

Estamos apresentando nossa proposta de preços conforme pede no edital do Pregão de nº 9/2014-190201, objeto: Aquisição de combustível, peças e pneus para uso nos veículos do transporte de alunos da zona rural, conforme convênio firmado entre PMI/SEDUC Nº 134/2013.

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL
BATERIA DE 150 AMP.	MOURA	2	UNIDADE	730,000	1460,00
BOMBA DE TRANFERÊNCIA	BROSOL	2	PEÇA	600,000	1200,00
CABECOTE DO FILTRO DO MOTOR	REX	1	PEÇA	520,000	520,00
CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP	MAS	10	UNIDADE	1,200	12,00
CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V	PHILLIPS	50	UNIDADE	2,000	100,00
CHAVE DE IGUINIÇÃO	MARILIA	2	PEÇA	370,000	740,00
CHAVE DE SETA	MARILIA	2	PEÇA	420,000	840,00
CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	VARGA	2	PEÇA	290,000	580,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	2	PEÇA	300,000	600,00
COIFA DO CAMBIO	WURTH	5	PEÇA	80,000	400,00
CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	5	UNIDADE	110,000	550,00
COXIM DO ESTABILIZADOR	REI	5	PEÇA	20,000	100,00
COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI	5	PEÇA	35,000	175,00
COXIM DO MOTOR TRASEIRO	REI	5	PEÇA	69,000	345,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	MANN	10	UNIDADE	12,000	120,00
FILTRO LUBRIFICANTE.	MANN	10	UNIDADE	26,000	260,00
FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.	MANN	10	PEÇA	31,000	310,00
FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	ROCHESTER	10	PEÇA	90,000	900,00
FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO	ROCHESTER	10	PEÇA	115,000	1150,00
GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	MARCHETTI	6	PEÇA	70,000	420,00
JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	TRW	3	JOGO	60,000	180,00
JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	FALSI	3	JOGO	395,000	1185,00
JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	FALSI	3	JOGO	62,000	186,00
JOGO DE SAPATA DE FREIO	FALSI	5	PEÇA	191,000	955,00
JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT	PHILLIPS	5	UNIDADE	160,000	800,00
LÂMPADAS 10.34 24V	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,500	45,00
LÂMPADAS 11.41 24V	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,000	40,00
LÂMPADAS H4 24V	SABO	10	UNIDADE	47,000	470,00
RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	2	PEÇA	22,000	44,00



GRUPO **SÃO BENTO**



Marabá-Pa, 01 de Abril de 2014.

À:
PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 9/2014-190201

Abertura das Propostas: 01/04/2014

Horário: 14 horas

De acordo com o que dispõe no edital do processo licitatório modalidade Pregão nº9/2014-190201, objeto: Aquisição de combustível, peças e pneus para uso nos veículos do transporte de alunos da zona rural, conforme convênio firmado entre PMI/SEDUC N° 134/2013, segue abaixo a nossa proposta comercial.

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	VL UNIT	VL TOTAL
ÓLEO DIESEL S-500	SHELL	25.000	LITRO	2,65	66.250,00
Total Geral:				R\$	66.250,00

Valor Total da Proposta por extenso: R\$ 65.000,00 (Sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Validade: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme solicitação



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tecendo o Brasil Melhor



Pará MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga

Licitação : pregão nº 9/2014-190201

SECRETARIA

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
DE PNEUS COMERCIO LTDA ME			
	00001	0,00	-----
	00002	1.980,00	CLASSIFICADA
	00003	1.980,00	CLASSIFICADA
	00004	1.050,00	CLASSIFICADA
	00005	50,00	CLASSIFICADA
	00006	90,00	CLASSIFICADA
	00007	750,00	CLASSIFICADA
	00008	750,00	CLASSIFICADA
	00009	0,00	-----
	00010	0,00	-----
	00011	0,00	-----
	00012	0,00	-----
	00013	0,00	-----
	00014	0,00	-----
	00015	0,00	-----
	00016	0,00	-----
	00017	0,00	-----
	00018	0,00	-----
	00019	0,00	-----
	00020	0,00	-----
	00021	0,00	-----
	00022	0,00	-----
	00023	0,00	-----
	00024	0,00	-----
	00025	0,00	-----
	00026	0,00	-----
	00027	0,00	-----
	00028	0,00	-----
	00029	0,00	-----
	00030	0,00	-----
	00031	0,00	-----
	00032	0,00	-----
	00033	0,00	-----
	00034	0,00	-----
	00035	0,00	-----
	00036	0,00	-----
	00037	0,00	-----
	00038	0,00	-----
	00039	0,00	-----
	00040	0,00	-----
	00041	0,00	-----
	00042	0,00	-----
	00043	0,00	-----
	00044	0,00	-----
	00045	0,00	-----



PREFEITURA DE
Itupiranga
MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA



Pará

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga

Licitação : pregão nº 9/2014-190201

SECRETARIA

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00046	0,00	-----
	00047	0,00	-----
	00048	0,00	-----
	00049	0,00	-----
	00050	0,00	-----
	00051	0,00	-----
	00052	0,00	-----
	00053	0,00	-----
	00054	0,00	-----
	00055	0,00	-----
	00056	0,00	-----
	00057	0,00	-----
	00058	0,00	-----
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	00001	0,00	-----
	00002	0,00	-----
	00003	0,00	-----
	00004	0,00	-----
	00005	0,00	-----
	00006	0,00	-----
	00007	0,00	-----
	00008	0,00	-----
	00009	730,00	CLASSIFICADA
	00010	600,00	CLASSIFICADA
	00011	520,00	CLASSIFICADA
	00012	1,20	CLASSIFICADA
	00013	2,00	CLASSIFICADA
	00014	370,00	CLASSIFICADA
	00015	420,00	CLASSIFICADA
	00016	290,00	CLASSIFICADA
	00017	300,00	CLASSIFICADA
	00018	80,00	CLASSIFICADA
	00019	110,00	CLASSIFICADA
	00020	20,00	CLASSIFICADA
	00021	35,00	CLASSIFICADA
	00022	69,00	CLASSIFICADA
	00023	12,00	CLASSIFICADA
	00024	26,00	CLASSIFICADA
	00025	31,00	CLASSIFICADA
	00026	90,00	CLASSIFICADA
	00027	115,00	CLASSIFICADA
	00028	70,00	CLASSIFICADA
	00029	60,00	CLASSIFICADA
	00030	395,00	CLASSIFICADA
	00031	62,00	CLASSIFICADA
	00032	191,00	CLASSIFICADA

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-190201

Pag.: 3

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00033	160,00	CLASSIFICADA
	00034	4,50	CLASSIFICADA
	00035	4,00	CLASSIFICADA
	00036	47,00	CLASSIFICADA
	00037	22,00	CLASSIFICADA
	00038	37,00	CLASSIFICADA
	00039	360,00	CLASSIFICADA
	00040	61,00	CLASSIFICADA
	00041	69,00	CLASSIFICADA
	00042	6,00	CLASSIFICADA
	00043	10,00	CLASSIFICADA
	00044	16,00	CLASSIFICADA
	00045	180,00	CLASSIFICADA
	00046	120,00	CLASSIFICADA
	00047	320,00	CLASSIFICADA
	00048	61,00	CLASSIFICADA
	00049	140,00	CLASSIFICADA
	00050	360,00	CLASSIFICADA
	00051	320,00	CLASSIFICADA
	00052	480,00	CLASSIFICADA
	00053	310,00	CLASSIFICADA
	00054	90,00	CLASSIFICADA
	00055	230,00	CLASSIFICADA
	00056	20,00	CLASSIFICADA
	00057	35,00	CLASSIFICADA
	00058	300,00	CLASSIFICADA
POSTO SÃO BENTO LTDA	00001	2,65	CLASSIFICADA
	00002	0,00	-----
	00003	0,00	-----
	00004	0,00	-----
	00005	0,00	-----
	00006	0,00	-----
	00007	0,00	-----
	00008	0,00	-----
	00009	0,00	-----
	00010	0,00	-----
	00011	0,00	-----
	00012	0,00	-----
	00013	0,00	-----
	00014	0,00	-----
	00015	0,00	-----
	00016	0,00	-----
	00017	0,00	-----
	00018	0,00	-----
	00019	0,00	-----

AA







PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempos de Respostas Rápidas



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-190201

Pag.: 4

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00020	0,00	-----
	00021	0,00	-----
	00022	0,00	-----
	00023	0,00	-----
	00024	0,00	-----
	00025	0,00	-----
	00026	0,00	-----
	00027	0,00	-----
	00028	0,00	-----
	00029	0,00	-----
	00030	0,00	-----
	00031	0,00	-----
	00032	0,00	-----
	00033	0,00	-----
	00034	0,00	-----
	00035	0,00	-----
	00036	0,00	-----
	00037	0,00	-----
	00038	0,00	-----
	00039	0,00	-----
	00040	0,00	-----
	00041	0,00	-----
	00042	0,00	-----
	00043	0,00	-----
	00044	0,00	-----
	00045	0,00	-----
	00046	0,00	-----
	00047	0,00	-----
	00048	0,00	-----
	00049	0,00	-----
	00050	0,00	-----
	00051	0,00	-----
	00052	0,00	-----
	00053	0,00	-----
	00054	0,00	-----
	00055	0,00	-----
	00056	0,00	-----
	00057	0,00	-----
	00058	0,00	-----

MA

O

8

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-190201

Pag.: 5

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
00001	BC-01-027581	ÓLEO DIESEL S-500					25.000,00
		POSTO SÃO BENTO LTDA	2,650	2,620	0,000	2,620	65.500,00
00002	BC-39-019998	PNEUS 11R 22.5 LISO					5,00
		DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	1.980,000	1.800,000	0,000	1.800,000	9.000,00
00003	BC-39-019999	PNEUS 11R 22.5 BORRACHA					4,00
		DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	1.980,000	1.850,000	0,000	1.850,000	7.400,00
00004	BC-39-020000	PNEUS 900X20 LISO					3,00
		DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	1.050,000	1.025,000	0,000	1.025,000	3.075,00
00005	BC-39-020001	PROTETOR P/ PNEUS 900X20					5,00
		DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	50,000	42,000	0,000	42,000	210,00
00006	BC-39-020002	CÂMARA DE AR 900X20					10,00
		DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	90,000	85,000	0,000	85,000	850,00
00007	BC-39-020003	RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA					2,00
		DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	750,000	700,000	0,000	700,000	1.400,00
00008	BC-39-020004	RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA					2,00
		DE PNEUS COMERCIO LTDA ME	750,000	700,000	0,000	700,000	1.400,00
00009	BC-39-020005	BATERIA DE 150 AMP.					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	730,000	693,500	0,000	693,500	1.387,00
00010	BC-39-020010	BOMBA DE TRANFERÊNCIA					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	600,000	570,000	0,000	570,000	1.140,00
00011	BC-39-020013	CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR					1,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	520,000	494,000	0,000	494,000	494,00
00012	BC-39-020014	CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	1,200	1,140	0,000	1,140	11,40
00013	BC-39-020015	CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V					50,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	2,000	1,900	0,000	1,900	95,00
00014	BC-39-020020	CHAVE DE IGUIÇÃO					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	370,000	351,500	0,000	351,500	703,00
00015	BC-39-020021	CHAVE DE SETA					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	420,000	399,000	0,000	399,000	798,00
00016	BC-39-020022	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	290,000	275,500	0,000	275,500	551,00
00017	BC-39-020023	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	300,000	285,000	0,000	285,000	570,00
00018	BC-39-020024	COIFA DO CAMBIO					5,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	80,000	76,000	0,000	76,000	380,00
00019	BC-39-017934	CORREIA DO ALTERNADOR					5,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	110,000	104,500	0,000	104,500	522,50
00020	BC-39-020028	COXIM DO ESTABILIZADOR					5,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	20,000	19,000	0,000	19,000	95,00
00021	BC-39-020029	COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO					5,00






Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-190201

Pag.: 6

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	35,000	33,250	0,000	33,250	166,25
00022	BC-39-020030	COXIM DO MOTOR TRASEIRO					5,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	69,000	65,550	0,000	65,550	327,75
00023	BC-39-020044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL.					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	12,000	11,400	0,000	11,400	114,00
00024	BC-39-020045	FILTRO LUBRIFICANTE.					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	26,000	24,700	0,000	24,700	247,00
00025	BC-39-020046	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	31,000	29,450	0,000	29,450	294,50
00026	BC-39-020047	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	90,000	85,500	0,000	85,500	855,00
00027	BC-39-020048	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	115,000	109,250	0,000	109,250	1.092,50
00028	BC-39-020049	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO					6,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	70,000	66,500	0,000	66,500	399,00
00029	BC-39-020054	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO					3,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	60,000	57,000	0,000	57,000	171,00
00030	BC-39-020056	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO					3,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	395,000	375,250	0,000	375,250	1.125,75
00031	BC-39-020057	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO					3,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	62,000	58,900	0,000	58,900	176,70
00032	BC-39-020059	JOGO DE SAPATA DE FREIO					5,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	191,000	181,450	0,000	181,450	907,25
00033	BC-39-020065	JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT					5,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	160,000	152,000	0,000	152,000	760,00
00034	BC-39-020071	LÂMPADAS 10.34 24V					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	4,500	4,280	0,000	4,280	42,80
00035	BC-39-020072	LÂMPADAS 11.41 24V					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	4,000	3,800	0,000	3,800	38,00
00036	BC-39-020073	LÂMPADAS H4 24V					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	47,000	44,650	0,000	44,650	446,50
00037	BC-39-020092	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	22,000	20,900	0,000	20,900	41,80
00038	BC-39-020093	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	37,000	35,150	0,000	35,150	70,30
00039	BC-39-020104	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	360,000	342,000	0,000	342,000	684,00
00040	BC-39-020105	TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	61,000	57,950	0,000	57,950	579,50
00041	BC-39-020106	TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	69,000	65,550	0,000	65,550	655,50
00042	BC-39-020107	TERMINAL DE BATERIA					2,00

MA

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	6,000	5,700	0,000	5,700	11,40
00043	BC-39-014104	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	10,000	9,500	0,000	9,500	95,00
00044	BC-39-020108	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	16,000	15,200	0,000	15,200	152,00
00045	BC-39-020113	VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	180,000	171,000	0,000	171,000	342,00
00046	BC-39-020114	VÁLVULA GOVERNADORA					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	120,000	114,000	0,000	114,000	228,00
00047	BC-39-020116	VÁLVULA RELÉ					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	320,000	304,000	0,000	304,000	608,00
00048	BC-39-006892	RETENTOR					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	61,000	57,950	0,000	57,950	115,90
00049	BC-39-001298	PINO					5,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	140,000	133,000	0,000	133,000	665,00
00050	BC-39-020069	JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS					5,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	360,000	342,000	0,000	342,000	1.710,00
00051	BC-39-020074	LANTERNA DO PISCA TRASEIRO					4,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	320,000	304,000	0,000	304,000	1.216,00
00052	BC-39-020077	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR					1,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	480,000	456,000	0,000	456,000	456,00
00053	BC-39-020076	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR					5,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	310,000	294,500	0,000	294,500	1.472,50
00054	BC-39-020079	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA					5,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	90,000	85,500	0,000	85,500	427,50
00055	BC-39-020080	PAR DE FAROL DIANTEIRO					4,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	230,000	218,500	0,000	218,500	874,00
00056	BC-39-009021	PARAFUSO DA TAMPA					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	20,000	19,000	0,000	19,000	190,00
00057	BC-39-020085	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA					10,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	35,000	33,250	0,000	33,250	332,50
00058	BC-39-019539	RESERVATÓRIO DE ÁGUA					2,00
		COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	300,000	285,000	0,000	285,000	570,00

MA

3

Proponente	Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
DE PNEUS COMERCIO LTDA ME						
	00002 PNEUS 11R 22.5 LISO	UNIDADE	CONTINENTAL	5,0000	1800	9000 Vencedor
	00003 PNEUS 11R 22.5 BORRACHA	UNIDADE	CONTINENTAL	4,0000	1850	7400 Vencedor
	00004 PNEUS 900X20 LISO	UNIDADE	TORNEL	3,0000	1025	3075 Vencedor
	00005 PROTETOR P/ PNEUS 900X20	UNIDADE	ABC	5,0000	42	210 Vencedor
	00006 CÂMARA DE AR 900X20	UNIDADE	VULCAN	10,0000	85	850 Vencedor
	00007 RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA	UNIDADE	INÃ	2,0000	700	1400 Vencedor
	00008 RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA	UNIDADE	INÃ	2,0000	700	1400 Vencedor
Total da dotação :						23.335,00
Total dos itens :						23.335,00

COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA						
	00009 BATERIA DE 150 AMP.	UNIDADE	MOURA	2,0000	693,5	1387 Vencedor
	00010 BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	PEÇA	BROSOL	2,0000	570	1140 Vencedor
	00011 CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR	PEÇA	REX	1,0000	494	494 Vencedor
	00012 CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP	UNIDADE	MAS	10,0000	1,14	11,4 Vencedor
	00013 CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V	UNIDADE	PHILLIPS	50,0000	1,9	95 Vencedor
	00014 CHAVE DE IGNIÇÃO	PEÇA	MARILIA	2,0000	351,5	703 Vencedor
	00015 CHAVE DE SETA	PEÇA	MARILIA	2,0000	399	798 Vencedor
	00016 CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PEÇA	VARGA	2,0000	275,5	551 Vencedor
	00017 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	VARGA	2,0000	285	570 Vencedor
	00018 COIFA DO CAMBIO	PEÇA	WURTH	5,0000	76	380 Vencedor
	00019 CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	GOODYEAR	5,0000	104,5	522,5 Vencedor
	00020 COXIM DO ESTABILIZADOR	PEÇA	REI	5,0000	19	95 Vencedor
	00021 COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇA	REI	5,0000	33,25	166,25 Vencedor
	00022 COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PEÇA	REI	5,0000	65,55	327,75 Vencedor
	00023 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	UNIDADE	MANN	10,0000	11,4	114 Vencedor
	00024 FILTRO LUBRIFICANTE.	UNIDADE	MANN	10,0000	24,7	247 Vencedor
	00025 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.	PEÇA	MANN	10,0000	29,45	294,5 Vencedor
	00026 FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	PEÇA	ROCHESTER	10,0000	85,5	855 Vencedor
	00027 FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO	PEÇA	ROCHESTER	10,0000	109,25	1092,5 Vencedor
	00028 GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	PEÇA	MARCHETTI	6,0000	66,5	399 Vencedor
	00029 JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	TRW	3,0000	57	171 Vencedor
	00030 JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	JOGO	FALSI	3,0000	375,25	1125,75 Vencedor
	00031 JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	JOGO	FALSI	3,0000	58,9	176,7 Vencedor
	00032 JOGO DE SAPATA DE FREIO	PEÇA	FALSI	5,0000	181,45	907,25 Vencedor
	00033 JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT	UNIDADE	PHILLIPS	5,0000	152	760 Vencedor
	00034 LÂMPADAS 10.34 24V	UNIDADE	HILLIPS	10,0000	4,28	42,8 Vencedor
	00035 LÂMPADAS 11.41 24V	UNIDADE	PHILLIPS	10,0000	3,8	38 Vencedor
	00036 LÂMPADAS H4 24V	UNIDADE	SABO	10,0000	44,65	446,5 Vencedor
	00037 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	PEÇA	SABO	2,0000	20,9	41,8 Vencedor
	00038 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.	PEÇA	ROMAFA	2,0000	35,15	70,3 Vencedor
	00039 TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	TRW	2,0000	342	684 Vencedor
	00040 TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO	PEÇA	TRW	10,0000	57,95	579,5 Vencedor
	00041 TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	CONIMEL	10,0000	65,55	655,5 Vencedor



RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-190201

Proponente

Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00042 TERMINAL DE BATERIA	PEÇA	RODAFUSO	2,0000	5,7	11,4 Vencedor
00043 TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	RODAFUSO	10,0000	9,5	95 Vencedor
00044 TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	PEÇA	KNORR	10,0000	15,2	152 Vencedor
00045 VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA	PEÇA	KNORR	2,0000	171	342 Vencedor
00046 VÁLVULA GOVERNADORA	PEÇA	KNORR	2,0000	114	228 Vencedor
00047 VÁLVULA RELÉ	PEÇA	SABO	2,0000	304	608 Vencedor
00048 RETENTOR	PEÇA	FALSI	2,0000	57,95	115,9 Vencedor
00049 PINO	UNIDADE	FALSI	5,0000	133	665 Vencedor
00050 JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS	UNIDADE	FALSI	5,0000	342	1710 Vencedor
00051 LANTERNA DO PISCA TRASEIRO	UNIDADE	GF	4,0000	304	1216 Vencedor
00052 MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UNIDADE	FALSI	1,0000	456	456 Vencedor
00053 MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UNIDADE	FALSI	5,0000	294,5	1472,5 Vencedor
00054 PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	PEÇA	BOSCH	5,0000	85,5	427,5 Vencedor
00055 PAR DE FAROL DIANTEIRO	PAR	ARTEB	4,0000	218,5	874 Vencedor
00056 PARAFUSO DA TAMPA	PEÇA	FALSI	10,0000	19	190 Vencedor
00057 PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	PEÇA	FALSI	10,0000	33,25	332,5 Vencedor
00058 RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	FALSI	2,0000	285	570 Vencedor
Total da dotação :					25.407,80
Total dos itens :					25.407,80

POSTO SÃO BENTO LTDA

00001 ÓLEO DIESEL S-500	UNIDADE	SHELL	25.000,0000	2,62	65500 Vencedor
Total da dotação :					65.500,00
Total dos itens :					65.500,00
Total geral :					114.242,80

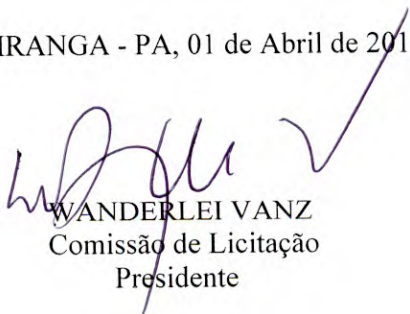
M

29

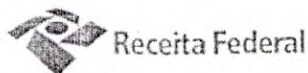
JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-190201, na modalidade, PREGÃO, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.647.935/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2008
NOME EMPRESARIAL DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças" 46.69-9-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças" 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO A FOLHA 34 QD 01 LOTE 77		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 68.507-450	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/10/2013 às 11:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2013

MA

Carmona

2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.274.586-6	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 09.647.935/0001-39	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201027146
NOME EMPRESARIAL DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DE PNEUS		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO ARE FOLHA 34 QD 01 LOTE 77, SN NOVA MARABA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 26/06/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2212900 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2950600 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes		

Longan
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 03/10/2013 às 11:31:32 pelo Portal de Serviços da SEFA

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE LIMITADA
DE PNEUS COMÉRCIO LTDA**

JUCEPA
JUNTA COMARCAL DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente instrumento particular, **Bartolomeu dos Santos Fonseca**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18/06/1968, na cidade e São Bernardo / MA, comerciante, CPF nº 315.427.433-20, Portador da Cédula de Identidade de nº 1.140858 SSP - MA, residente e domiciliado Rua Rio Vermelho, nº 636, casa B, Novo Horizonte, Marabá, Pará, CEP 68503-430 e **Domingos dos Santos Fonseca**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 20/10/1.963, na cidade de São Bernardo / MA, empresário, CPF nº 185.419.252-34, Cédula de Identidade RG nº 6.138996 - SSP - PA, residente e domiciliado na Folha 17, QD. 17, Lote 15, Nova Marabá, Marabá / PA, CEP 68505-420 e **Emilson dos Santos Fonseca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 20/01/1977, na cidade e São Bernardo / MA, empresário, CPF nº 728.724.623-68, Portador da Cédula de Identidade de nº 2.8775394-8 SSP - MA, residente e domiciliado Folha 32, Qd 01, Lote 01, casa A, Nova Marabá, Marabá, Pará, CEP 68508-010, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **DE PNEUS COMÉRCIO LTDA**.

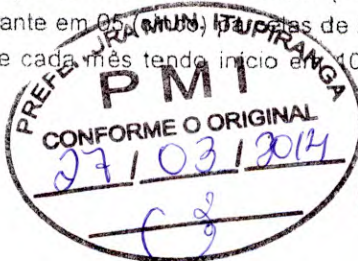
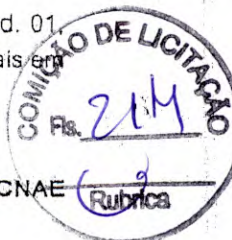
Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Folha 34, Qd. 01, Lote 77, Nova Marabá - Marabá, Pará, CEP 68507-450, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de:

- Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar novos e usados para Veículos Automotores, CNAE 4530-7/05.
- Comércio Atacadista de Pneus e Câmaras de Ar novos e usados para Veículos Automotores. CNAE 4530-7/02.
- Comércio Atacadista de Câmaras de Ar para Tratores Agrícolas; CNAE 4661-3/00.
- Comércio Atacadista de Calibradores de Pneus. CNAE 46,69-9/99.
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores. CNAE 4530-7/03.
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores. CNAE 4530-7/04.
- Comércio Varejista de Ferramentas Manuais, CNAE 4744-0/01.
- Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; CNAE 4672-9/00.
- Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Automóvel; CNAE 4520-0/04.
- Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Ônibus, Caminhões e Veículos pesados, CNAE 4520-0/04.
- Oficina Mecânica de veículo automotor; CNAE 4520-0/01;

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato, da seguinte forma:

Bartolomeu dos Santos Fonseca, o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) correspondendo a 80.000 (Oitenta mil) quotas sendo integralizadas da seguinte forma, R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a vista, em moeda corrente do país, neste ato e o restante em 03 (três) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês tendo início em 10 de Julho de 2.008 e término em Novembro de 2008.



Sócios	Part. %	Quotas	Vir. Unit R\$	Total R\$
Bartolomeu dos S. Fonseca	80	80.000	1,00	80.000,00
Domingos dos S. Fonseca	10	10.000	1,00	10.000,00
Emilson dos S. Fonseca	10	10.000	1,00	10.000,00
Soma Geral	100	100.000		100.000,00

Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 6ª - A sociedade será por tempo indeterminado e terá seu início em 01 de Junho de 2.008.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Bartolomeu dos Santos Fonseca, Domingos dos Santos Fonseca e Emilson dos Santos Fonseca, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 8ª - O uso da firma será feito pelos sócios-administradores, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula 9ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício onde não excederá o limite de isenção do imposto de renda.

Cláusula 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento do sócio-administrador, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 12ª - No caso, de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

Cláusula 13ª - No caso de falecimento, de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrada a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Cláusula 14ª - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §.1º, CC/2002);



Cláusula 15ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 16ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

JUCEPA

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Marabá - PA, 01 de Junho de 2008.




Bartolomeu dos Santos Fonseca


Domingos dos Santos Fonseca

CARTONIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
NEUZA MARTA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
AV. ANTONIO MAIA, 1034, CENTRO
Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[AeTB4zY11]-BARTOLOMEU DOS SANTOS.....
[AeTB2TS11]-DOMINGOS DOS SANTOS FONSECA
[AeTB01S11]-DOMINGOS DOS SANTOS FONSECA.
MARABÁ - PA, 01 de Junho de 2008.
na verdade,
ROSA ANGELA F. BARBOSA DIAS
AUTORIZADA
003996992
003996992
003996992

Emilson dos Santos Fonseca

Testemunhas:

João Alvaro Dias

RG - 1532825 - SSP-PA
CPF 271.088.132-20

Rosângela F. Barbosa Dias

RG - 31541332 - SSP-GO
CPF 797.015.151-53

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/06/2008
SOB Nº: 15201027146
Protocolo: 08/036551-5, DE 13/06/2008
DE PREÇOS COMERCIAIS
051186
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 09.647.935/0001-39

NIRE Nº 15.201.027.146



Pelo presente Instrumento de Contrato e na melhor forma de direito, a parte infra:

1º) **BARTOLOMEU DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.06.1968, natural de São Bernardo/MA., empresário, portador da CI-RG nº 1.140.858-SSP/MA e do CPF nº 315.427.433-20, residente e domiciliado na Rua Rio Vermelho, nº 636, Casa B, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.503-430, Marabá, Estado do Pará;

2º) **DOMINGOS DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de Outubro de 1963, natural de São Bernardo - MA, empresário, portador da CI-RG nº 6138996 - PCII/PA e do CPF nº 185.419.252-34, residente e domiciliado na Folha 17, Quadra 17, Lote 15, Nova Marabá, CEP: 68.505-420, Marabá, Estado do Pará;

3º) **EMILSON DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de janeiro de 1977, natural de São Bernardo - MA, empresário, portador da CI-RG nº 287753948 - SSP/MA e do CPF nº 728.724.623-68, residente e domiciliado na Folha 23, Quadra 02, Lote 15, Nova Marabá, CEP: 68.509-310, Marabá, Estado do Pará;

Únicos Sócios da Sociedade Empresarial Ltda. denominada **DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP**, com sede na Folha 34, Quadra 01, Lote 77, S/N, Bairro Nova Marabá, Cep: 68.507-450, na cidade de Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social arquivado e registrado sob o NIRE nº 15.201.027.146, em sessão de 19 de Junho de 2008, na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.647.935/0001-39, **RESOLVEM** proceder as seguintes alterações no referido Contrato Social, a saber:



Handwritten signature in blue ink.



CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL, a sociedade constitui sua 1ª filial com estabelecimento localizado, na Rodovia Augusto Montenegro, Nº 6955, Cond. Cidade Jardim II, Quadra 02, Lote 08, Bairro Tapanã, Cep: 66.833-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, e o Título do Estabelecimento (nome de fantasia) é **DE PNEUS**. Tendo como Objeto Social as seguintes atividades:

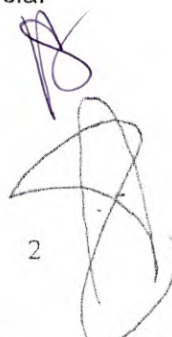
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 22.12-9-00 - Serviço de recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem de pneus;
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL, a sociedade constitui sua 2ª filial com estabelecimento localizado, na Rodovia BR-230 (Transamazônica), Amapá, S/N, Cep: 68.502-700, na cidade de Marabá, Estado do Pará, e o Título do Estabelecimento (nome de fantasia) é **DE PNEUS**. Tendo como Objeto Social as seguintes atividades:

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;



Handwritten signature and initials.



2



- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de pneus e câmeras de ar para tratores agrícolas;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 22.12-9-00 - Serviço de recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem de pneus;
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

CLÁUSULA TERCEIRA – Consolidar o Contrato Social no presente instrumento reproduzindo todas as suas cláusulas conforme abaixo:



Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 09.647.935/0001-39

NIRE Nº 15.201.027.146

Pelo presente Instrumento de Contrato e na melhor forma de direito, a parte infra:

1º) **BARTOLOMEU DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.06.1968, natural de São Bernardo/MA., empresário, portador da CI-RG nº 1.140.858-SSP/MA e do CPF nº 315.427.433-20, residente e domiciliado na Rua Rio Vermelho, nº 636, Casa B, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.503-430, Marabá, Estado do Pará;

2º) **DOMINGOS DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de Outubro de 1963, natural de São Bernardo - MA, empresário, portador da CI-RG nº 6138996 - PCII/PA e do CPF nº 185.419.252-34, residente e domiciliado na Folha 17, Quadra 17, Lote 15, Nova Marabá, CEP: 68.505-420, Marabá, Estado do Pará;

3º) **EMILSON DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de janeiro de 1977, natural de São Bernardo - MA, empresário, portador da CI-RG nº 287753948 - SSP/MA e do CPF nº 728.724.623-68, residente e domiciliado na Folha 23, Quadra 02, Lote 15, Nova Marabá, CEP: 68.509-310, Marabá, Estado do Pará;

Únicos Sócios da Sociedade Empresarial Ltda. denominada **DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP**, com sede na Folha 34, Quadra 01, Lote 77, S/N, Bairro Nova Marabá, Cep: 68.507-450, na cidade de Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social arquivado e registrado sob o NIRE nº 15.201.027.146, em sessão de 19 de Junho de 2008, na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.647.935/0001-39, **RESOLVEM** proceder as seguintes alterações no referido Contrato Social, a saber:



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A sociedade gira sob o nome empresarial de DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP, e o Título do Estabelecimento (nome de fantasia) é DE PNEUS.



CLÁUSULA SEGUNDA – MATRIZ E FILIAL

A sociedade tem sua Sede na Folha 34, Quadra 01, Lote 77, S/N, Bairro Nova Marabá, Cep: 68.507-450, na cidade de Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social arquivado e registrado sob o NIRE nº 15.201.027.146, em sessão de 19 de Junho de 2008, na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.647.935/0001-39.

A Sociedade possui 02 (duas) filiais conforme abaixo:

Paragrafo Primeiro – Filial de número 1 (um) localizada, na Rodovia Augusto Montenegro, Nº 6955, Cond. Cidade Jardim II, Quadra 02, Lote 08, Bairro Tapanã, Cep: 66.833-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, e o Título do Estabelecimento (nome de fantasia) é DE PNEUS.

Paragrafo Segundo – Filial de número 2 (dois) localizada, na Rodovia BR-230 (Transamazônica), Amapá, S/N, Cep: 68.502-700, na cidade de Marabá, Estado do Pará, e o Título do Estabelecimento (nome de fantasia) é DE PNEUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – O objeto social da MATRIZ são as seguintes atividades:

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;



Handwritten signature in blue ink.



- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
22.12-9-00 - Serviço de recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem de pneus;
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;



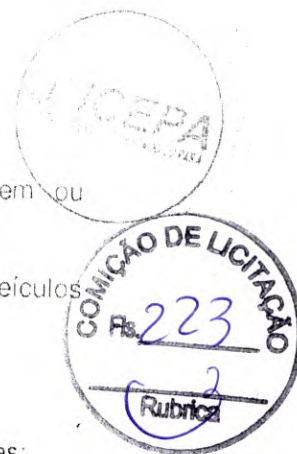
Parágrafo Segundo – O objeto social da FILIAL 1 são as seguintes atividades:

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
46.61-3-00 - Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de calibradores de pneus;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;



22.12-9-00 – Serviço de recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem de pneus;

29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;



Parágrafo Terceiro – O objeto social da FILIAL 2 são as seguintes atividades:

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 22.12-9-00 – Serviço de recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem de pneus;
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;





CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, e com a seguinte distribuição:

Sócio Quotista	Quotas de Participação		
	Qtd	Vlr Unit	Valor Total
Bartolomeu dos Santos Fonseca	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
Domingos dos Santos Fonseca	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
Emilson dos Santos Fonseca	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	300.000		R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

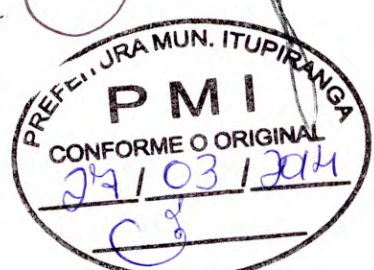
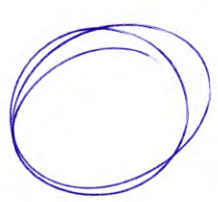
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2008, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por todos os sócios, em comum acordo, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. O uso do nome empresarial cabe somente aos sócios administradores, desde que em negócios de exclusivo interesse da própria sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Os administradores, dispensados de caução, ficam investidos de amplos poderes para, em conjunto ou individualmente usar o nome empresarial e representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares a administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo – Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.





CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social começará no dia 1º (primeiro), do mês de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um), do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Primeiro – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. Averbando a respectiva alteração contratual junto ao registro competente.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância mensal fixa será debitada em Conta de Despesas Gerais, tudo de conformidade com a Legislação fiscal vigente; os lucros ou prejuízos apurados anualmente em Balanço, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas Cotas.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o artigo 1.057 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Único – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro (s) sócio (s) por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados em balanço especial.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.



Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.



CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO

Poderá a sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida extrajudicialmente e por decisão conjunta dos sócio-cotistas, devendo, na mesma ocasião, ser por eles estabelecidas as normas reguladoras do processo liquidatário, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras exigidas por lei para a elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico, respeitadas as disposições legais pertinentes, e indicado o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO E RETIRADA DE SÓCIOS QUOTISTAS

a) A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte, insolvência, interdição ou retirada de sócio-cotista.

b) Em caso de morte de sócio-cotista, será observado o seguinte:

I - cônjuge sobrevivente, assim como seus herdeiros, tornam-se titulares das quotas, podendo estes integrar a sociedade ou indicar terceiro (s), desde que com a aquiescência do sócio remanescente;

II - na hipótese do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro não integrar o quadro societário, ainda assim, continuará participando do resultado econômico da sociedade na forma prevista na Cláusula Sétima (exercício e demonstrações financeiras), deste contrato;

III - na hipótese do cônjuge e/ou herdeiro que optar pela liquidação de sua cota na sociedade, será observado o seguinte:

1. o pedido deverá ser formalizado em até 30 dias após o óbito;
2. a sociedade deverá deliberar sobre o pedido em até 60 dias da sua formalização, inclusive para elaboração do balanço específico;
3. os haveres poderão ser pagos conforme deliberação da sociedade, no mínimo em 10 parcelas mensais, respeitado o resultado do balanço específico tendo por base o patrimônio líquido;
4. as quantias a que se referem o inciso anterior, se for o caso, serão monetariamente corrigidas com base na variação da caderneta de poupança oficial.

c) O sócio quotista poderá, a qualquer tempo, solicitar sua retirada da sociedade, devendo para tanto comunicar essa decisão em documento com assinatura reconhecida em cartório, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os prazos e regras estabelecidos em conformidade com a letra "b", item "3", desta cláusula.

Parágrafo Único – As regras previstas nesta cláusula aplicam-se, no que couber, às hipóteses de sócio falido, interditado ou insolvente.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIQUIDAÇÃO DE COTAS REQUERIDAS POR CREDOR DE SÓCIO

Na hipótese de liquidação de quota exigida por credor, esta dar-se-á conforme previsto na letra "b", item "3", da Cláusula Décima Primeira.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO DE SÓCIO

Em caso de separação ou divórcio o cônjuge e/ou herdeiros de sócio separado ou divorciado não podem requerer a liquidação das quotas do mesmo, podendo concorrer a divisão periódica dos lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, de acordo com o artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Único – Os sócios podem abrir e movimentar contas correntes bancárias de forma conjunta e separadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTABILIDADE

A Contabilidade da sociedade estará centralizada no escritório do estabelecimento matriz.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONSELHO FISCAL

Fica Estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e os sócios dispensam a realizações de reuniões, deliberando por escrito sobre assuntos de interesse da sociedade, que importem em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) de seu capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário e a alteração do capital social, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por deliberação conjunta em sua totalidade dos sócio-cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos processos de manifestação coletiva dos sócio-cotistas, a que se refere este contrato, cada cota, salvo se em tesouraria, assegura a seu proprietário o direito de um voto.

Até ser concluída, no processo de inventário, a partilha das cotas de sócio-cotista morto, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros deste serão representados na sociedade, para todos os efeitos jurídicos, pelo inventariante.

O sócio-diretor poderá delegar a administração da empresa a outrem em ato separado, observado art. 1.011, combinado com os arts. 1061 e 1062 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

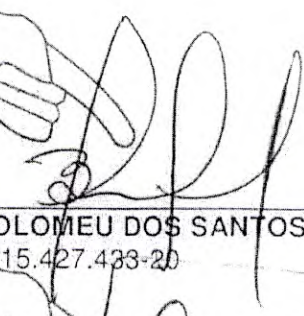
Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade de Marabá/PA, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilégios que seja.

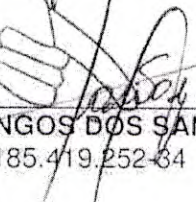


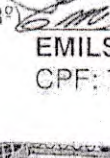
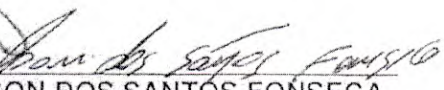


E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, para que surta os efeitos legais.

Marabá- PA. 29 de Abril de 2013.

1º 

BARTOLOMEU DOS SANTOS FONSECA
CPF: 315.427.433-20

2º 

DOMINGOS DOS SANTOS FONSECA
CPF: 185.419.252-64

3º 

EMILSON DOS SANTOS FONSECA
CPF: 728.724.623-68

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32.00.05.LT.66-NOVA MARAIA
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
de:
BARTOLOMEU DOS SANTOS FONSECA.....
DOMINGOS DOS SANTOS FONSECA.....
EMILSON DOS SANTOS FONSECA.....
Do que consta fe.
MARABÁ, 29, 02 de Maio de 2013.
Em testemunha da verdade.
TULIZETA DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo nº 004079479 a 004079481.
Custas: R\$3,30 - Selo R\$0,90.
Atendente: IDS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2013
SOB Nº: 20000353834
Protocolo: 13/052964-8, DE 13/06/2013
Empresa: 15 2 0102714 6
DE PNEUS COMERCIO LTDA
EPP
627160
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2013
SOB Nº: 15900395373
Protocolo: 13/052964-8, DE 13/06/2013
Empresa: 15 2 0102714 6
DE PNEUS COMERCIO LTDA
EPP
627154
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2013
SOB Nº: 15900395381
Protocolo: 13/052964-8, DE 13/06/2013
Empresa: 15 2 0102714 6
DE PNEUS COMERCIO LTDA
EPP
627156
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo nº 004079481
Selo nº 004079480
Selo nº 004079479



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09647935/0001-39
Razão Social: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME
Endereço: FOLH 34 QD 001 LTE 77 S/N / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68507-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2014 a 17/04/2014

Certificação Número: 2014031902201446850524

Informação obtida em 01/04/2014, às 11:14:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000892013-12002935

Nome: DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 09.647.935/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2013.

Válida até 25/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 09.647.935/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:39:10 do dia 08/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2014.
Código de controle da certidão: **E8A2.C11C.54CC.3010**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.243.955-2**CNPJ:** 07.238.665/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:39:21 do dia 19/02/2014**Válida até:** 18/08/2014**Número da Certidão:** 702014080100239-0**Código de Controle de Autenticidade:** B200811F.AE27EB6E.46B617AA.F8590C29**Observação:**

- ☒ (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- ☐ () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- ☐ () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.274.586-6**CNPJ:** 09.647.935/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:51:48 do dia 05/02/2014**Válida até:** 04/08/2014**Número da Certidão:** 702014080072081-8**Código de Controle de Autenticidade:** AE0899BD.A00DDC5F.B8F1CF8A.2FE64649**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 1.177/2.014	Finalidade: Financiamento	Interesse: Particular
Cadastro:	Inscrição Municipal:	Início Atividade:
Nome: 87.440 - DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP		
CPF/CNPJ: 09.647.935/0001-39	Tipo: JURÍDICA	
Endereço: FL FOLHA 34, Nº 0 QUADRA 01, LOTE 77		
Bairro: NOVA MARABÁ		

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 06/04/2014



Emissão: 05/02/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.647.935/0001-39
Certidão nº: 42000552/2014
Expedição: 05/02/2014, às 17:01:16
Validade: 03/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.647.935/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 09.647.935/0001-39, residente em FL 34, QD 01, LT 77, S/N, NOVA MARABA, MARABA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 11 março, 2014

MAELMA BARRADAS DE SA

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Civil e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/3/2014 08:33:25

CONTROLE: 03110802914267

Válida até 09/06/2014 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (maelma.sa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL****O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO**

ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2014/00003730

Nome: CARLOS ALBERTO GONZALEZ JUNIOR CPF: 758.570.652-91

CRC/UF n.º PA-016234/O Categoria: CONTADOR

Validade: 13.05.2014

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 758.570.652-91 Controle : 3479.8442.7637.9342





DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ.: 09.647.935/0001-39

NIRE: 15201027146

Pág.: 001

BALANÇO - EM 31.12.2012

Ativo		3.319.682,11
Circulante		2.468.505,13
Caixa		3.369,75
Caixa	3.369,75	
Bancos - Conta Movimento		642.851,78
Banco do Brasil S/A	226.518,17	
Banco Itau	16.333,61	
Banco BNDS	400.000,00	
Aplicações Inst. Financ. Nacionais		274.071,65
FAF - Brasil	272.516,57	
FAF - Itau	1.555,08	
Créditos e Valores Realizáveis		237.640,98
Contas a Receber		237.640,98
Cartões	2.762,72	
Cientes	234.878,26	
Outros Valores a receber		
Adiantamentos		
Salários-Operacional		
Estoque		1.310.570,97
Mercadorias para Revenda	1.310.570,97	
Não Circulante		851.176,98
Investimento		1.055,15
Consórcios	1.055,15	
Imobilizado		850.121,83
Bens		905.278,95
Terrenos	656.767,40	
Veículos	189.981,33	
Maquinas e Equipamentos	41.820,00	
Móveis e Utensílios	9.216,22	
Equipamentos de Informática	7.494,00	
Obras em Andamento		
(-) Depreciação		(55.157,12)
Edificações		
Veículos	(50.715,81)	
Móveis e Utensílios	(3.317,21)	
Equipamentos de Informática	(1.124,10)	

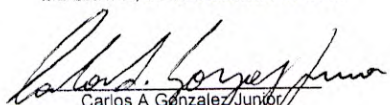
1- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

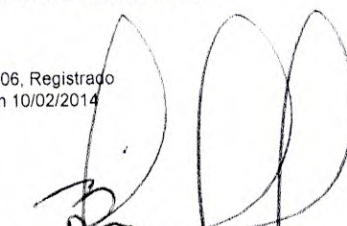
2- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

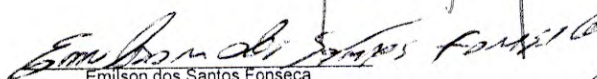
3- A sociedade não possui Auditoria Independente.

4- As informações foram extraídas das linhas do Livro Diário nº 06, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/000052-6 em 10/02/2014

Marabá /PA, 31 de Dezembro de 2012


Carlos A. Gonzalez Junior
CONTADOR
CPF 758.570.852-84
CRC nº PA-0016234/O-0
RG nº 5290394 PC/PA


Bartolomeu Dos Santos Fonseca
Sócio-Administrador
CPF 315.427.433-20
RG: 1140858 SSP-MA


Emilson dos Santos Fonseca
Sócio-Administrador
CPF 728.724.623-68
RG: 287753948 SSP-MA





DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ.: 09.647.935/0001-39

NIRE: 15201027146

Pág.: 002

BALANÇO - EM 31.12.2012

Passivo		3.319.682,11
Circulante		870.911,15
Contas a Pagar		477.348,88
Fornecedores		29.802,70
Folha de Pagamento	17.210,76	
Salários a Pagar		
Pro Labore a Pagar		
INSS a Recolher	9.524,16	
FGTS a Recolher	2.272,89	
Contribuição Sindical	100,00	
Contribuição Confederativa	514,32	
IRRF s/ Folha	180,57	
Obrigações Tributárias		26.275,66
Icms	329,27	
Cofins	71,32	
Pis	18.646,79	
IRPJ	7.228,28	
CSLL		
IRRF s/ Terceiros		
Outras Contas a Pagar		
Parcelamento de Trib. Federais		337.483,91
Empréstimos e Financiamentos		
Financiamentos Diversos	337.483,91	
Não Circulante		584.008,52
Financiamentos a Longo Prazo	584.008,52	
Patrimônio Líquido		1.864.762,44
Capital Integralizado		300.000,00
Reservas e Lucros Acumulados		1.564.762,44
Reservas de Lucro		
Lucros ou Prejuízos Acumulados		1.564.762,44
Lucros acumulados	1.564.762,44	

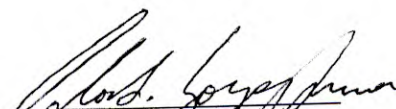
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/02/2014 SOB Nº: 20000382304
Protocolo: 14/013067-5, DE 12/02/2014

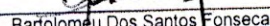
Empresa: 15 2 0102714 6
DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP

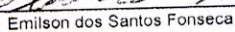
CETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

- 1- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- 2- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- 3- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- 4- As informações foram extraídas das linhas do Livro Diário nº 06, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/000052-6 em 10/02/2014

Marabá /PA, 31 de Dezembro de 2012


Carlos A. Gonzalez Junior
CONTADOR
CPF 758.570.452-91
CRC nº PA-0016234/O-0
RG nº 5290394 PC/PA


Bartolomeu Dos Santos Fonseca
Sócio-Administrador
CPF 315.427.433-20
RG: 1140858 SSP-MA


Emilson dos Santos Fonseca
Sócio-Administrador
CPF 728.724.623-68
RG: 287753948 SSP-MA



DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ.: 09.647.935/0001-39
NIRE: 15201027146

Pág.: 003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EM 31.12.2012

Receita Bruta		8.575.372,61
Receita Mercadorias	8.370.711,78	
Outras Receitas	204.660,83	
Receitas Não-Tributadas		(36.945,23)
(-) Impostos e Deduções s/ Vendas		
Receita Líquida		8.538.427,38
(-) Custos das Mercad e Serviços Vendidos		(5.803.433,62)
Lucro Bruto		2.734.993,76
(-) Despesas Operacionais		(1.364.186,57)
Despesas / Custos Operacionais	(675.090,24)	
Despesas Administrativas	(667.913,56)	
Despesas Indedutíveis	(19.293,90)	
Despesas tributárias	(1.888,87)	
(+/-) Receitas e Despesas Financeiras		(51.245,89)
Receitas Financeiras	2.755,17	
Despesas Financeiras	(54.001,06)	
Lucro Líquido Antes da C. Social/IRPJ		1.319.561,30
Provisão CSL		(93.743,55)
Provisão IRPJ		(151.487,97)
Lucro Líquido do Exercício		1.074.329,78

- 1- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- 2- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- 3- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- 4- As informações foram extraídas das linhas do Livro Diário nº 06, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/000052-6 em 10/02/2014

Marabá /PA, 31 de Dezembro de 2012

Carlos A. Gonzalez Junior
Carlos A. Gonzalez Junior
CONTADOR
CPF 758.570.652-91
CRC nº PA-0016234/O-0
RG nº 5290394 PC/PA

Bartolomeu Dos Santos Fonseca
Bartolomeu Dos Santos Fonseca
Sócio-Administrador
CPF 315.427.433-20
RG 1140858 SSP-MA

Emilson dos Santos Fonseca
Emilson dos Santos Fonseca
Sócio-Administrador
CPF 728.724.623-68
RG 287753948 SSP-MA





DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 09.647.935/0001-39
NIRE: 15201027146

Pág.: 004

DEMONSTRAÇÃO ÍNDICES FINANCEIROS - EM 31.12.2012

Liquidez Geral

1,70

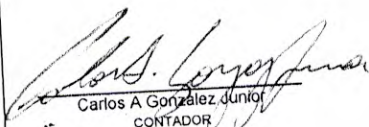
Solvência Geral

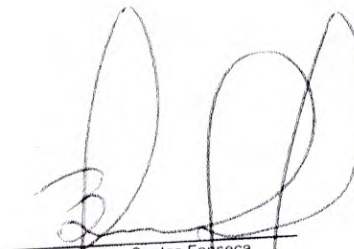
2,28

Liquidez Corrente

2,83

Marabá /PA, 31 de Dezembro de 2012


Carlos A. González Junior
CONTADOR
CPF 758.570.852-91
CRC nº PA-0016234/O-0

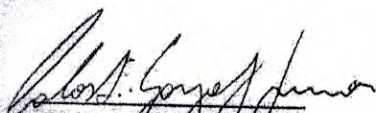

Bartolomeu Dos Santos Fonseca
Sócio - Administrador
RG: 1140858 SSP-MA



DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP**DIÁRIO GERAL****LIVRO Nº 06****TERMO DE ABERTURA**

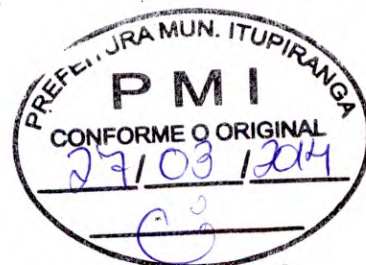
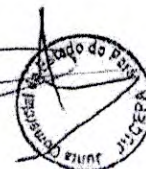
Contém este livro 149 folhas numeradas seguidamente de número 00001 a 00149 e servirá de livro DIÁRIO GERAL número 06 da empresa DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP, estabelecida à Folha 34, Quadra 01, Lote 77, S/N - Nova Marabá, CEP 68.507-540, na cidade de Marabá, Estado do Pará, com inscrição Estadual de Nº 15.274.586-6 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 09.647.935/0001-39, registro de Pessoa Jurídica na JUCEPA sob o Nº 15.201.027.146. Arquivado em 19.06.2008.

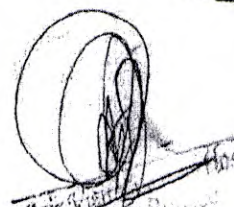
Marabá - PA, 01 de Agosto de 2012


 Carlos A. Gonzalez Junior
 CONTADOR
 CPF 758.570.652-91
 CRC nº PA-016234/O-0


 Bartolomeu dos Santos Fonseca
 Sócio Administrador
 CPF 315.427.433-20
 RG 1140858 - SSP/MA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
Termo de Autenticação 14/000062-6
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 MARABÁ
 10/FEV 2014
 GILSON FELIX GABY BOGEA
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL




 Jairo Viana
 Servidor P.
 Portaria nº 106/04

DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP

DIÁRIO GERAL

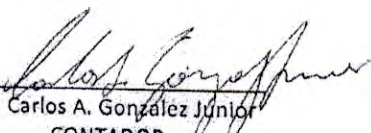
LIVRO Nº 06

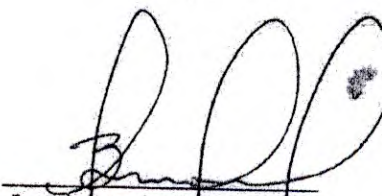


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 149 folhas numeradas seguidamente de número 00001 a 00149 e servirá de livro DIÁRIO GERAL número 06 da empresa DE PNEUS COMERCIO LTDA - EPP, estabelecida à Folha 34, Quadra 01, Lote 77, S/N - Nova Marabá, CEP 68.507-540, na cidade de Marabá, Estado do Pará, com inscrição Estadual de Nº 15.274.586-6 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 09.647.935/0001-39, registro de Pessoa Jurídica na JUCEPA sob o Nº 15.201.027.146. Arquivado em 19.06.2008.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2012


Carlos A. Gonzalez Junior
CONTADOR
CPF 758.570.652-91
CRC nº PA-016234/O-0


Bartolomeu dos Santos Forseca
Sócio Administrador
CPF 315.427.433-20
RG 1140858 - SSP/MA



PNEUS - CÂMARAS DE AR - RODAS - BATERIAS
ALINHAMENTOS - BALANCEAMENTOS
TROCA DE ÓLEO - SUSPENSÃO E FREIO

CNPJ: 09.647.935/0001-39 - INSC. EST.: 15.274.586-6



DEPNEUS

SOLUÇÃO EM RODAGEM

Fones: 3323-2935 / 3321-5437

depneus@depneusmaraba.com.br

Folha 34 - Qd. 01 - Lt. 77 (No Trevo do Km 06) - Nova Marabá - CEP 68.507-450 - Marabá - PA



Anexo II
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58 Subitem 58.2, do edital do Pregão nº9/2014-190201, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Marabá, 01 de Abril de 2014

Emilson dos Santos Fonseca
Emilson dos Santos Fonseca

DE PNEUS COMERCIO LTDA.
CNPJ: 09.647.935/0001-39
Emilson dos Santos Fonseca



Continental
Pneus de tecnologia alemã.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.873.574/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/1991
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AUTO PECAS SAO BENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS SAO BENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PA 150	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 6 HIPER POSTO	
CEP 68.508-970	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/04/2014** às **08:36:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large circular scribble and several initials.

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.162.691-0

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
63.873.574/0001-94

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15200472481

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
AUTO PEÇAS SÃO BENTO

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
ROD PA 150, S/N NOVA MARABA KM 6

REGIME DE PAGAMENTO
Normal

MUNICÍPIO
MARABA

DATA DE INICIO DA ATIVIDADE
23/10/1991

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 09/04/2014 às 08:38:05 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta

"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"

Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ: 63.873.574/0001-94



Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Rodovia PA 150, km 6, Hiper Posto, Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.508-970, inscrita no CNPJ sob n.º 63.873574/0001-94, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 1520047248-1, por despacho em sessão de 02 de outubro de 1991, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO**, brasileiro, solteiro, médico portador do CRM/SP número 130847, natural de Jales, Estado de São Paulo, nascido em 04/09/1981, residente e domiciliado na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Folha 31, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, CEP 68.507-530, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 30.414.487-3 - SSP-SP e do CPF n.º 650.045.822-20.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a Sra. **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, que possui na sociedade a quantidade de 12.000 (doze mil) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a qual vende, cede e transfere em definitivo todas suas quotas ao sócio ingressante o Sr. **HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO**, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA	98	588.000	R\$-588.000,00
HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO	2	12.000	R\$- 12.000,00
Totais	100	600.000	R\$- 600.000,00

CLAUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações com terceiros, podendo nomear procuradores para esse fim.

PARAGRAFO I – O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou separadamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.





"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"

Quarta Alteração de Contrato Social

CNPJ: 63.873.574/0001-94

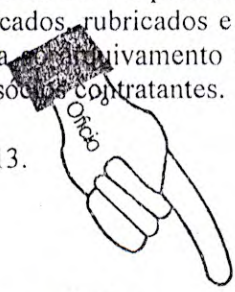
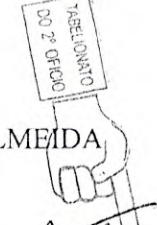
PARAGRAFO II – Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

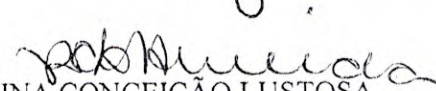
CLAUSULA QUINTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que é não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via para arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

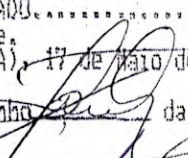
Marabá, PA, 09 de maio de 2013.




ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA


ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA

MARIANO DE ALMEIDA

HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO


TABELIÃO ELVINA SANTIS - 2o.
OFÍCIO
ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIÃO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá
Fone: (94) 3321-1475 - Marabá - PA

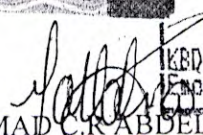
TESTEMUNHA



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
1567441v01-ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA...
182yu03-HERMES MARIANO DE ALMEIDA...
PRADO
que dou fe.
Marabá (PA), 17 de maio de 2013
Em Testemunha da Verdade

LUZIA SANTIS
ESCREVENTE AUTORIZADA


GENUINO JOSE RAZERA
CPF 320.879.509-20
RG 1694003-SSP PR


MUHAMAD C.R ABDEL FATTAH
CPF 009.464.341-58
RG 5255108 – SSP-PA



"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 63.873.574/0001-94

3º Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora do RG n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de: **COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, Quadra 01, Lote 10 - Sala 04, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-530, inscrita no CNPJ sob n.º 63.873.574/0001-94, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Pará - JUCEPA, sob n.º 1520047248-1 em 02 de Outubro de 1.991. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

A) - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

I - Do objeto social:

Clausula 1ª - O ramo de atividade passa a ser de ora em diante de: 4530-7/03- comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas manuais - 4530-7/05- comércio varejista de pneus e câmaras para veículos automotores e 4520-0/01- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

II - Do Endereço da sociedade

Cláusula 2ª - A sede da sociedade passa a ser localizada de ora em diante à Rodovia PA 150, km 6, Hiper Posto, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.508-970.

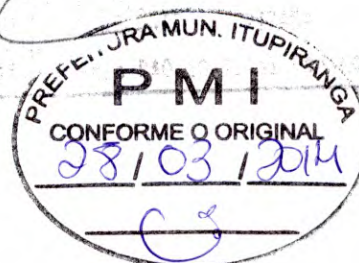
III - Do Capital Social:

Cláusula 3ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), é integralizado neste ato com a utilização do saldo da conta de Reserva de Lucros, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Antonio Mariano de Almeida	98	588.000	R\$ 588.000,00
Rosalina Conceição Lustosa Mariano De Almeida	2	12.000	R\$ 12.000,00
Totais	100	600.000	R\$ 600.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - Da administração da sociedade:



"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"
CNPJ/MF sob n.º: 63.873.574/0001-94
3ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social.

Clausula 4ª - A administração da sociedade será exercida por ambos sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extraordinariamente, nas relações com terceiros, podemos nomear procuradores para esse fim.

Parágrafo I - O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou separadamente, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II - Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

Clausula 5ª - Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

B)- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

I - Denominação e Razão Social:

Clausula 1ª - O nome empresarial da sociedade é. "COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"

II - Da Sede:

Clausula 2ª - A sede sociedade localiza-se no município de Marabá, Estado do Pará, a Rodovia PA 150, km 6, Hiper Posto, Nova Marabá, CEP 68.508-970.

III - Do Objeto Social

Clausula 3ª - O objeto social da empresa é: 430-7/03-comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - 4744-0/01-comércio varejista de ferragens e ferramentas manuais - 4530-7/05-comércio varejista de pneus e câmaras para veículos automotores e 4520-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

IV - Do Prazo de Duração:

Cláusula 4ª - O início de atividade da sociedade foi em 20 de setembro de 1991, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. Entretanto, por decisão dos sócios, e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

V- Do Capital Social:

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados, assim distribuído entre os sócios.

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA



"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"
CNPJ/MF sob nº: 63.873.574/0001-94
3º Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Antonio Mariano de Almeida	98	588.000	R\$ 588.000,00
Rosalina Conceição Lustosa Mariano de Almeida	2	12.000	R\$ 12.000,00
Totais	100	600.000	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

VI – Da administração da Sociedade:

Cláusula 7ª. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações e com terceiros, podendo nomear procuradores para esse fim.

Parágrafo I. O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou separadamente, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II. Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

Cláusula 8ª. Os administradores poderão retirar mensalmente a título de "Pró-labora" uma retirada em valor a ser fixado, sempre no mês de janeiro de cada ano, observando-se os parâmetros da legislação específica. Esta despesa, acrescida dos encargos sociais correspondentes, integrará os custos operacionais da sociedade.

VII – Dos direitos e Obrigações dos sócios:

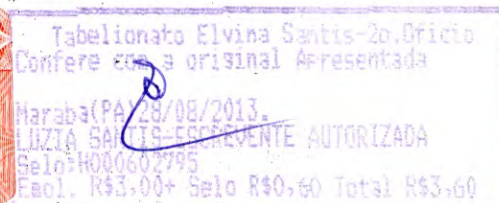
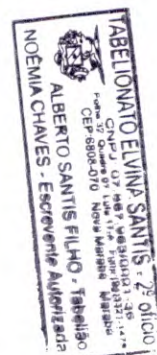
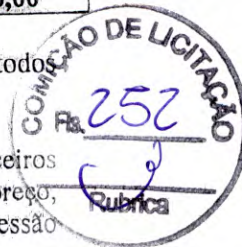
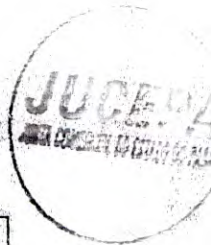
Cláusula 9ª. Os sócios não poderão ser substituídos no exercício de suas funções, se a concordância dos demais, expressa formalmente através de alteração contratual.

Cláusula 10ª. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e somente terminam com a liquidação da sociedade, quando então se extinguem por completo as responsabilidades advindas desta.

Cláusula 11ª. Os sócios se comprometem a respeitar o presente contrato na forma em que foi redigido, respeitando-o em todos os seus termos e condições, obrigando-se por si próprio e por seus sucessores ao fiel cumprimento das mesmas.

VIII – Das vedações contratuais:

Cláusula 12ª. É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.



"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob nº: 63.873.574/0001-94

3ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social.

Cláusula 13ª. O sócio que utilizar o nome da sociedade nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente perante o outro. A pessoa jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstâncias.

Cláusula 14ª. Fora do objetivo social, os sócios, em nome da sociedade, não poderão conceder avais, fiança ou outras garantias fiduciárias que se lhes possam assemelhar em proveito próprio ou de terceiro.

Cláusula 15ª. Fica estabelecido que as quotas sociais da pessoa jurídica são totalmente impenhoráveis por dívidas pessoais dos sócios ou da própria sociedade, sejam ela de qualquer origem.

Parágrafo Único: Esta estipulação contratual não poderá ser alterada, sem a concordância dos demais sócios, expresso formalmente em alteração contratual.

IX - Da admissão de novos sócios:

Cláusula 16ª. Será possível o ingresso de novos sócios, obedecendo-se os critérios estipulados neste instrumento particular de alteração contratual, com observância dos seguintes casos.

- a)- Aquisição de quotas feita diretamente dos sócios ou da sociedade no caso de não ter sido exercido o direito de preferência;
- b)- Aumento do capital social, com ocorrência de disponibilidade de quotas sociais para venda a terceiros não sócios, desde que tenha havido desistência do direito de preferência na aquisição de quotas por parte dos sócios e da sociedade, com anuência de todos os sócios componentes da pessoa jurídica.

X - Do afastamento, retirada de sócio:

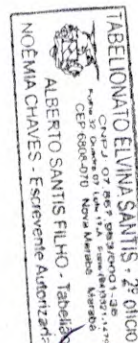
Cláusula 17ª. No caso de retirada por exclusão, óbito, bem como no caso de dissolução da sociedade serão aplicáveis as disposições contidas abaixo.

Parágrafo I. Os direitos e obrigações relativos ao sócio retirante serão estabelecidos em balanço especial de apuração de haveres mediante avaliação do patrimônio à data da retirada, deduzindo-se do total apurado o passivo vencido e vincendo. Ressalva-se a possibilidade de acordo amigável entre os sócios (remanescentes e retirante), com a dispensa do levantamento contábil retro mencionado.

Parágrafo II. Os direitos assim apurados se houverem, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, corrigidas por um índice oficial que represente a média da inflação existente à época e que seja aplicável ao caso. Pactua-se neste instrumento que o índice a ser utilizado será de preferência o mesmo empregado para a correção do patrimônio.

Parágrafo III. Será inserido no total apurado uma taxa de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo IV. O pagamento da primeira parcela ocorrerá 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço especial da sociedade ou acordo amigável entre os sócios (citado no parágrafo I), que deverá ser aprovado por todos os sócios remanescentes, bem como pelo sócio retirante ou por seu representante legal.



"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"
CNPJ/MF sob nº: 63.873.574/0001-94
3ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social.

Cláusula 18ª. O pagamento devido ao sócio retirante será feito através de recursos próprios, não forma e prazo estipulado anteriormente.

Cláusula 19ª. A aquisição de quotas sociais que venha, eventualmente, ser feita por terceiros não assegurará a este o direito ao exercício de atividades profissionais no âmbito da sociedade, caso o mesmo não demonstre capacidade técnica administrativa para o cargo.

XI – Do óbito de sócio:

Cláusula 20ª Na hipótese de óbito de qualquer dos sócios será aplicáveis as disposições da Cláusula 18ª., no caso de venda das quotas, em relação ao espólio, até a conclusão do inventário ou em relação aos sucessores após o término do mesmo. Serão sempre observados os critérios estabelecidos anteriormente no que tange à apuração do valor das quotas sociais através de apuração de haveres e forma de pagamento.

Parágrafo Único: Até a conclusão do inventário, o espólio será representado perante a sociedade pelo administrador natural ou pelo inventariante, conforme disposto no Parágrafo 1º. Do art. 1056 do Código Civil.

XII – Da dissolução da sociedade:

Cláusula 21ª. A sociedade não se dissolverá de pleno direito nos casos de óbito, incapacidade legal, impedimento profissional ou legal, bem como, no caso de retirada do sócio.

Cláusula 22ª. A sociedade será dissolvida judicialmente quando anulada sua constituição em ação proposta por qualquer dos sócios e no caso de falência, na forma prevista por lei específica.

XIII – Do encerramento do exercício social:

Cláusula 23ª. Ao final de cada exercício social em 31 de dezembro, será levantado balanço contábil da administração anual. Fica adotado, por convenção dos sócios, o regime da competência coincidente do exercício social com ano civil.

XIV – Da apuração e distribuição de resultados:

Cláusula 24ª. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção do capital efetivamente integralizado por cada um.

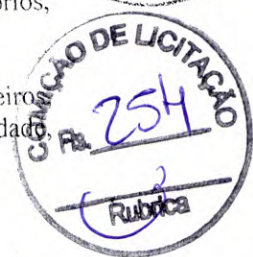
Parágrafo Único: A critério da maioria dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério de legislação em vigor, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

XV – Do Conselho Fiscal:

Cláusula 25ª. A sociedade não terá Conselho Fiscal.

XVI – Da Declaração:

Cláusula 26ª. Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que



Tabelionato Elvina Santis-2º Ofício
Conferir com a original Apresentada
Benilson
Maratá (PA) 01/06/2011.
NOÊMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA

"COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA"
CNPJ/MF sob nº: 63.873.574/0001-94
3º Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social.

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVII – Do foro:

Clausula 27ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular de alteração de contrato social, sendo que os sócios componentes da mesma renunciam expressamente e qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser, preferindo o escolhido sobre os demais.

E, estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, rubricadas e assinadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na **MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA** e as demais vias aos sócios contratantes.



Marabá, PA 24 de Julho de 2008.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

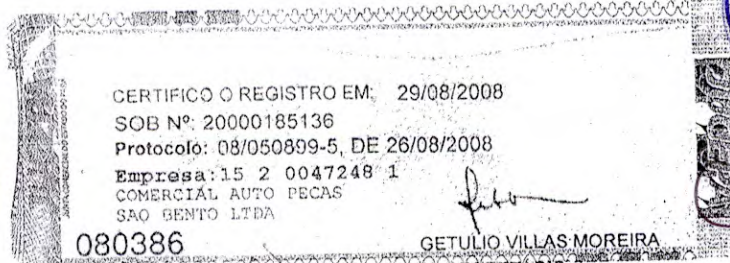
ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA



Testemunhas:

Genuino José Razera
CPF nº 320.879.809-20
RG nº 1.694.003/SSP-PR

Cyro Kazuo Alves Tida
CPF nº 016.059.981-41
RG nº 4563330-SSP/PA



Tabelionato Elvina Santis-2º Ofício
Conferido com o original e apresentado
Bendson aut.
Marabá (PA) 20/06/2011.
IDENTIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA



Tabelionato Elvina Santis-2º ofício
CNPJ: 07.867.963/0001-36
Folha 32, Quadra 07, Lote 17 - A - Fone: (94) 3321-1479
CEP: 68508-070 - Nova Marabá - Marabá-PA
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada





SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 63.873.574/0001-94

1. Os abaixo assinados, Sr. **ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, comerciante, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 15/08/1945 (Fruital - MG), portador do CPF/MF de nº 360.937.346-68 e da Carteira de Identidade (RG) de nº 5.261.417/SSP-SP, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-340.

2. A Sra. **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada (comunhão parcial de bens), nascida em 20/01/1970 (Marabá - PA), portadora do CPF/MF de nº 328.948.482-34 e da Carteira de Identidade (RG) de nº 1964946 - 2ª via / SSP - PA, residente e domiciliada à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-340.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, tem entre si ajustado, a alteração contratual da empresa: **COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA**, estabelecida à Folha 31, Quadra 01, Lote 10 - Sala 04, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68500-000; inscrita no CNPJ sob o nº 63.873.574/0001-94, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), NIRE sob nº 152.0047248.1 em seção de 02/10/1991, e alterações diversas, todas registradas na JUCEPA, conforme condições e cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), PASSA PARA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado, do seguinte modo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do capital social anterior já integralizado, no ato constitutivo, em moeda corrente do país e o restante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

NOME:

Antônio Mariano de Almeida /
Rosalina Conceição Lustosa Mariano de Almeida

QUOTAS:

VALOR (R\$)

%

98.000

98.000,00

98

2.000

2.000,00

02

100.000

100.000,00

100

TOTAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa passa para:

- 50.30-0/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 50.20-2/02 - Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e veículos pesados.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENDEREÇO POSTAL DA EMPRESA

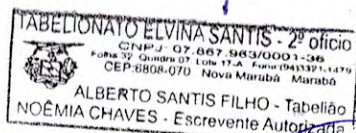
O código do endereçamento postal da empresa passa para: 68507-530

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DA SOCIEDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa teve início de suas atividades em 20/09/1991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



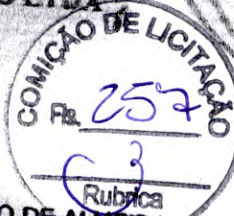
VALID
SELO



SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA

CNPJ: 63.573.574/0001-94

JUCEPA



CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade caberá ao Sr. **ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA**, com amplos e limitados poderes e atribuições para administrar todos e quaisquer assuntos de interesse da empresa, representá-la ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente em repartições bancárias, entidades e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais ou não, podendo para tanto requerer, promover e assinar tudo que for necessário, apresentar e retirar documentos, fazer registro junto aos referidos órgãos, fazer uso da assinatura, individual, indicado na forma deste instrumento, sendo vedado, no entanto, atividades estranhas ou alheias, ao interesse social da empresa ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, que possam vir a prejudicar a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas que não foram alteradas nem modificadas permanecem em plena força e vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração contratual de sociedade em 03 (três) vias de igual forma e teor para o mesmo efeito, que serão assinadas por todos os sócios, de acordo com a Lei, sendo a primeira via deste instrumento para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), e as demais vias para serem devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Marabá-PA, 03 de Fevereiro de 2.004

Antônio Mariano de Almeida
ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA
sócio-administrador

Rosalina Conceição Lustosa Mariano de Almeida
ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA
sócia

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ: 07.007.963/0001-28
Forn. 37 Quilômetro 17, A. Rua (54)321, 1270
CEP: 8808-070 Nova Marabá - Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB Nº: 20000089593
Protocolo: 04/013987-5

Empresa: 15 2 0047248 1
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA

ATA DE CASSIA TEIXEIRA PERES
SECRETARIA GERAL

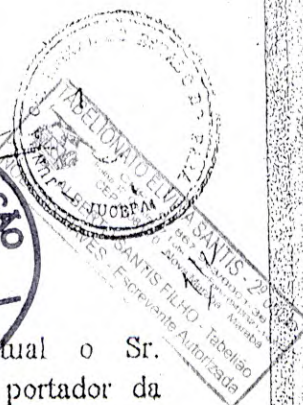
Tabelionato Elvina Santis - 2º ofício
Comparece com a 1ª Vialina Apresentada
Marabá-PA/29/08/2013
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada
CNPJ: 07.007.963/0001-28
Emol. R\$ 3,00+ Selo R\$ 0,60 Total R\$ 3,60

113762

PRET. M. MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME O ORIGINAL
8/03/2014
C3

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA.**

CNPJ 63.873.574/0001 - 94



Por este instrumento particular de Alteração Contratual o Sr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Carteira de Identidade de nº 6.7690.964/SSP-SP e do CPF/MF de nº 151.862.022-15, residente e domiciliado à Folha 28, s/nº, Quadra 05, Lote 05, Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68506-250; Sr. **ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade de nº 5.261.417/SSP-SP e do CPF/MF de nº 360.937.346-68, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-340.

Únicos sócios componentes da Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de: **COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA**, com sede à Folha 31, s/nº, Quadra 01, Lote 10 - Sala 04, Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-530, Com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o nº 152.0047248.1 em 02 de Outubro de 1.991. Resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I CLÁUSULA: Entra para a sociedade a Sra. **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade de nº 1964946 - 2ª via - SSP-PA e do CPF/MF de nº 328.948.482-34, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-340.

II CLÁUSULA: Com a entrada do sócio acima descrito, retira-se da sociedade o Sr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA**, que vende, cede, transfere e dá posse da totalidade de suas cotas num total de 6 (SEIS) cotas, no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, correspondente a R\$ 6,00 (SEIS REAIS) ao sócio remanescente e ao sócio entrante, assim distribuído: R\$ 5,79 (CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) ao sócio remanescente e R\$ 0,21 (ZERO VIRGULA VINTE E UM CENTAVOS DE REAL) ao sócio entrante, o qual declara ter recebido o valor correspondente em moeda corrente do país, dando plena, rasa e irrevogável quitação, estando pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, nem agora e nem posterior.

III CLÁUSULA: O Capital Social da empresa que é R\$ 10,90 (DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS), passa para R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000 cotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalmente integralizado no ato da assinatura deste, da seguinte forma: R\$ 10,90 (DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS) do Capital Social anterior, e o restante de R\$ 29.989,10 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME:

ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA.
ROSALINA C. LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA.

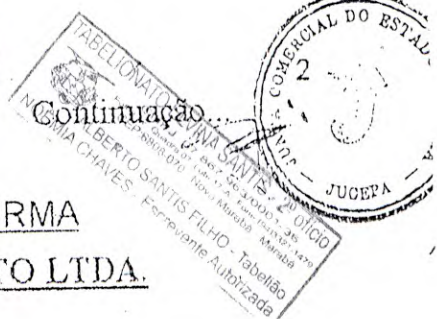
QUOTAS	VALOR R\$	%
29.400	29.400,00	98
600	600,00	02
30.000	30.000,00	100

TOTAL



Continua na Folha 2.

Continuação...



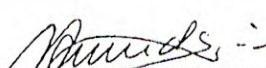
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA.**

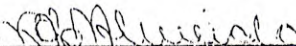
CNPJ 63.873.574/0001 - 94

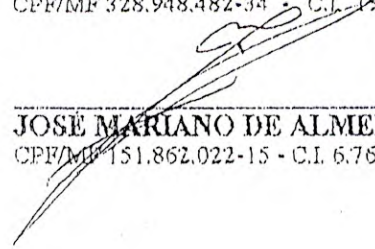
IV CLÁUSULA: Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos de empresa que não foram alterados nem modificados pelo presente instrumento de alteração contratual permanecerá em plena força e vigor, os sócios declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento de alteração contratual devidamente elaborado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas idôneas, de acordo com a Lei, sendo a 1ª via deste instrumento para ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Para (JUCEPA), e as demais vias para serem devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Marabá-PA, 10 de Novembro de 2.000

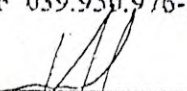

ANTÔNIO MARIANO DE ALMEIDA - sócio remanescente
CPF/MF 360.937.346-68 - C.I. 5.261.417/SSP-SP


ROSALINA C. LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA - sócio entrante
CPF/MF 328.948.482-34 - C.I. 1964946 - 2ª via - SSP-PA


JOSE MARIANO DE ALMEIDA - sócio retirante
CPF/MF 151.862.022-15 - C.I. 6.760.964/SSP-SP

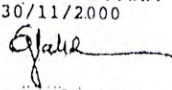
TESTEMUNHAS:

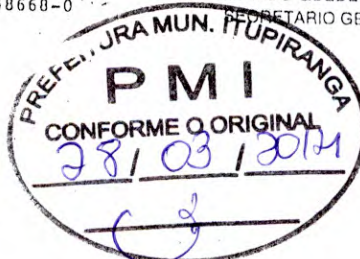

Jamiro Gonçalves Dutra.
C.I. 604.331/SSP-GO
CPF/MF 039.950.976-34


José Emílio de Pinheiro.
C.I. 2.231.634/SSP-PA
CPF/MF 398.575.492-68

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2000
SOB O NÚMERO:
20000017038

Protocolo: 00/048668-0


DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETARIO GERAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALQUER COTA DESEJA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

JOSE MARIANO DE ALMEIDA

Nacionalidade

BRASILEIRO

DESQUITADO

COMERCIANTE

6.760.964

SSP

SP

151.862.022-15

FOLHA 28 QDA 05

LOTE 05

NOVA MARABÁ

MARABÁ

PA

16.500.000

Cr\$ 16.500.000,00

Cr\$ 16.500.000,00

68.500

NO ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATO E EM

MOEDA CORRENTE DO PAIZ

INDIVIDUAL E EM CONJUNTO, INDISTINTAMENTE

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

Nacionalidade

BRASILEIRO

CASADO

COMERCIANTE

5.261.417

SSP

SP

360.937.346-68

FOLHA 31 QDA ESPECIAL

LOTE 14

NOVA MARABÁ

MARABÁ

MARABÁ-PA

13.500.000

Cr\$ 13.500.000,00

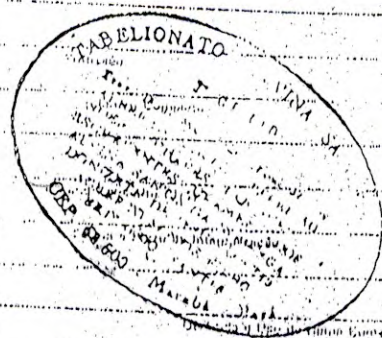
Cr\$ 13.500.000,00

68.500

NO ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATO E EM

MOEDA CORRENTE DO PAIZ

INDIVIDUAL E EM CONJUNTO, INDISTINTAMENTE



OUTRA V. N.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CENTRO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FÓRUM

COMERCIAL-AUTO PEÇAS SÃO-BENTO LTDA.
FOLHA 31 QUADRA 01 LOTE 10 SALA 04, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, 68.500

MARABÁ-PA

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

R\$ 30.000.000

R\$ 1,00

R\$ 30.000.000,00

R\$ 30.000.000,00

(TRINTA MILHÕES

DE CRUZEIROS.),

R\$ 30.000.000,00

NOATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATO E EM MOEDA CORRENTE DO PAIZ.

CLÁUSULA 3ª - PERÍODO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20/09/91

☒ Indefinidamente

☐ De 10/01/91 a 10/01/92

31/12/

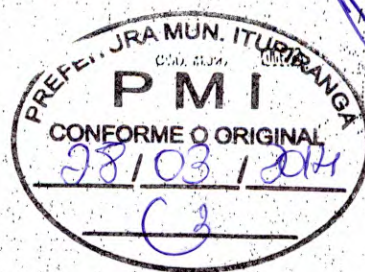
Unidade ano

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO EM GERAL DE PNEUS, TERRAGENS, FERRAMENTAS, PEÇAS P/ VEÍCULOS E ACESSÓRIOS.





CLÁUSULA 6ª - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência e administração e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) individual(ais) e a forma de administração vedada o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

O sócio poderá, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O lucro(s) e/ou prejuízo(s) apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios colistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a incapacitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão nos(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

TABUADA DE REGISTRO DO COMÉRCIO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas
restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual
teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

MARARA

PA

20

SETEMBRO

de 1.991.

ASSINATURAS-NOMES DOS SÓCIOS

Jose Mariano de Almeida
JOSE MARIANO DE ALMEIDA

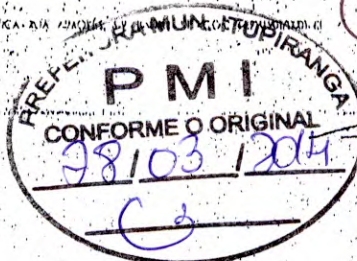
Antonio Mariano de Almeida
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

SERVIÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COM. TERCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

TESTEMUNHAS

Jamiro Gonçalves Dutra
JAMIRO GONÇALVES DUTRA

Azenira Taveres Fernandes
AZENIRA TAVERES FERNANDES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1114-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

pcf.

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.261.417

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/AGO/84

NOME ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO Antonio Mariano Filho

Maria Mariana de São José

NATURALIDADE Frutal-MG

DATA DE NASCIMENTO 15/AGOSTO/1945

LOC ORIGEM Jales-SP/Jales

CC: Lva. B-4/Fls. 74/Nº. 1.006

CPF 360937346/68

ASSINATURA DO DIRETOR

DELEGADO TITULAR

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício

CPF 07.867.963/0001-36

Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone (94) 3321 1479

CEP. 8008-070 Nova Marabá Marabá

ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião

NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

VALIDO S
SELO DE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

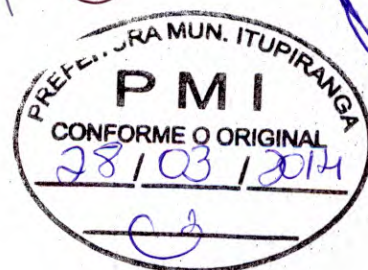
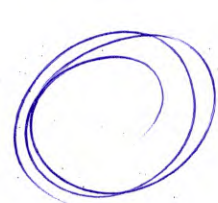
Série: H

002.578.933



MA

Handwritten signatures and marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1114-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

pef.

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.261.417

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/AGO/84

NOME ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO Antonio Mariano Filho

Maria Mariana de São José

NATURALIDADE Frutal-MG

DATA DE NASCIMENTO 15/AGOSTO/1945

LOC ORIGEM Jales-SP/Jales

CC: Lva. B-4/Fls. 74/Nº. 1.006

CPF 360937346/68

ASSINATURA DO DIRETOR

DELEGADO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício

CHP 107.867.963/0001-36

Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone (94) 3321 1479

CEP. 8606-070 Nova Marabá Marabá

ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião

NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

VALIDO S
SELO DE

Original da Escritura

Autenticação

002.578.933



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
30414487 SSP/SP

CPF
650.045.922-20

DATA NASCIMENTO
04/09/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA
MARCIA APARECIDA DE O
MARIANO DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01765397936

VALIDADE
13/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
17/04/2001

RESERVAÇÃO

SAO PAULO

Assinatura do Portador

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
06/09/2011

04301360069
SP477582869

Assinatura do Emissor

SAO PAULO, SP (SAO PAULO) SP



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Selo de Segurança
Tabelionato Elvina Santis-2º Ofício
Conferir com o original apresentada
Marabá (PA) 28/09/2013.
ILUZIA SANTIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Selo nº 000602823
Emol. R\$3,00+ Selo R\$0,60 Total R\$3,60

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º Ofício
CNPJ nº 07.714.300/0001-30
Rua do Comércio, 100 - Marabá - PA
CEP 6808-070 - Fone: (081) 321.1470
ALBERTO SANTIS F. H.C. - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63873574/0001-94
Razão Social: COMERCIAL AUTO PECAS SAO BENTO LTDA
Nome Fantasia: AUTO PECAS SAO BENTO
Endereço: R ROD PA 150 S N KM 06 HIPER POSTO / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68508-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032402493478956203

Informação obtida em 24/03/2014, às 08:32:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 000572013-12002574
Nome: COMERCIAL AUTO PECAS SAO BENTO LTDA
CNPJ: 63.873.574/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/12/2013.
Válida até 04/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.162.691-0**CNPJ:** 63.873.574/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:03:57 do dia 01/11/2013**Válida até:** 30/04/2014**Número da Certidão:** 702013080557235-6**Código de Controle de Autenticidade:** A3C66B8E.018542C0.68EBC7CC.8B34A419**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.162.691-0**CNPJ:** 63.873.574/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

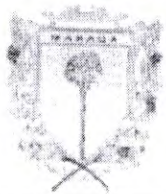
Emitida às: 09:03:57 do dia 01/11/2013**Válida até:** 30/04/2014**Número da Certidão:** 702013080557236-4**Código de Controle de Autenticidade:** 384B23FC.6E9209B3.DDE92416.F73AB8EA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

1.362/2.014

Finalidade:

Interesse:

Particular

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

30.284 - COMERCIAL AUTO PECAS SAO BENTO LTDA

CPF/CNPJ:

63.873.574/0001-94

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

ROD BR - 222, Nº 0 KM-06 - HIPER P

Bairro:

NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 12/04/2014

Emissão: 11/02/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

AM

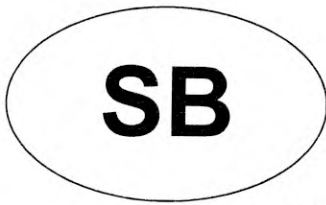
Wagner

O

2

Handwritten signature

Handwritten signature



COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA.

Rod. Pa 150 s/nº Km 6 - Nova Marabá

Marabá - PA 68508-970

CNPJ- 63.873.574/0001-94 INSC. 15.162.691-0

Fones: (094) 3322 1070 - (094)3322-4810- fone fax: (094) 3222-2388



Itupiranga-Pa, 01 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-190201

DECLARAMOS em atendimento ao previsto na condição 58, subitem 58.2, do edital do Pregão Presencial nº 9/2014 - 190201, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854,de 1999).

63.873.574/0001-94
COMERCIAL AUTO PEÇAS
SÃO BENTO LTDA
Rodovia PA-150, s/nº - Km 06
Nova Marabá - CEP 68 508-970
Marabá - Pará.

COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 63.873.574/0001-94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL AUTO PECAS SAO BENTO LTDA**
CNPJ: **63.873.574/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:01:04 do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2014.

Código de controle da certidão: **CB85.B7C9.01F4.693D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Parcelamento da Lei nº. 12.946/2014.

Registro SICAR 20240105166.

Comencio

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.975.338/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/1988
NOME EMPRESARIAL POSTO SAO BENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SAO BENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 55.10-8-01 - Hotéis 41.20-4-00 - Construção de edifícios 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO FOLHA 31 QUADRA 01, LOTE 14 E ESPECIAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 68.507-530	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/04/2014** às **10:18:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas em azul)

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.138.285-9		INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 22.975.338/0001-00	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200367091
NOME EMPRESARIAL POSTO SÃO BENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO POSTO SAO BENTO			
SEDE CERAT MARABÁ			
ENDEREÇO QUA UM, SN NOVA MARABA FOLHA 31, LOTES 14 E ESPECIAL			
REGIME DE PAGAMENTO Normal		MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 22/12/1988		SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 151201 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5510801 - Hotéis			

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 09/04/2014 às 10:22:43 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta

"POSTO SÃO BENTO LTDA"
Décima Quarta Alteração de Contrato Social
CNPJ: 22.975.338/0001-00



Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob n.º 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO**, brasileiro, solteiro, médico portador do CRM/SP número 130847, natural de Jales, Estado de São Paulo, nascido em 04/09/1981, residente e domiciliado na cidade de Marabá, Estado do Pará, na Folha 31, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, CEP 68.507-530, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 30.414.487-3 - SSP-SP e do CPF n.º 650.045.822-20.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a Sra. **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, que possui na sociedade a quantidade de 60.000 (sessenta mil) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a qual vende, cede e transfere em definitivo todas suas quotas ao sócio ingressante o Sr. **HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO**, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA	98	2.940.000	R\$- 2.940.000,00
HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO	2	60.000	R\$- 60.000,00
Totais	100	3.000.000	R\$- 3.000.000,00

CLAUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações com terceiros, podendo nomear procuradores para esse fim.

PARAGRAFO I – O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou separadamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.



"POSTO SÃO BENTO LTDA"
Décima Quarta Alteração de Contrato Social
CNPJ: 22.975.338/0001-00



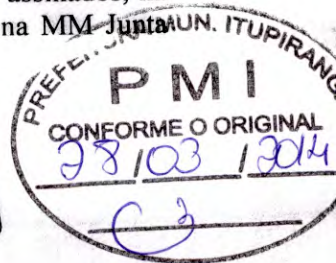
PARAGRAFO II – Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que é não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

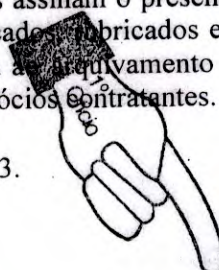
CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, fabricadas e assinadas, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via a ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 09 de maio de 2013.




ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

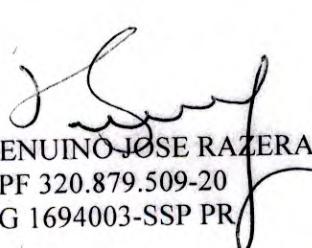

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA

HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO

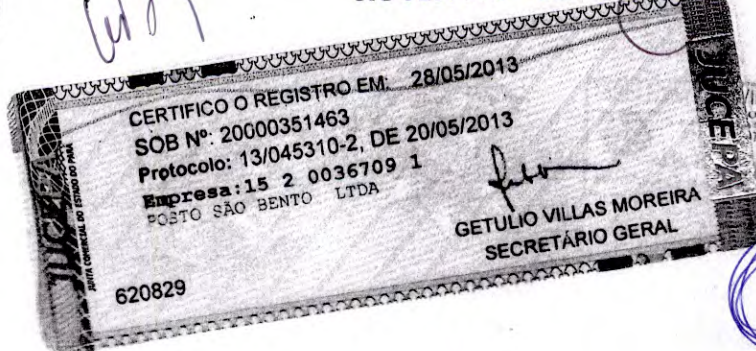
VALIDO
SELO DE S

TESTEMU

Série: G
Nº 003936629
Nº 003936630


GENUINO JOSE RAZERA
CPF 320.879.509-20
RG 1694003-SSP PR


MUHAMAD C.R. ABDEL FATTAH
CPF 009.464.341-58
RG 5255108 – SSP-PA



ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá
Fone: (94) 3321-1475 - Marabá - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de: ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá
Fone: (94) 3321-1475 - Marabá - PA

ou que dou fe.
Marabá (PA), 17 de Maio de 2013

Em Testemunha da Verdade

LUZIA SANTIS
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$6,00+ Selo R\$0,60 Total R\$6,60



ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá
Fone: (94) 3321-1475 - Marabá - PA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

“POSTO SÃO BENTO LTDA”
Décima Terceira Alteração de Contrato Social
CNPJ: 22.975.338/0001-00

Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

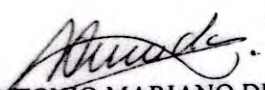
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob n.º 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade passa a ser de ora em diante de: 4731-8/00-comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores – 4520-0/05- prestação de serviços de lavagem e lubrificação para veículos automotores – 5510-8/01-hotéis – 4120-4/00-construção de edifícios – 0151-2/01-criação de bovinos para corte.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 20 de julho de 2012.

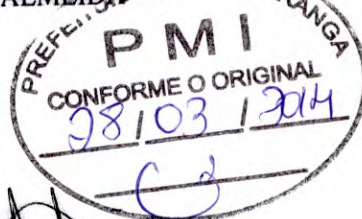

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA


ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA
MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS


GENUINO JOSE RAZERA
CPF 320.879.509-20
RG 1694003-SSP PR


MUHAMAD CASTRO RODRIGUES
ABDEL FATTAH
CPF 009.464.341-58
RG 5255108 SSP PA





“POSTO SÃO BENTO LTDA”
Décima Segunda Alteração de Contrato Social
CNPJ: 22.975.338/0001-00

Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob n.º 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica elevado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cujo aumento no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), é integralizado neste ato com o aproveitamento do saldo da conta de lucros acumulados, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Antonio Mariano de Almeida	98	2.940.000	R\$ 2.940.000,00
Rosalina Conceição Lustosa Mariano de Almeida	2	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAIS	100	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA – As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso e formal do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 15 de dezembro de 2011.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA
MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS

GENUINO JOSE RAZERA
CPF 320.879.509-20
RG 1694003-SSP PR

MUHAMAD CASTRO RODRIGUES
ABDEL FATTAH
CPF 009.464.341-58
RG 5255108 SSP PA

PMI
CONFORME O ORIGINAL
28 / 03 / 2014
C3

"POSTO SÃO BENTO LTDA"

Décima Primeira Alteração de Contrato Social

CNPJ: 22.975.338/0001-00



Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob nº 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade passa a ser de ora em diante de: 4731-8/00-comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; 4744-0/05-comércio varejista de cimento; 5510-8/01-hotéis. 4120-4/00-construção de edifícios e 4520-0/05-prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes

Marabá, PA, 01 de agosto de 2010.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS

GENUINO JOSE RAZERA
CPF n.º 320.879.509-20
RG n.º 1.694.003 SSP PR

MUHAMAD C. RODRIGUES ABDEL FATTAH
CPF n.º 009.464.341-58
RG n.º 5255108 SSP PA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/08/2010
SOB Nº. 20000246039
Protocolo: 10/057727-0, DE 13/08/2010
Empresa: 15 2 0036709 1
POSTO SÃO BENTO LTDA

251582

GETULIO VILLAS MOREIRA



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

Décima Alteração de Contrato Social

CNPJ: 22.975.338/0001-00

Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob nº 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica extinta a filial com CNPJ sob nº 22.975.338/0002-82 e devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Pará, sob número 15900268517, por despacho em sessão de 30 de julho de 2004; fica extinta também a filial com CNPJ sob nº 22.975.338/0003-63 e devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Pará, sob número 15900275386, por despacho em sessão de 26 de abril de 2005 e fica extinta também a filial com CNPJ sob nº 22.975.338/0004-44 e devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Pará, sob número 15900275394, por despacho em sessão de 26 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 01 de agosto de 2008.

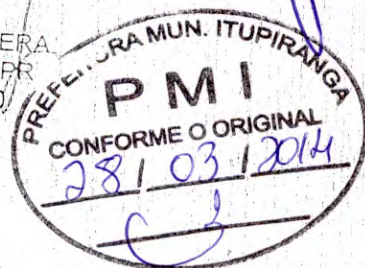
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS

CYRO KAZUO ALVES TIDA
RG nº 4553330-SSP-PA
CPF 016.059.981-41

GENUINO JOSE RAZERA
RG nº 1694003-SSP-PR
CPF 320.879.509-20



POSTO SÃO BENTO LTDA

Nona Alteração de Contrato Social

CNPJ: 22.975.338/0001-00



JUCEPA

Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os Srs.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e **ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lote 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob n.º 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade passa a ser de ora em diante de: 4731-8/00-comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; 4520-0/05-prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; 4930-2/03-transportes rodoviários de cargas perigosas; 4930-2/01-transportes rodoviários de cargas em geral; 5510-8/01-hotéis; 4679-6/99-comércio atacadista de materiais de construção; 4744-0/99-comércio varejista de materiais de construção; 4120-4/00-construção de edifícios; 4313-4/00-serviços de terraplanagem; 7711-0/00-locação de automóveis; 9601-7/01-lavanderia e 7990-2/00-promoção de turismo local.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, na presença de duas testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 20 de maio de 2008.

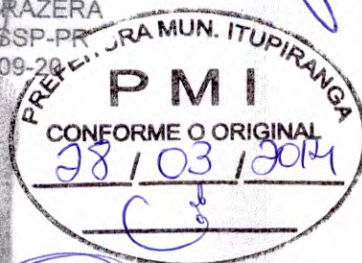
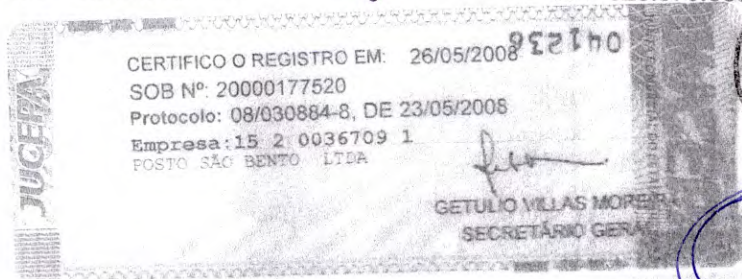
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

TESTMUNHAS

CYRO KAZUO ALVES TIDA
RG n.º 4563330-SSP-PA
CPF 016.059.981-41

GENUINO JOSE RAZERA
RG n.º 1694003-SSP-PR
CPF 320.879.509-28



CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2008
SOB Nº: 20000177520
Protocolo: 08/030884-8, DE 23/05/2008
Empresa: 15 2 0036709 1
POSTO SÃO BENTO LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

"POSTO SÃO BENTO LTDA"

Oitava Alteração de Contrato Social

CNPJ nº 22.975.338/0001-00



Por este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados os s/s.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, Estado de Minas Gerais, nascido em 15/08/1945, residente e domiciliado à Folha 31 s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.261.417/SSP-PA e do CPF n.º 360.937.346-68 e

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascido em 20/01/1970, residente e domiciliado à Folha 31, s/n, Quadra 02, Lote 09, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-540, portadora do RG n.º 1.964.946, SSP PA e do CPF n.º 328.948.482-34;

Unicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: **POSTO SÃO BENTO LTDA**, com sede e foro à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lotes 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob nº 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1988, tem entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes clausulas e condições:

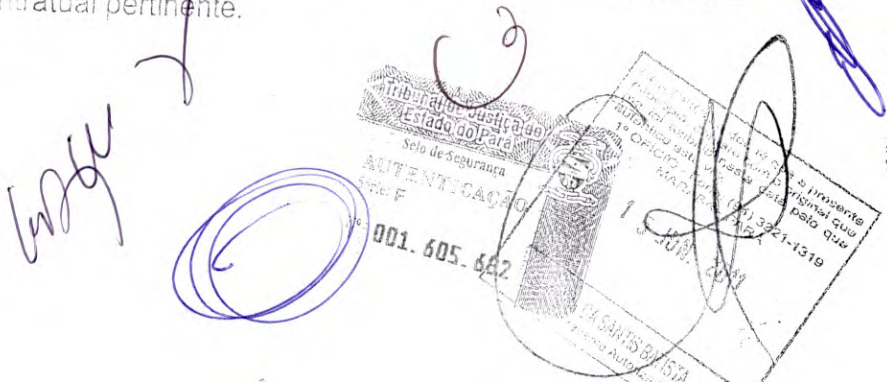
CLAUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade passa a ser de ora em diante de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, transportes rodoviários de cargas perigosas, transportes rodoviário de cargas em geral e hotéis.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cujo aumento no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), é integralizado neste ato com o aproveitamento do saldo da conta de lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Antonio Mariano de Almeida	98	1.960.000	R\$- 1.960.000,00
Rosalina Conceição Lustosa	2	40.000	R\$- 40.000,00
Mariano de Almeida			
Totais	100	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso e formal do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

Alteração de Contrato Social

CNPJ nº 22.975.338/0001-00



CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

E, estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, rubricadas e assinadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na **MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA** e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 20 de maio de 2007.



ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

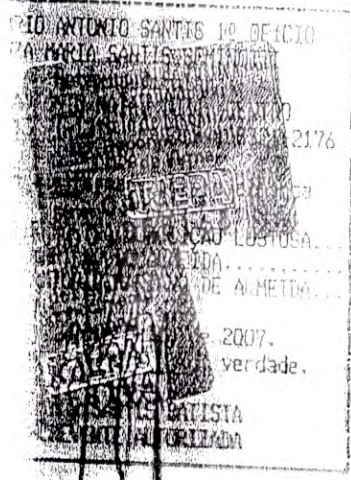
ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS

GENUINO JOSE RAZERA
CPF 320.879.500-20
RG nº 1.694.003-SSP-PA



JOSEILDA NASCIMENTO DA SILVA
CPF 329.156.082-53
RG nº 2.311.601-SSP-PA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2007 SOB Nº: 20000157752
Protocolo: 07/034927-4 DE 29/06/2007

GETULIO VILAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

"POSTO SÃO BENTO LTDA"
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.975.338/0001-00



Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, Estado de Minas Gerais, nascido em 24/10/1946, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-340, portador da Cédula de Identidade Civil sob n.º 5.261.417/SSP-SP e do CPF n.º 360.937.346-68; e,

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascida em 20/01/1970, residente e domiciliada, à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-340, portador da Cédula de Identidade Civil nº sob n.º 1.964.946/SSP-PA, 2ª via e do CPF sob n.º 328.948.482-34;

Únicos sócios componentes da firma: "POSTO SÃO BENTO LTDA", com sede à folha 31, s/n, Quadra 01, Lotes 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob nº 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na **MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**, sob nº 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1988, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª Fica re-ratificada a data de nascimento do sócio **ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA**, para o dia 15/08/1945, em razão de ter sido erroneamente inseridas na 5ª alteração contratual e consolidação de contrato social, arquivada sob número 15900268517 em data de 30/07/2004 e na 6ª alteração contratual arquivada sob número 15900275386 e 15900275394 em data de 26/04/2005.

CLAUSULA 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificado por esta alteração contratual.

E, estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, rubricadas e assinadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinando a 1ª. (primeira) via ao arquivamento na **MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA** e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 15 de Abril de 2005.

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

GENUINO JOSE RAZERA
CPF n.º 320.879.509-20
RG n.º 1.694.003/SSP-PR

JOSEILDA DO NASCIMENTO SILVA
CPF n.º 329.156.082-53
RG n.º 2.311.601-SSP-PA



RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2006
SOB Nº: 20000135413
Protocolo: 06/039725-0
Empresa: 15 2 0036709 1
POSTO SÃO BENTO LTDA

"POSTO SÃO BENTO LTDA"
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.975.338/0001-00

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Frutal, Estado de Minas Gerais, nascido em 24/10/1946, residente e domiciliado à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-340, portador da Cédula de Identidade Civil sob n.º 5.261.417/SSP-SP e do CPF n.º 360.937.346-68; e,



ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Marabá, Estado do Pará, nascida em 20/01/1970, residente e domiciliada, à Folha 30, s/nº, Quadra 02, Lote 13, Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-340, portador da Cédula de Identidade Civil n.º sob n.º 1.964.946/SSP-PA, 2ª via e do CPF sob n.º 328.948.482-34;

Únicos sócios componentes da firma: "POSTO SÃO BENTO LTDA", com sede à folha 31, s/n, Quadra 01, Lotes 14 e Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, CEP 68.507-340, inscrita no CNPJ sob n.º 22.975.338/0001-00, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n.º 1520036709-1, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1988, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª Ficam criadas mais duas filiais a de n.º 02, que terá sua sede à Avenida Boa Esperança, Quadra 09, Lote 11, Bairro Laranjeiras, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.501-460 e a filial de n.º 03, que terá sua sede à Rua Miguel Davi, 339, Quadra A-04, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.503-000.

CLAUSULA 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificado por esta alteração contratual.

E, estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, rubricadas e assinadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinando a 1ª (primeira) via ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e as demais vias aos sócios contratantes.

Marabá, PA, 15 de Abril de 2005.

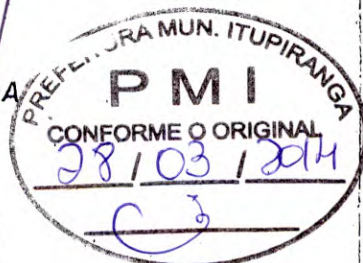
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA

ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

GENUINO JOSE RAZERA
CPF n.º 320.879.509-20
RG n.º 1.604.003/SSP-PA

FERNANDO TEIXEIRA DE A. DA COSTA NEGRAES
CPF n.º 984838548-72
CREA n.º 7270-D-PA



JUCEP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 22.975.338/0001-00

5ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª. As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV - Da administração da sociedade:

Cláusula 5ª. A administração da sociedade será exercida por ambos sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações e com terceiros, podendo nomear procuradores para esse fim.

Parágrafo I O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou separadamente, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

Cláusula 6ª. Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

B) - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

I - Denominação e Razão Social:

Cláusula 1ª. O nome empresarial da sociedade é: "POSTO SÃO BENTO LTDA"

II - Da Sede:

Cláusula 2ª. A sede social da empresa localiza-se no município de Marabá, Estado do Pará, à Folha 31, s/n, Quadra 01, Lotes 14 e especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-530.

Cláusula 3ª. A sociedade possui uma filial que tem sua sede à Avenida Antonio Vilhena, 652, no Bairro Liberdade, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68501-130, com a mesma atividade mercantil da matriz.

III - Do Objeto Social:

Cláusula 4ª. O objeto social da empresa é:

- Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores
- Prestação de serviços de lavagem, lubrificação de veículos automotores.



"PÓSTO SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 22.975.338/0001-00

5ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social



IV - Do Prazo de Duração:

Cláusula 5ª. O início de atividade da sociedade foi em 08 de novembro de 1988, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. Entretanto, por decisão dos sócios, e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

V - Do Capital Social:

Cláusula 6ª. O capital social é de R\$- 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados com reserva de lucros acumulados, fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Antonio Mariano de Almeida	98	588.000	R\$ 588.000,00
Rosalina Conceição Lustosa Mariano de Almeida	2	12.000	R\$ 12.000,00
Totais	100	600.000	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita às suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - Da Administração da Sociedade:

Cláusula 8ª. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de individualmente assinar todos os atos e fatos administrativos e financeiros, representando a pessoa jurídica ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nas relações e com terceiros, podendo nomear procuradores para esse fim.

Parágrafo I O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou separadamente, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo II Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura de qualquer um dos sócios, ou de seus procuradores nomeados.

Cláusula 9ª. Os administradores poderão retirar mensalmente a título de "Pró-labore" uma retirada em valor a ser fixado, sempre no mês de Janeiro de cada ano, observando-se os parâmetros da legislação específica. Esta despesa, acrescida dos encargos sociais correspondentes, integrará os custos operacionais da sociedade.

VII - Dos direitos e obrigações dos sócios:

Cláusula 10ª. Os sócios não poderão ser substituídos no exercício de suas funções, sem a concordância dos demais, expressa formalmente através de alteração contratual.

Cláusula 11ª. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e somente terminam com a liquidação da sociedade, quando então se extinguem por completo as responsabilidades advindas desta.

Cláusula 12ª. Os sócios se comprometem a respeitar o presente contrato na forma em que foi redigido, respeitando-o em todos os seus termos e condições, obrigando-se por si próprio e por seus sucessores ao fiel cumprimento das mesmas.



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 22.975.338/0001-00

5ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social



VIII - Das vedações contratuais:

- Cláusula 13ª.** É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social.
- Cláusula 14ª.** O sócio que utilizar o nome da sociedade nas condições proibidas responderá social, civil e criminalmente perante o outro. A pessoa jurídica nada responderá pela eficácia dos atos praticados nessas circunstâncias.
- Cláusula 15ª.** Fora do objetivo social, os sócios, em nome da sociedade, não poderão conceder avais, fiança ou outras garantias fiduciárias que se lhes possam assemelhar em proveito próprio ou de terceiro.
- Cláusula 16ª.** Fica estabelecido que as quotas sociais da pessoa jurídica são totalmente impenhoráveis por dívidas pessoais dos sócios ou da própria sociedade, sejam elas de qualquer origem.

Parágrafo Único: Esta estipulação contratual não poderá ser alterada, sem a concordância dos demais sócios, expressa formalmente em alteração contratual.

IX - Da admissão de novos sócios:

- Cláusula 17ª.** Será possível o ingresso de novos sócios, obedecendo-se os critérios estipulados neste instrumento particular de alteração contratual, com observância dos seguintes casos:
- a) Aquisição de quotas feita diretamente dos sócios ou da sociedade no caso de não ter sido exercido o direito de preferência;
 - b) Aumento do capital social, com ocorrência de disponibilidade de quotas sociais para venda a terceiros não sócios, desde que tenha havido desistência do direito de preferência na aquisição de quotas por parte dos sócios e da sociedade, com anuência de todos os sócios componentes da pessoa jurídica.

X - Do afastamento, retirada de sócio:

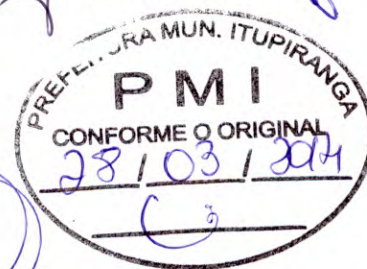
- Cláusula 18ª.** No caso de retirada por exclusão, óbito, bem como no caso de dissolução da sociedade serão aplicáveis as disposições contidas abaixo:

Parágrafo I Os direitos e obrigações relativos ao sócio retirante serão estabelecidos em balanço especial de apuração de haveres mediante avaliação do patrimônio à data da retirada, deduzindo-se do total apurado o passivo vencido e vincendo. Ressalva-se a possibilidade de acordo amigável entre os sócios (remanescentes e retirante), com a dispensa do levantamento contábil retro mencionado.

Parágrafo II Os direitos assim apurados, se houverem, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, corrigidas por um índice oficial que represente a média da inflação existente à época e que seja aplicável ao caso. Pactua-se neste instrumento que o índice a ser utilizado será de preferência o mesmo empregado para a correção do patrimônio.

Parágrafo III Será inserido no total apurado uma taxa de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo IV O pagamento da primeira parcela ocorrerá 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço especial da sociedade ou acordo amigável entre os sócios (citado no Parágrafo I), que deverá ser aprovado por todos os sócios remanescentes, bem como pelo sócio retirante ou por seu representante legal.



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

"CNPJ/MF sob n.º 22.975.338/0001-00"

5ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social

Cláusula 19ª. O pagamento devido ao sócio retirante será feito através de recursos próprios, na forma e prazo estipulado anteriormente.

Cláusula 20ª. A aquisição de quotas sociais que venha, eventualmente, ser feita por terceiros, não assegurará a este o direito ao exercício de atividades profissionais no âmbito da sociedade, caso o mesmo não demonstre capacidade técnica administrativa para o cargo.

XI - Do óbito de sócio:

Cláusula 21ª. Na hipótese de óbito de qualquer dos sócios serão aplicáveis as disposições da Cláusula 18ª., no caso de venda das quotas, em relação ao espólio, até a conclusão do inventário ou em relação aos sucessores após o término do mesmo. Serão sempre observados os critérios estabelecidos anteriormente no que tange à apuração do valor das quotas sociais através de apuração de haveres e forma de pagamento.

Parágrafo Único: Até a conclusão do inventário, o espólio será representado perante a sociedade pelo administrador natural ou pelo inventariante, conforme disposto no Parágrafo 1º. do art. 1056 do Código Civil.

XII - Da dissolução da sociedade:

Cláusula 22ª. A sociedade não se dissolverá de pleno direito nos casos de óbito, incapacidade legal, impedimento profissional ou legal, bem como, no caso de retirada de sócio.

Cláusula 23ª. A sociedade será dissolvida judicialmente quando anulada sua constituição, em ação proposta por qualquer dos sócios e no caso de falência, na forma prevista por lei específica.

XIII - Do encerramento do exercício social:

Cláusula 24ª. Ao final de cada exercício social em 31 de dezembro, será levantado balanço contábil da administração anual. Fica adotado, por convenção dos sócios, o regime da competência coincidente do exercício social com o ano civil.

XIV - Da apuração e distribuição de resultados:

Cláusula 25ª. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção do capital efetivamente integralizado por cada um.

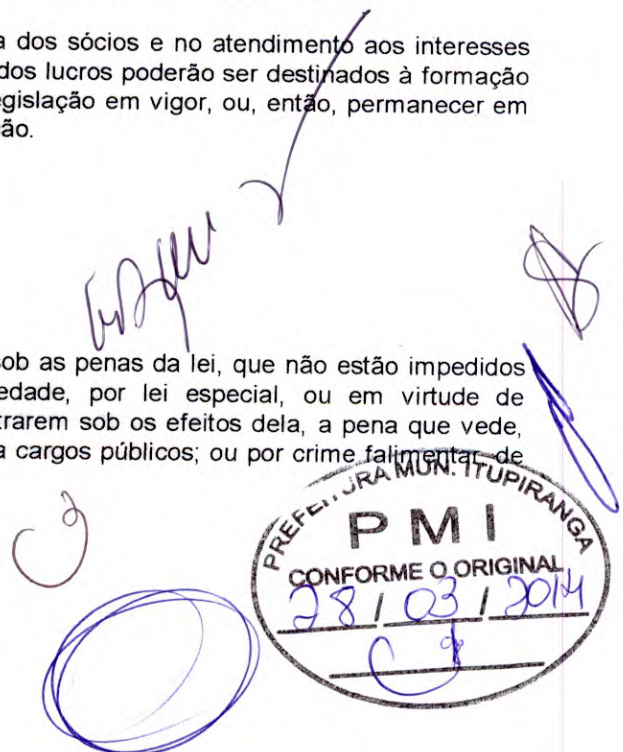
Parágrafo Único: A critério da maioria dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério da legislação em vigor, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Do Conselho Fiscal:

Cláusula 26ª. A sociedade não terá Conselho Fiscal.

XV - Da Declaração:

Cláusula 27ª. Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



"POSTO SÃO BENTO LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 22.975.338/0001-00

5ª Alteração de Contrato Social, e consolidação de contrato social

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI - Do foro:

Cláusula 28ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular de alteração de contrato social, sendo que os sócios componentes da mesma renunciam expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser, preferindo o escolhido sobre os demais.

E, estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificadas, rubricadas e assinadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, destinando a 1ª. (primeira) via ao arquivamento na **MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA** e as demais vias aos sócios contratantes.

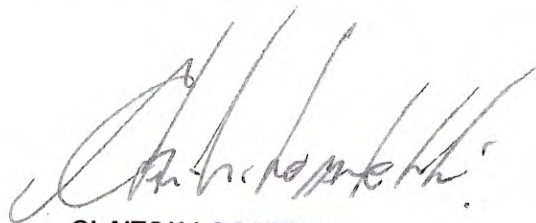
Marabá, PA, 15 de fevereiro de 2004.


ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA


ROSALINA CONCEIÇÃO LUSTOSA MARIANO DE ALMEIDA

Testemunhas:


GENUINO JOSE RAZERA
CPF n.º 320.879.809-20
RG n.º 1.694.003/SSP-PR


CLAITON LOCATELLI
CPF n.º 627.804.419-68
RG n.º 5.003.399-6/SSP/PR

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/07/2004
SOB Nº: 20000091031
Protocolo: 04/044554-2
Empresa: 15 2 0036709 1
POSTO SÃO BENTO LTDA


RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/07/2004
SOB Nº: 15900268517
Protocolo: 04/044554-2
Empresa: 15 2 0036709 1
POSTO SÃO BENTO LTDA

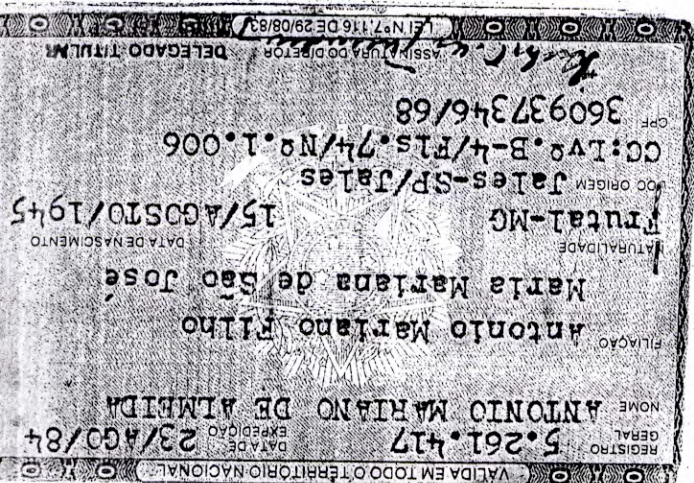

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

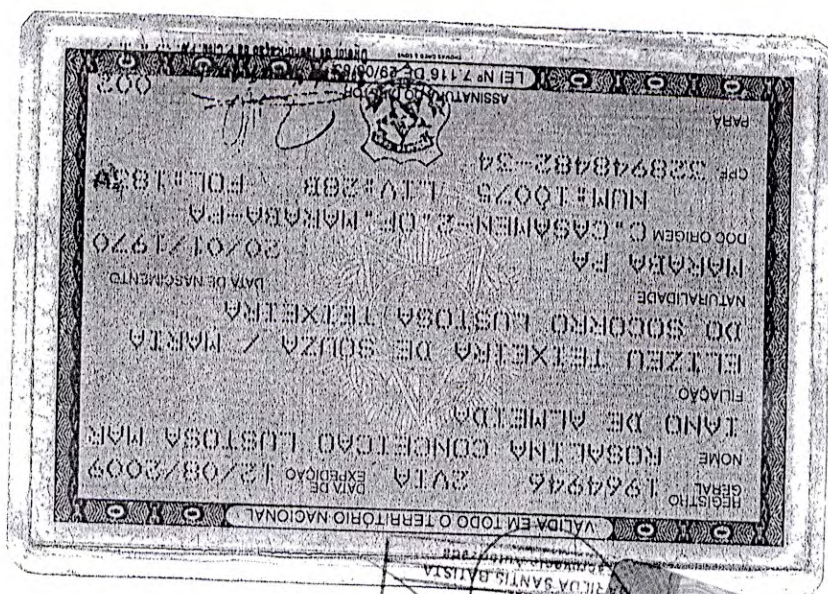


JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º Ofício
CNPJ 07.867.863/0001-36
Fome 32 Quadra 07 Lote 17 A Fome (941321 1479)
CEP 9008-070 Nova Marinha Maritima
ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOEMIA CHAVES Escrevente Autorizada





Handwritten signature and blue circular stamp.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 22975338/0001-00
Razão Social: POSTO SAO BENTO LTDA
Nome Fantasia: POSTO SAO BENTO
Endereço: Q FOLHA 31 QUADRA 01 LOTE 14 E ESPECIAL S N CASA /
NOVA MARABA / MARABA / PA / 68507-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014

Certificação Número: 2014030301555641605434

Informação obtida em 14/03/2014, às 08:15:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000452013-12002338
Nome: POSTO SAO BENTO LTDA
CNPJ: 22.975.338/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2013.
Válida até 17/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO SAO BENTO LTDA
CNPJ: 22.975.338/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:18:44 do dia 12/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2014.

Código de controle da certidão: **2F03.868C.E54C.5FDA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** POSTO SÃO BENTO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.138.285-9**CNPJ:** 22.975.338/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:34:20 do dia 06/11/2013**Válida até:** 05/05/2014**Número da Certidão:** 702013080565705-0**Código de Controle de Autenticidade:** B0742E4F.07509ED6.6C70C132.9903CBAA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** POSTO SÃO BENTO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.138.285-9**CNPJ:** 22.975.338/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:31:59 do dia 21/12/2013**Válida até:** 19/06/2014**Número da Certidão:** 702013080652352-9**Código de Controle de Autenticidade:** EE4AEBDE.075D88E1.12C045E2.781988D9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

1.363/2.014

Finalidade:

Interesse:

Particular

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

28.877 - POSTO SÃO BENTO LTDA

CPF/CNPJ:

22.975.338/0001-00

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

FL FL 31, Nº 14 QD 01 LT 14 ES

Bairro:

NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 12/04/2014

Emissão: 11/02/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

[Handwritten signatures and stamps]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.975.338/0001-00
Certidão nº: 42005751/2014
Expedição: 05/02/2014, às 18:22:06
Validade: 03/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.975.338/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

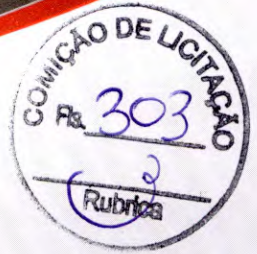
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas e rubricas.



GRUPO SÃO BENTO

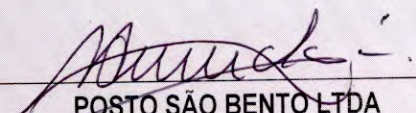


DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGAMOS MENOR DE IDADE

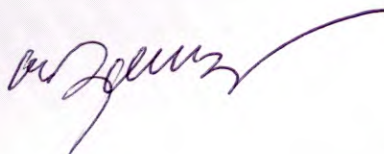
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-190201

DECLARAMOS em atendimento ao previsto na condição 58, subitem 58.2, do edital do Pregão Presencial nº 9/2014 - 190201, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Itupiranga-Pa, 01 de Abril de 2014.



POSTO SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 22.975.338/0001-00







ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 14:00 do dia 01 de Abril de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro (a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

POSTO SÃO BENTO LTDA.....	22.975.338/0001-00
ANTONIO MARIANO DE ALMEIDA	C.P.F. nº 360.937.346-68
DE PNEUS COMERCIO LTDA ME.....	09.647.935/0001-39
EMILSON DOS SANTOS FONSECA	C.P.F. nº 728.724.623-68
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA.....	63.873.574/0001-94
HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO	C.P.F. nº 650.045.822-20

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - ÓLEO DIESEL S-500

Quantidade: 25.000,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	POSTO SÃO BENTO LTDA	R\$	2,650 *
	ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada: 1	POSTO SÃO BENTO LTDA	R\$	2,620
Habilitação	POSTO SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:27:43		
Dec.vencedor	POSTO SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:27:44		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa POSTO SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante POSTO SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00002 - PNEUS 11R 22.5 LISO
Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 1.980,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 1.800,000

Habilitação DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:27:47

Dec.vencedor DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:27:48

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DE PNEUS COMERCIO LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante DE PNEUS COMERCIO LTDA ME em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00003 - PNEUS 11R 22.5 BORRACHA
Quantidade: 4,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 1.980,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 1.850,000

Habilitação DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:27:51

Dec.vencedor DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:27:52

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DE PNEUS COMERCIO LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante DE PNEUS COMERCIO LTDA ME em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00004 - PNEUS 900X20 LISO
Quantidade: 3,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 1.050,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 1.025,000

Habilitação DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:27:55

Dec.vencedor DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:27:56

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DE PNEUS COMERCIO LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00004 à licitante DE PNEUS COMERCIO LTDA ME em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00005 - PROTETOR P/ PNEUS 900X20

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 50,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 42,000

Habilitação DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:27:59

Dec.vencedor DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:28:00

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DE PNEUS COMERCIO LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante DE PNEUS COMERCIO LTDA ME em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00006 - CÂMARA DE AR 900X20

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 90,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 85,000

Habilitação DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:28:03

Dec.vencedor DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:28:04

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DE PNEUS COMERCIO LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00006 à licitante DE PNEUS COMERCIO LTDA ME em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00007 - RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 750,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 700,000

Habilitação DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:28:07

Dec.vencedor DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:28:08

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DE PNEUS COMERCIO LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00007 à licitante DE PNEUS COMERCIO LTDA ME em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00008 - RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

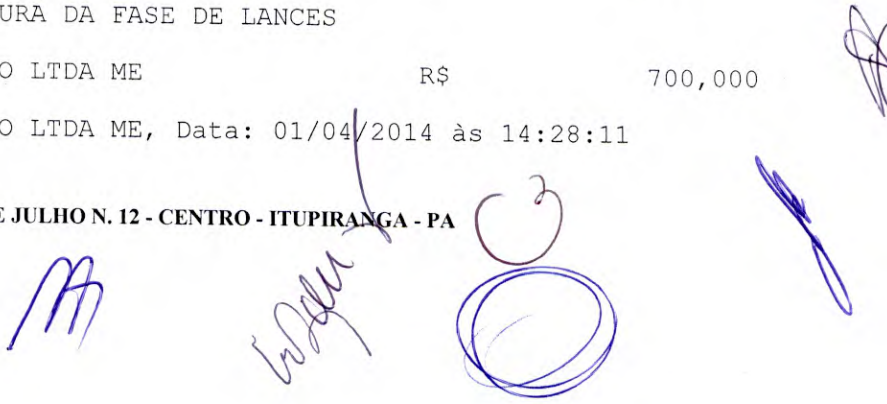
Prop. Base DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 750,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 DE PNEUS COMERCIO LTDA ME R\$ 700,000

Habilitação DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:28:11

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Dec.vencedor DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, Data: 01/04/2014 às 14:28:12

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa DE PNEUS COMERCIO LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00008 à licitante DE PNEUS COMERCIO LTDA ME em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00009 - BATERIA DE 150 AMP.

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 730,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 693,500

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:15

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:16

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00009 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00010 - BOMBA DE TRANSFERÊNCIA

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 600,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

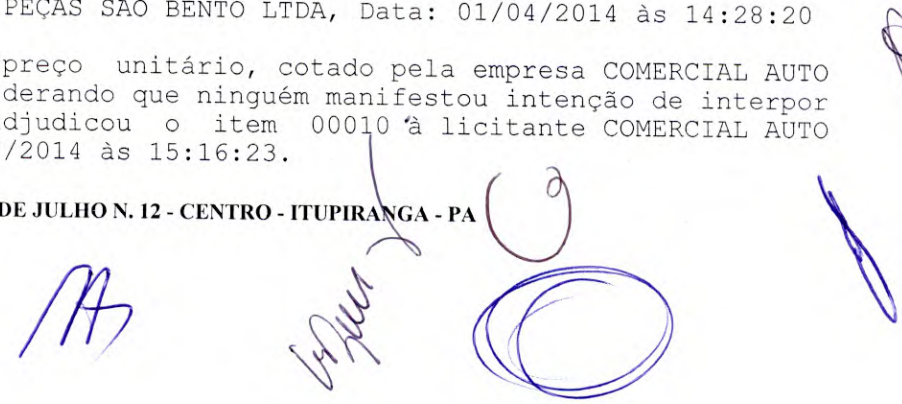
Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 570,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:19

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:20

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00010 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Item: 00011 - CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR
Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 520,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 494,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:23

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:24

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00011 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00012 - CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP
Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 1,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 1,140

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:27

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:28

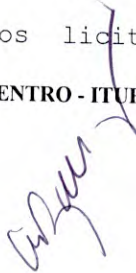
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00012 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00013 - CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V
Quantidade: 50,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 2,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 1,900

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:31

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:32

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00013 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00014 - CHAVE DE IGUINIÇÃO
Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 370,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 351,500

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:35

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:36

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00014 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00015 - CHAVE DE SETA
Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 420,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 399,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:39

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:40

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00015 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00016 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 290,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 275,500

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:43

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:44

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00016 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00017 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

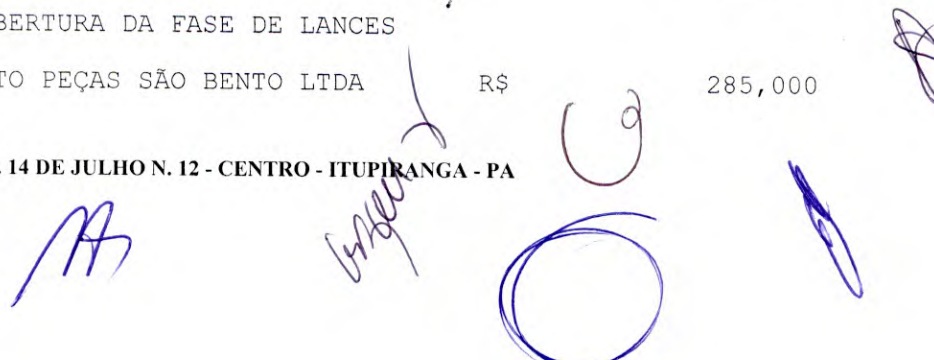
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 300,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 285,000

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:46

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:47

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00018 - COIFA DO CAMBIO

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 80,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 76,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:49

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:50

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00018 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00019 - CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 110,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

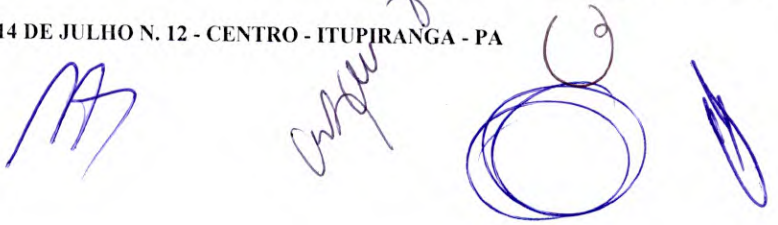
Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 104,500

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:55

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:56

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00019 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00020 - COXIM DO ESTABILIZADOR

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 20,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 19,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:59

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:28:60

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00020 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00021 - COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 35,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 33,250

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:07

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:08

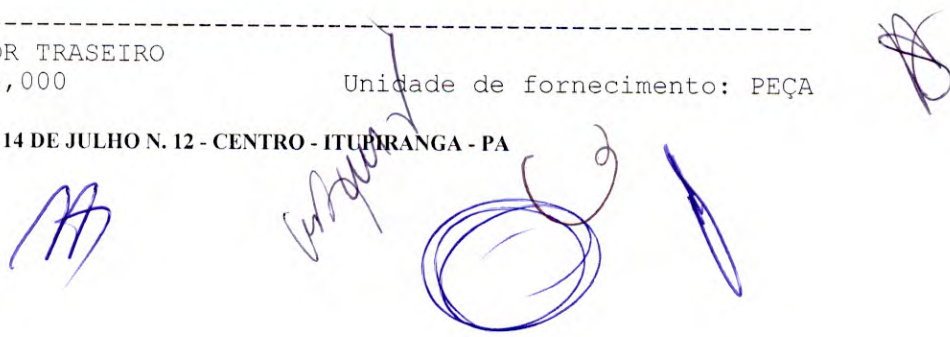
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00021 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00022 - COXIM DO MOTOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 69,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 65,550

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:11

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:13

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00022 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00023 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 12,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 11,400

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:17

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:18

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00023 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00024 - FILTRO LUBRIFICANTE.

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 26,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 24,700

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:21

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:21

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00024 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00025 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 31,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 29,450

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:24

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:25

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00025 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00026 - FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO

Quantidade: 10,000

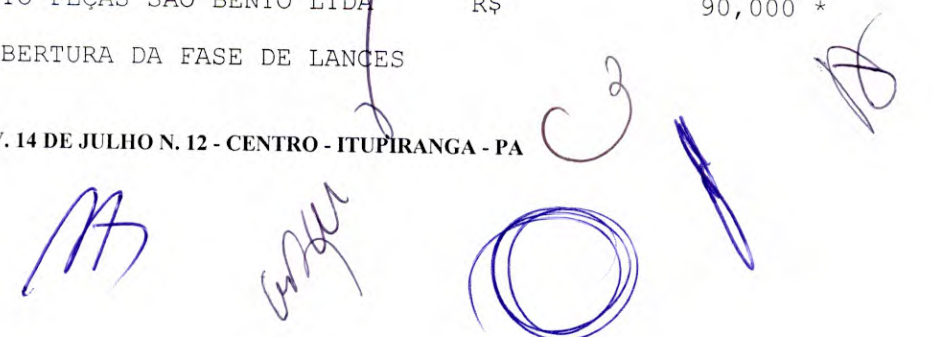
Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 90,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 85,500

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:28

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:29

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00026 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00027 - FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 115,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 109,250

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:32

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:33

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00027 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00028 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO

Quantidade: 6,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 70,000 *

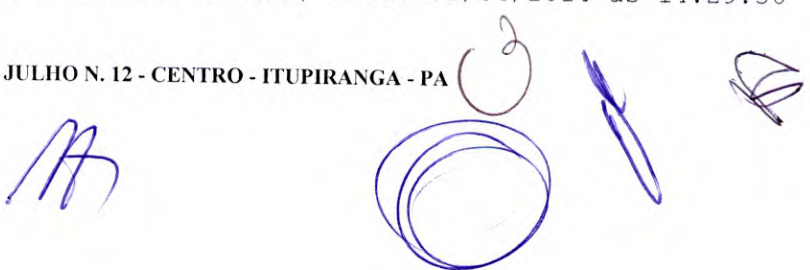
ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 66,500

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:36

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:36

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00028 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00029 - JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO

Quantidade: 3,000

Unidade de fornecimento: JOGO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 60,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 57,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:39

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:42

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00029 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00030 - JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO

Quantidade: 3,000

Unidade de fornecimento: JOGO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 395,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 375,250

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:46

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:47

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00030 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00031 - JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO
Quantidade: 3,000

Unidade de fornecimento: JOGO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 62,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 58,900

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:50

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:51

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00031 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00032 - JOGO DE SAPATA DE FREIO
Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 191,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 181,450

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:54

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:55

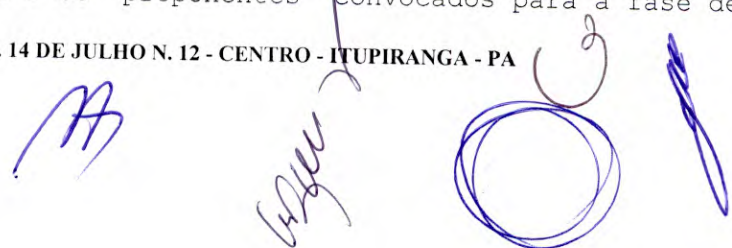
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00032 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00033 - JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT
Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 160,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 152,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:58

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:29:59

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00033 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00034 - LÂMPADAS 10.34 24V

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 4,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 4,280

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:02

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:03

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00034 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00035 - LÂMPADAS 11.41 24V

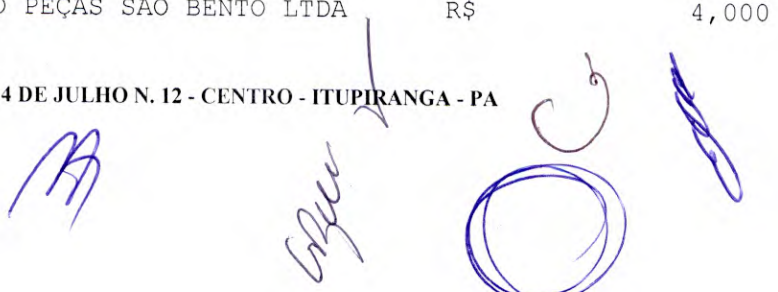
Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 4,000 *

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 3,800
Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:06
Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:07

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00035 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00036 - LÂMPADAS H4 24V

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 47,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 44,650
Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:10
Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:11

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00036 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00037 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

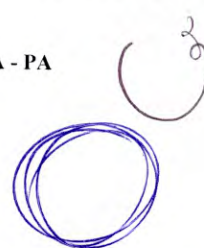
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 22,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 20,900
Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:14

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:15

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00037 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00038 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 37,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 35,150

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:18

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:19

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00038 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00039 - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 360,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 342,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:22

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:22

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00039 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Item: 00040 - TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 61,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 57,950

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:25

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:25

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00040 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00041 - TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 69,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 65,550

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:28

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:29

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00041 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

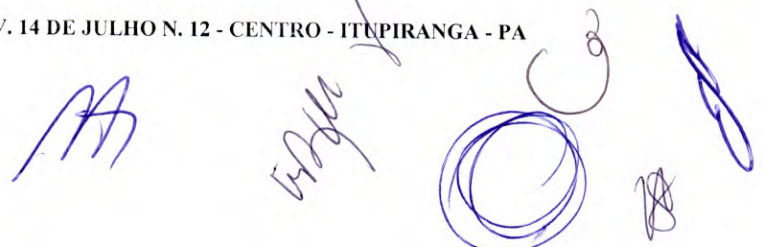
Item: 00042 - TERMINAL DE BATERIA

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 6,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 5,700

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:32

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:33

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00042 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00043 - TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 10,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 9,500

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:35

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:36

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00043 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00044 - TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 16,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 15,200

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:39

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:40

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00044 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00045 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 180,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 171,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:43

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:44

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00045 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00046 - VÁLVULA GOVERNADORA

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

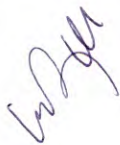
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 120,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 114,000

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:47

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:48

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00046 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00047 - VÁLVULA RELÉ

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 320,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 304,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:51

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:52

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00047 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00048 - RETENTOR

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 61,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

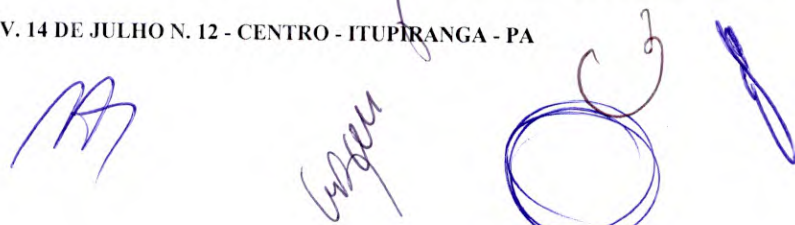
Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 57,950

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:55

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:56

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00048 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00049 - PINO

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 140,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 133,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:30:59

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:01

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00049 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00050 - JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 360,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 342,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:04

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:05

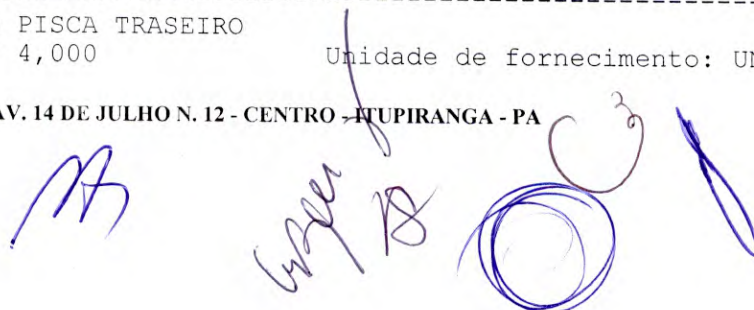
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00050 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00051 - LANTERNA DO PISCA TRASEIRO

Quantidade: 4,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 320,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 304,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:08

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:09

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00051 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00052 - MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 480,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 456,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:12

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:13

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00052 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

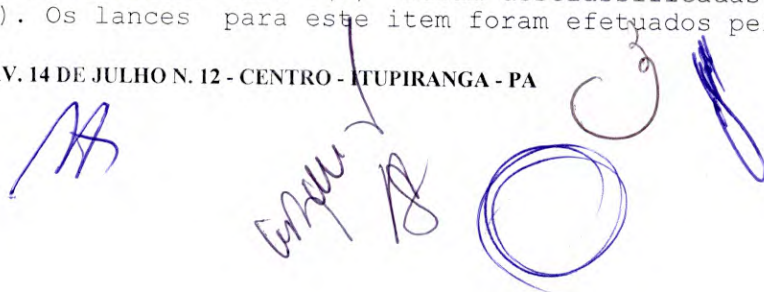
Item: 00053 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 310,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 294,500

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:16

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:17

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00053 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00054 - PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 90,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 85,500

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:20

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:21

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00054 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00055 - PAR DE FAROL DIANTEIRO

Quantidade: 4,000

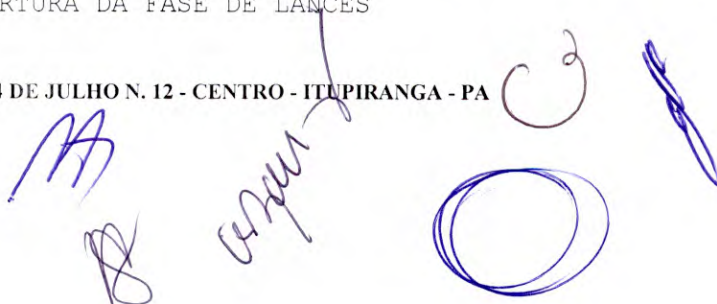
Unidade de fornecimento: PAR

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 230,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 218,500

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:24

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:25

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00055 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00056 - PARAFUSO DA TAMPA

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 20,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 19,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:28

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:29

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00056 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00057 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRA

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 35,000 *

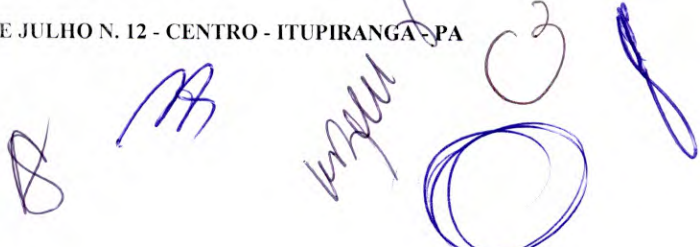
ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 33,250

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:32

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:33

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00057 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Item: 00058 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA
Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 300,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA R\$ 285,000

Habilitação COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:37

Dec.vencedor COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, Data: 01/04/2014 às 14:31:38

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00058 à licitante COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA em 08/04/2014 às 15:16:23.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

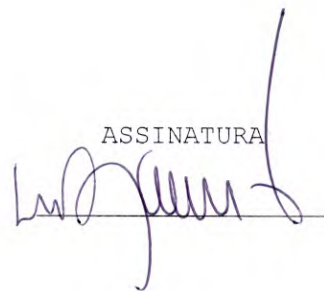
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

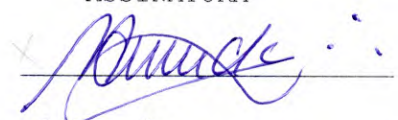
Pregoeiro(a)



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

POSTO SÃO BENTO LTDA



AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

POSTO SÃO BENTO LTDA



DE PNEUS COMERCIO LTDA ME

COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA

Sanlon dos Santos Faleiro
HEITOR B. BARROS

AM

C. B.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-190201

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 9/2014-190201, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) **WANDERLEI VANZ**, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÓLEO DIESEL S-500

Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: POSTO SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00002 - PNEUS 11R 22.5 LISO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00003 - PNEUS 11R 22.5 BORRACHA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - PNEUS 900X20 LISO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1.025,000 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais).

Item: 00005 - PROTETOR P/ PNEUS 900X20

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00006 - CÂMARA DE AR 900X20

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00008 - RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00009 - BATERIA DE 150 AMP.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 693,500 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - BOMBA DE TRANFERÊNCIA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 494,000 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).

Item: 00012 - CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00013 - CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00014 - CHAVE DE IGUINIÇÃO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 351,500 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CHAVE DE SETA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 399,000 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00016 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 275,500 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Carpete

Item: 00018 - COIFA DO CAMBIO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00019 - CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 104,500 (Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - COXIM DO ESTABILIZADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00021 - COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00022 - COXIM DO MOTOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 65,550 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00024 - FILTRO LUBRIFICANTE.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 29,450 (Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 109,250 (Cento e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00028 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 66,500 (Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00030 - JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 375,250 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).



Item: 00031 - JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 58,900 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - JOGO DE SAPATA DE FREIO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 181,450 (Cento e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 152,000 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00034 - LÂMPADAS 10.34 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00035 - LÂMPADAS 11.41 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - LÂMPADAS H4 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 44,650 (Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,150 (Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00039 - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 342,000 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00040 - TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 57,950 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00041 - TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 65,550 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - TERMINAL DE BATERIA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00043 - TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Item: 00044 - TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00045 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 171,000 (Cento e Setenta e Um Reais).

Item: 00046 - VÁLVULA GOVERNADORA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

Item: 00047 - VÁLVULA RELÉ

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00048 - RETENTOR

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 57,950 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00049 - PINO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 133,000 (Cento e Trinta e Três Reais).

Item: 00050 - JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 342,000 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00051 - LANTERNA DO PISCA TRASEIRO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00052 - MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 456,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00053 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 294,500 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - PAR DE FAROL DIANTEIRO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 218,500 (Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - PARAFUSO DA TAMPA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00057 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRA

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

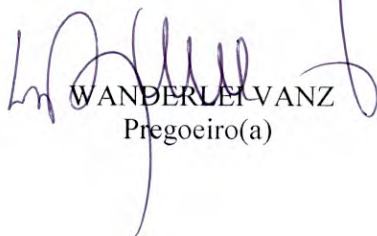
Item: 00058 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

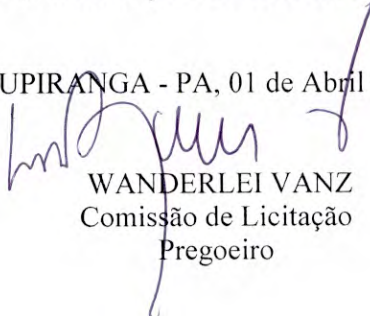
DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 9/2014-190201 na modalidade PREGÃO, que versa sobre PREGÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 9/2014-190201

MODALIDADE.....: PREGÃO

TIPO.....: menor preço

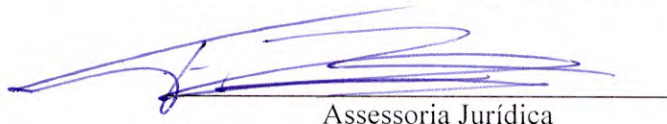
OBJETO.....: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) POSTO SÃO BENTO LTDA, DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: POSTO SÃO BENTO LTDA, com o valor total de R\$ 66.250,00(Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, com o valor total de R\$ 25.120,00(Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais), COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, com o valor total de R\$ 26.745,00(Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, com o valor total de R\$ 23.335,00(Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, com o valor total de R\$ 25.407,80(Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos), POSTO SÃO BENTO LTDA, com o valor total de R\$ 65.500,00(Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Abril de 2014



Assessoria Jurídica



DESPACHO

À Autoridade Superior

BENJAMIN TASCA

Ordenador(a) de Despesas do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÓLEO DIESEL S-500

Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: POSTO SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00002 - PNEUS 11R 22.5 LISO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00003 - PNEUS 11R 22.5 BORRACHA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - PNEUS 900X20 LISO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1.025,000 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais).

Item: 00005 - PROTETOR P/ PNEUS 900X20

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00006 - CÂMARA DE AR 900X20

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00008 - RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00009 - BATERIA DE 150 AMP.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor

lance de R\$ 693,500 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - BOMBA DE TRANSFERÊNCIA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 494,000 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).

Item: 00012 - CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00013 - CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00014 - CHAVE DE IGNIÇÃO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 351,500 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CHAVE DE SETA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 399,000 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00016 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 275,500 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - COIFA DO CAMBIO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00019 - CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 104,500 (Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - COXIM DO ESTABILIZADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00021 - COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00022 - COXIM DO MOTOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 65,550 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00024 - FILTRO LUBRIFICANTE.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 29,450 (Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 109,250 (Cento e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00028 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 66,500 (Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00030 - JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 375,250 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 58,900 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - JOGO DE SAPATA DE FREIO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 181,450 (Cento e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 152,000 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00034 - LÂMPADAS 10.34 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00035 - LÂMPADAS 11.41 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - LÂMPADAS H4 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 44,650 (Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,150 (Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00039 - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 342,000 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00040 - TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 57,950 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00041 - TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 65,550 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - TERMINAL DE BATERIA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00043 - TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00045 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 171,000 (Cento e Setenta e Um Reais).

Item: 00046 - VÁLVULA GOVERNADORA

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

Item: 00047 - VÁLVULA RELÉ

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00048 - RETENTOR

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 57,950 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00049 - PINO

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 133,000 (Cento e Trinta e Três Reais).

Item: 00050 - JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 342,000 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00051 - LANTERNA DO PISCA TRASEIRO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00052 - MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 456,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00053 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 294,500 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - PAR DE FAROL DIANTEIRO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 218,500 (Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - PARAFUSO DA TAMPA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00057 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRA

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00058 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Quantidade: 2,000

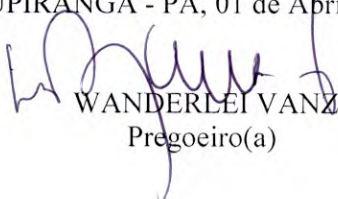
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-190201

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). BENJAMIN TASCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2014-190201, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÓLEO DIESEL S-500

Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: POSTO SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 22.975.338/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00002 - PNEUS 11R 22.5 LISO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00003 - PNEUS 11R 22.5 BORRACHA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - PNEUS 900X20 LISO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.025,000 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais).

Item: 00005 - PROTETOR P/ PNEUS 900X20

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00006 - CÂMARA DE AR 900X20

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00008 - RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00009 - BATERIA DE 150 AMP.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 693,500 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - BOMBA DE TRANFERÊNCIA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 494,000 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).

Item: 00012 - CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00013 - CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00014 - CHAVE DE IGUIÇÃO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 351,500 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CHAVE DE SETA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 399,000 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00016 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 275,500 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - COIFA DO CAMBIO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00019 - CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 104,500 (Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - COXIM DO ESTABILIZADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00021 - COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00022 - COXIM DO MOTOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,550 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00024 - FILTRO LUBRIFICANTE.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,450 (Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,250 (Cento e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00028 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 66,500 (Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00030 - JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 375,250 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,900 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - JOGO DE SAPATA DE FREIO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 181,450 (Cento e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 152,000 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00034 - LÂMPADAS 10,34 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00035 - LÂMPADAS 11.41 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - LÂMPADAS H4 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,650 (Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,150 (Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00039 - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 342,000 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00040 - TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,950 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00041 - TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,550 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - TERMINAL DE BATERIA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00043 - TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00045 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 171,000 (Cento e Setenta e Um Reais).

Item: 00046 - VÁLVULA GOVERNADORA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

Item: 00047 - VÁLVULA RELÉ

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00048 - RETENTOR

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,950 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00049 - PINO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 133,000 (Cento e Trinta e Três Reais).

Item: 00050 - JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 342,000 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00051 - LANTERNA DO PISCA TRASEIRO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00052 - MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 456,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00053 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 294,500 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - PAR DE FAROL DIANTEIRO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 218,500 (Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - PARAFUSO DA TAMPA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00057 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00058 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº
63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Autoridade Competente

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-190201

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 9/2014-190201. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÓLEO DIESEL S-500

Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: POSTO SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00002 - PNEUS 11R 22.5 LISO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00003 - PNEUS 11R 22.5 BORRACHA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - PNEUS 900X20 LISO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1.025,000 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais).

Item: 00005 - PROTETOR P/ PNEUS 900X20

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00006 - CÂMARA DE AR 900X20

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00008 - RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00009 - BATERIA DE 150 AMP.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 693,500 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - BOMBA DE TRANFERÊNCIA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 494,000 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).

Handwritten signature

Item: 00012 - CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00013 - CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00014 - CHAVE DE IGUINIÇÃO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 351,500 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CHAVE DE SETA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 399,000 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00016 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 275,500 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - COIFA DO CAMBIO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00019 - CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 104,500 (Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - COXIM DO ESTABILIZADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00021 - COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00022 - COXIM DO MOTOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 65,550 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00024 - FILTRO LUBRIFICANTE.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 29,450 (Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 109,250 (Cento e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00028 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO

Quantidade: 6,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 66,500 (Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO

Quantidade: 3,000

Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00030 - JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO

Quantidade: 3,000

Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 375,250 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO

Quantidade: 3,000

Unidade de fornecimento: JOGO



Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 58,900 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - JOGO DE SAPATA DE FREIO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 181,450 (Cento e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 152,000 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00034 - LÂMPADAS 10.34 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00035 - LÂMPADAS 11.41 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - LÂMPADAS H4 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 44,650 (Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor

lance de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,150 (Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00039 - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 342,000 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00040 - TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 57,950 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00041 - TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 65,550 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - TERMINAL DE BATERIA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00043 - TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00045 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 171,000 (Cento e Setenta e Um Reais).

Item: 00046 - VÁLVULA GOVERNADORA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

Item: 00047 - VÁLVULA RELÉ

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00048 - RETENTOR

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 57,950 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00049 - PINO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 133,000 (Cento e Trinta e Três Reais).

Item: 00050 - JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 342,000 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Item: 00051 - LANTERNA DO PISCA TRASEIRO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00052 - MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 456,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00053 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 294,500 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - PAR DE FAROL DIANTEIRO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 218,500 (Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - PARAFUSO DA TAMPA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00057 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00058 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Adjudicado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, pelo menor lance de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÓLEO DIESEL S-500

Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: POSTO SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 22.975.338/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00002 - PNEUS 11R 22.5 LISO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00003 - PNEUS 11R 22.5 BORRACHA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - PNEUS 900X20 LISO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.025,000 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais).

Item: 00005 - PROTETOR P/ PNEUS 900X20

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00006 - CÂMARA DE AR 900X20

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00008 - RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00009 - BATERIA DE 150 AMP.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 693,500 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - BOMBA DE TRANFERÊNCIA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA



Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - CABEÇOTE DO FILTRO DO MOTOR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 494,000 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).

Item: 00012 - CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00013 - CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00014 - CHAVE DE IGUINIÇÃO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 351,500 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CHAVE DE SETA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 399,000 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00016 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 275,500 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - COIFA DO CAMBIO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00019 - CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 104,500 (Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - COXIM DO ESTABILIZADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00021 - COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00022 - COXIM DO MOTOR TRASEIRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,550 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00024 - FILTRO LUBRIFICANTE.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,450 (Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 109,250 (Cento e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00028 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 66,500 (Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00030 - JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 375,250 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,900 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - JOGO DE SAPATA DE FREIO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 181,450 (Cento e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 152,000 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00034 - LÂMPADAS 10.34 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00035 - LÂMPADAS 11.41 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - LÂMPADAS H4 24V

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,650 (Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,150 (Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00039 - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 342,000 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00040 - TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,950 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00041 - TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,550 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - TERMINAL DE BATERIA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00043 - TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00045 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DA DUPLA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 171,000 (Cento e Setenta e Um Reais).

Item: 00046 - VÁLVULA GOVERNADORA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

Item: 00047 - VÁLVULA RELÉ

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00048 - RETENTOR

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,950 (Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00049 - PINO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 133,000 (Cento e Trinta e Três Reais).

Item: 00050 - JUMELO DO FEIXE TRAS/TRAS

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 342,000 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00051 - LANTERNA DO PISCA TRASEIRO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00052 - MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 456,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00053 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 294,500 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - PAR DE FAROL DIANTEIRO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 218,500 (Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - PARAFUSO DA TAMPA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00057 - PARAFUSO DE RODA TRASEIRA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00058 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA

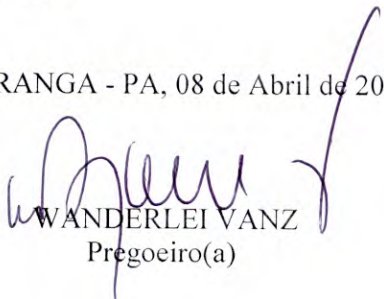
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2014 às 15:16:23

Homologado para: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA, C.N.P.J. nº
63.873.574/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas
franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-190201
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos um dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze, o Município de ITUPIRANGA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-190201**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ÃO PRESENCIAL - SRP - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PMI/SEDUC Nº 134/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-190201, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

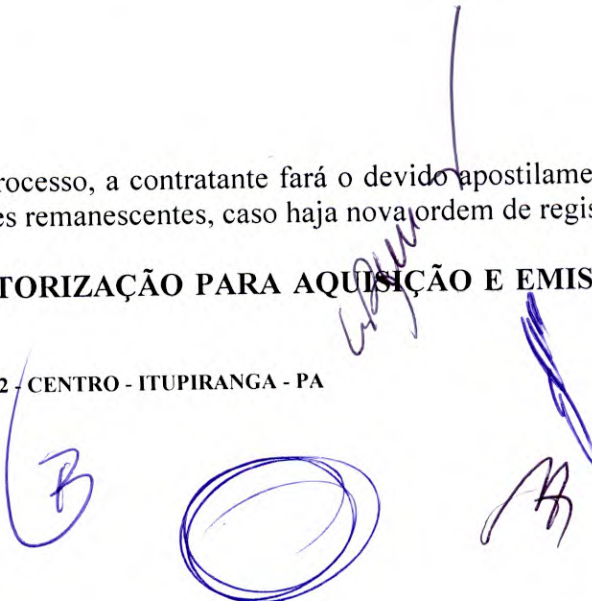
- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-190201 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITUPIRANGA-PA, «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:0
50771020001
29

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por AR SEMPRE,
cn=MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
Dados: 2015.02.23 10:25:59 -03'00'

MUNICIPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

POSTO SÃO BENTO LTDA
C.N.P.J. nº 22.975.338/0001-00
CONTRATADO

DE PNEUS COMERCIO LTDA ME
C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39
CONTRATADO

HELETON B. BARROS
COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA
C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94
CONTRATADO

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-190201

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-190201.

Empresa: DE PNEUS COMERCIO LTDA ME; C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39, estabelecida à FL 34, N 0 QD. 01 LT 77, NOVA MARABÁ, MARABÁ PA, representada neste ato pelo Sr(a). EMILSON DOS SANTOS FONSECA, C.P.F. nº 728.724.623-68, R.G. nº 28775394-8 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PNEUS 11R 22.5 LISO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	5.00	1.800,000	9.000,00
00003	PNEUS 11R 22.5 BORRACHA - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4.00	1.850,000	7.400,00
00004	PNEUS 900X20 LISO - Marca.: TORNEL	UNIDADE	3.00	1.025,000	3.075,00
00005	PROTECTOR P/ PNEUS 900X20 - Marca.: ABC	UNIDADE	5.00	42,000	210,00
00006	CÂMARA DE AR 900X20 - Marca.: VULCAN	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
00007	RODA DE AÇO P/ PNEUS SEM CÂMARA - Marca.: INÃ	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
00008	RODA DE AÇO P/ PNEUS COM CÂMARA - Marca.: INÃ	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
				VALOR TOTAL R\$	23.335,00

Empresa: COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA; C.N.P.J. nº 63.873.574/0001-94, estabelecida à Rod Pa 150 km 6, Nova Marabá, MARABÁ PA, representada neste ato pelo Sr(a). HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO, C.P.F. nº 650.045.822-20, R.G. nº 30414487-3 SSP-S SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	BATERIA DE 150 AMP. - Marca.: MOURA	UNIDADE	2.00	693,500	1.387,00
00010	BOMBA DE TRANFERÊNCIA - Marca.: BROSOL	PEÇA	2.00	570,000	1.140,00
00011	CABECOTE DO FILTRO DO MOTOR - Marca.: REX	PEÇA	1.00	494,000	494,00
00012	CAIXA DE FUSÍVEL DE LÂMINA 20 AMP - Marca.: MAS	UNIDADE	10.00	1,140	11,40
00013	CAIXA DE LÂMPADA 6X9 24V - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	50.00	1,900	95,00
00014	CHAVE DE IGUINIÇÃO - Marca.: MARILIA	PEÇA	2.00	351,500	703,00
00015	CHAVE DE SETA - Marca.: MARILIA	PEÇA	2.00	399,000	798,00
00016	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - Marca.: VARGA FIAT UNO	PEÇA	2.00	275,500	551,00
00017	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - Marca.: VARGA	PEÇA	2.00	285,000	570,00
00018	COIFA DO CAMBIO - Marca.: WURTH	PEÇA	5.00	76,000	380,00
00019	CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	5.00	104,500	522,50
00020	COXIM DO ESTABILIZADOR - Marca.: REI	PEÇA	5.00	19,000	95,00
00021	COXIM DO ESTABILIZADOR TRASEIRO - Marca.: REI	PEÇA	5.00	33,250	166,25
00022	COXIM DO MOTOR TRASEIRO - Marca.: REI	PEÇA	5.00	65,550	327,75
00023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. - Marca.: MANN	UNIDADE	10.00	11,400	114,00
00024	FILTRO LUBRIFICANTE. - Marca.: MANN FIAT/ UNO FIORINO	UNIDADE	10.00	24,700	247,00
00025	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. - Marca.: MANN	PEÇA	10.00	29,450	294,50
00026	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: ROCHESTER FIAT/ UNO	PEÇA	10.00	85,500	855,00
00027	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO - Marca.: ROCHESTER FIAT UNO	PEÇA	10.00	109,250	1.092,50
00028	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - Marca.: MARCHETTI	PEÇA	6.00	66,500	399,00
00029	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO - Marca.: TRW	JOGO	3.00	57,000	171,00
00030	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO - Marca.: FALSI	JOGO	3.00	375,250	1.125,75
00031	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO - Marca.: FALSI	JOGO	3.00	58,900	176,70
00032	JOGO DE SAPATA DE FREIO - Marca.: FALSI	PEÇA	5.00	181,450	907,25
00033	JUMELO DO FEIXE DIANT/FRENT - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	5.00	152,000	760,00
00034	LÂMPADAS 10.34 24V - Marca.: HILLIPS	UNIDADE	10.00	4,280	42,80
00035	LÂMPADAS 11.41 24V - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	10.00	3,800	38,00
00036	LÂMPADAS H4 24V - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	44,650	446,50
00037	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - Marca.: SABO	PEÇA	2.00	20,900	41,80
00038	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO. - Marca.: ROMAFIA	PEÇA	2.00	35,150	70,30
00039	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: TRW	PEÇA	2.00	342,000	684,00
00040	TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO - Marca.: TRW	PEÇA	10.00	57,950	579,50
00041	TERMINA DA BARRA DE DIREÇÃO - Marca.: CONIMEL	PEÇA	10.00	65,550	655,50
00042	TERMINAL DE BATERIA - Marca.: RODAFUSO	PEÇA	2.00	5,700	11,40
00043	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO - Marca.: RODAFUSO	UNIDADE	10.00	9,500	95,00



10520/2002, valor global R\$ 5.215.719,00. Vigência: 06/05/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140210 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-230602. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos de informática para atender todas as secretarias da esfera municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratadas: CALL COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME, CNPJ: 07.365.662/0001-04, no valor R\$ 738.557,50. R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.984.683/0001-08, no valor R\$ 522.178,90. WILGOR VIEIRA LEMOS 97845930253, CNPJ: 18.124.157/0001-94, NO VALOR R\$ 198.872,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de pregão-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 1.459.608,40. Vigência: 18/07/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140085 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-190201. Objeto: Eventual aquisição de combustíveis, peças e pneus, para uso nos veículos do transporte de alunos da zona rural, convênio firmado entre PMI/SEDUC nº 134/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratadas: DE PNAUS COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 09.647.935/0001-39, no valor R\$ 23.335,00. COMERCIAL AUTO PEÇAS SÃO BENTO LTDA CNPJ: 63.873.574/0001-94, no valor R\$ 25.407,80. POSTO SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 22.975.338/0001-00, NO VALOR R\$ 65.500,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de pregão-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 114.242,80. Vigência: 08/04/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140151 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-050501. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços no treinamento e formação de 33 agentes de trânsito, aprovados no concurso público municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: S L F COSTA GOUVEIA-ME, CNPJ: 03.501.536/0001-89, no valor R\$ 23.925,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de pregão-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 23.925,00. Vigência: 21/05/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140153 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-150501. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e didático para todas as secretarias que fazem parte da esfera municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.984.683/0001-08, no valor R\$ 347.748,10. C.ROBERTO SILVA & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 19.175.508/0001-59, no valor R\$ 2.325.034,60. Fundamentação Legal: Registro de preço de pregão-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 2.672.782,70. Vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a homologação, na forma da lei nº 8.666/93, modalidade: Pregão Presencial nº 9/2014-100601. Objeto: Aquisição de material permanente. Vencedores: T.S. Franco Junior comercio - EPP, com valor de R\$ 1.669.515,00 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais). Call Comércio de Computadores LTDA-ME, com o valor de R\$ 2.424.496,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) R.E. Rocha Comercio e Serviços LTDA-ME, com o valor de R\$ 550.285,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais), Distribuidora Vida LTDA, com o valor de R\$ 198.698,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos). Pregão Presencial nº 9/2014-010802. Objeto: Aquisição de mobiliário, artefatos de madeira lei e reforma de móveis para secretaria municipal de educação. Vencedores: Elismar Motinho Souto - ME, com o valor de R\$ 327.420,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), Maria Selma Cardoso de Jesus 88208249220, com o valor de R\$ 147.300,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos Reais). Pregão Presencial nº 9/2014-100401. Objeto: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Vencedores: R R Freitas de Oliveira LTDA-ME, com o valor de R\$ 334.000,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Reais), Alves Sousa & Damascena Sousa LTDA, com o valor de R\$ 384.720,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais), Monteiro e Almeida Laticínio LTDA-ME, com o valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), Super Box LTDA-EPP, com o valor de R\$ 1.257.389,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais), Santos e Saraiva LTDA - EPP, com o valor de R\$ 1.298.860,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) Gameleira Com. e Serviço LTDA - EPP, com o valor de R\$ 1.787.750,00 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Pregão Presencial nº 9/2014-230602. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos de informática para atender todas as secretarias da esfera municipal. Vencedores: Call Comercio de Computadores LTDA-ME, com o valor de R\$ 738.557,50 (Setecentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), R. E. Rocha Comercio e Serviços LTDA-ME, com o valor de R\$ 522.178,90 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos), Wilgor Vieira Lemos 97845930253, com o valor de R\$ 198.872,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais). Pregão Presencial nº 9/2014-190201. Objeto: pregão presencial - SRP - (sistema de registro de preços), para eventual aquisição de combustíveis, peças e pneus, para uso nos veículos do transporte de alunos da zona rural, convênio firmado entre PMI/SEDUC nº 134/2013. Vencedores: De Pneu Comercio LTDA ME, com o valor de R\$ 23.335,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais) Comercial Auto Peças São Bento LTDA, com o valor de R\$ 25.407,80 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oito Centavos), Posto São Bento LTDA, com o valor total de R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Pregão Presencial nº 9/2014-050501. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços no treinamento e formação de 33 agentes de trânsito, aprovados no concurso público municipal. Vencedor: S L F Costa Gouveia - ME, com o valor de R\$ 23.925,00 (Vin-

te e Três Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais). Pregão Presencial nº 9/2014-150501. Objeto Aquisição de materiais de expediente e didático para todas as secretarias que fazem parte da esfera municipal. Vencedores: R.E.Rocha Comercio e Serviços LTDA-ME, com o valor de R\$ 347.748,10 (Trezentos e Quarenta e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos), C. Roberto Silva & CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 2.325.034,60 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Itupiranga - PA, 17 de outubro de 2014.
WANDIRLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Da Ata Referente Ao Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 160913/01 - Cpl/Pmj. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação De Ambulâncias Para Simples Remoção A Fim De Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde. Contratada: De Barros - Me - Cnpj: 97.549.505/0001-41 Tempo De Prorrogação: 12 (Doze) Meses. Vigência Do Termo Aditivo A Ata: O Presente Termo Aditivo Tem Como Objeto A Prorrogação De Prazo De Vigência Da Ata Referente Ao Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 160913/01 - Cpl/Pmj Do Período De 03 De Outubro 2014 Para 03 De Outubro De 2015 Em Conformidade A Justificativa Técnica E Ao Parecer Jurídico Em Consonância Ao Artigo 57 E Seus Incisos Da Lei 8.666/93. Portanto, Fica Prorrogado O Prazo De Vigência Da Referida Ata Por Mais 12 (Doze) Meses A Partir Da Data De Assinatura Do Presente Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 143.001/2014-PMJA

Objeto: construção de uma embarcação com propulsão própria, tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial. Tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global. Data da abertura: 03/11/2014, às 16h00min. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nil Fayal, nº 220, bairro Cuba, CEP 68.415-000, cidade de Limoeiro do Ajuru/PA.

LEANDRO SOLANO
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de valor P/P nº 20140605002 - aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde publicado no D.O.U dia 23/07/2014, Seção 3, pag 261. Onde Se Lê: C.S. da Silva Serviços Gráficos-Me, Valor total: R\$ 281.074,35 (duzentos e oitenta e um mil setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); Gráfica e Papelaria Andrade Ltda -Me, Valor total: R\$ 315.068,00 (trezentos e quinze mil e sessenta e oito reais). Leia-Se: C.S. da Silva Serviços Gráficos-Me, Valor total: R\$ 293.945,35 (duzentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); Gráfica e Papelaria Andrade Ltda -Me, Valor total: R\$ 248.730,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta reais).

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

MARCO AURÉLIO DOLZANE DO COUTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014-CMLA

Objeto: Aquisição de combustíveis e gás de cozinha destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru. Data abertura: 29/09/2014. Decisão: Considerado deserto. Motivado: Ausência de licitante.

JAIR RIBEIRO VIEIRA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-CMLA

Vencedora: Leonildo P. de Sousa-ME. CNPJ: 08.788.755/0001-03. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos destinados à manutenção das atividades da câmara municipal de Limoeiro do Ajuru. Valor Global: R\$ 5.597,30 (Cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

JOÃO BARBOSA MOREIRA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 11.805/2013 - Dispensa de Licitação nº 01/2014 - SE-MED/PM. Objeto: Contratação de empresa remanescente do item 01 do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 0512/13. Aquisição de mobiliário escolar destinados às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, Marabá-Pará. Recursos: Erário Municipal e Programa Salário Educação. Empresa: Maribom Moveleira e Comercio Ltda - EPP. CNPJ Nº 06.346.075/0001-05. Valor - R\$ 95.508,00. Vigência 31/12/14. Data da assinatura: 30/09/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio - Lote 01, Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel do Cinra - Lote 02, Escola Municipal de Ensino Fundamental Alacides Nunes - Lote 03, com fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, de acordo com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Plano Orçamentário, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: 23/10/2014 - Hora: 09h00min. Retirada de Edital, CL e Loca do Certame: de 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitação, sito à Av. Magalhães Barata, 626 - Centro - Maracanã/PA.

HARLEY MENDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente no âmbito da Atenção especializada para o Hospital Municipal de Obidos Dr José Benito Priante, Objeto da Proposta nº 05131180000413/12, Junto ao Fundo Nacional de Saúde - FNS. Empresa: F. Cardoso & Cia Ltda. CNPJ: 04.949.905/0001-63, valor: R\$ 598.454,32; empresa: Salute Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ: 16.606.861/0001-83, valor: R\$ 839.304,38.

MÁRIO HENRIQUE GUERREIRO
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A CPL, constituída pelo Decreto nº 434, de 18 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que houve erro de digitação dos itens: 801; 802; 912; 913 e 914 na Ata de habilitação e julgamento de propostas lavrada em 08/04/2014 e na Ata de Registro de Preços lavrada em 06/05/2014 referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/14-PMO, publicado no D.O.U em 31/03/2014, pag. 243 e 244, que tem como objeto o Registro de preços que objetiva a Aquisição de Medicamentos, Material Técnico e Hospitalar, Material Laboratorial, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMO. A retificação na íntegra e informações estão disponíveis no setor de licitações da PMO. No horário de 08:00h às 13:00h.

MARISA MOUSINHO MODA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140567. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014-0315EMED. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): MARIA IRENI DE SIQUEIRA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. IL. LOTE 2, QUADRA 25, BAIRRO CIDADE JARIIM NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS ESTADO DO PARA. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 1601.123610401.2.089 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - ADM. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 120.000,00. VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2014 a 29 de Setembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2014

EXTRATO DE RECISÃO

ASSUNTO: Termo de rescisão do contrato de nº 20140309. DE-CORRENTE: Concorrência Pública nº 3/2014-004 SEMSA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS. CONTRATADA (O): BULLIOES E BULLIOES LTDA-ME. OBJETO: Execução de serviços de construção do muro e urbanização das unidades básicas de saúde dos bairros cidade jardim i, nova Carajás, tropical i, cidade jardim III, rio verde e residencial dos mineiros, no município de Parauapebas/PA. AMPARO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2014